



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 90/2022
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 120 DIAS
Local de Entrega: RODOVIA SC 135 EM FRENTE A IGJEJA MATRIZ
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	09.001.22.661.2201.1015.4.4.90.00.00	R\$ 809.324,04
Total da entidade:			R\$ 809.324,04

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	09.001.22.661.2201.1015.4.4.90.00.00	R\$ 152.168,12
Total da entidade:			R\$ 152.168,12
Total geral:			R\$ 961.492,16

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.	R\$ 961.492,1600	R\$ 961.492,16

Valor total dos itens: R\$ 961.492,16

Matos Costa, 27 de Outubro de 2022

Jonio Vitor P. Reis
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório Tomada de Preço - Construção de Um Galpão, conforme orçamento anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação e Empresa para Construção de Um Galpão para o Município de Matos Costa. Processo SGPe SCC 00017669/2022 e de acordo com a Portaria nº 413/SEF de 13/10/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO DE R\$ 961.492,16 (Novecentos e Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 70- Fonte de Recurso 1164-R\$ 809.324,04

Dotação 70- Fonte de Recurso 1300-R\$ 152.168,12

Justificativa: A construção do referido Galpão se faz necessária para fomento e estímulo das atividades industriais no Município de Matos Costa.

Matos Costa, 26 de outubro de 2022.

João Vitor Pires
JOÃO VITOR PIRES

Secretário Municipal de Indústria e Comércio



Assunto: Transferências Especiais
Processo SCC 00019282/2021
Portaria SEF nº 413/2021



DESPACHO – CC/CAM

Ao Núcleo de Gestão de Convênios,

Considerada publicação de Portaria da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que consta no processo principal, e divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, que fixa prazos de repasse e adota outras providências.

Considerando que os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais após a publicação da referida Portaria, sem prejuízo nos casos que já estiver em andamento, e observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Encaminho o presente processo para que o Núcleo de Gestão de Convênios da região abrangente do município contemplado, promova as seguintes diligências:

- 1 – Conferência peça e conteúdo: Ofício, Termo de Declaração, e Plano de Trabalho; Objeto e valor solicitado; Objeto e valor correspondente ao publicado na Portaria.
- 2- Comunicação ao município da autorização para início do processo licitatório.
- 3- Anexo de documentação requerida: 3.1 Cópia do Termo de Adjudicação; Cópia do (s) contrato (s) da (s) Empresa (s) vencedora (s) do Certame; Cópia do documento referente a Conta Bancária ou declaração simples contendo dados bancários e o CNPJ;
4. Os documentos devem ser enviados ao endereço eletrônico do Núcleo, escaneados em alta resolução, separados por arquivos e nomeados.
5. As peças inseridas no processo devem ser conferidas no SGP-e.
6. Após finalização das diligências, deve ser feita tramitação para Setorial/Unidade Gestora indicada na Portaria.

Nestes termos, encaminho para que sejam tomadas as devidas providências, a fim de proceder a execução do pleito de Transferência Especial de Recurso, nos moldes do art. 123, §3º da Constituição Estadual, lei 17.996/20, e Portaria SEF Nº 321/2021.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Assessoria Convênios (SCC/SCONV)
Central de Atendimento aos Municípios



Fazenda

PORTARIA Nº 413/SEF – 13/10/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, faza prazos de repasse e adota outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021; Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 da Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração do convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, dispõem as transferências a Municípios de cooperação, auxílios ou assistência financeira e que o art. 123 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda;

Considerando que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas

prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda, e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGP, em que constarem todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por transferências especiais, além do objeto, observarão o regime relacionado às disposições quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os dados bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária

e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e, fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos hoteleiros necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Após a realização do processo hoteleiro, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá receber eventual saldo, inclusive de suas remunerações bancárias, à conta do Tesouro Estadual.

§ 2º Os repasses de recursos somente serão realizados após a apresentação à Unidade Gestora - UG responsável pela execução orçamentária, financeira e acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho, do Termo de Adjucação dos objetos pactuados, nos respectivos processos hoteleiros.

§ 3º Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizados de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve cumprir a regularidade de utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por canal eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que inclua as informações recebidas no processo SGP vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DO/ESC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 771826

ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Processo SGP	Município	UGs concedente	Objeto	ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO		
				Valor Total	Valor da Parcela	Qtd Parcelas
SCC 00017998/2021	Agronômica	SAR	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/RODOVIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018997/2021	Abelardo Luz	SES	CONSTRUÇÃO DE PARTE DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00016759/2021	Aguaí Fria	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA DO TIPO SEMEADORA	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00016358/2021	Alfredo Wagner	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00014067/2021	Alfredo Wagner	SAR	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA TRUCADA	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00018079/2021	Alfredo Wagner	SES	CONSTRUÇÃO DE HELIPORTO NO HOSPITAL DE ALFREDO WAGNER HOSPITAL	40.000,00	40.000,00	1/1
SCC 00018078/2021	Alfredo Wagner	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00	40.000,00	1/1
SCC 00018164/2021	Alfredo Wagner	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00014996/2021	Alto Bela Vista	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00011123/2021	Alto Bela Vista	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00014058/2021	Alto Bela Vista	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00014061/2021	Angelina	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA	250.000,00	250.000,00	1/1
SEF 00011823/2021	Angelina	SIE	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FREI HONORATO BURGEMANN	402.082,85	200.000,00	1/2
SEF 00011819/2021	Angelina	SIE	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DE RIO DE DENTRO	656.652,77	290.000,00	1/2
SCC 00015766/2021	Arista Garibaldi	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018157/2021	Antipólis	SAR	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	150.000,00	150.000,00	1/1
SEF 00003709/2021	Antipólis	SIE	PAVIMENTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DA RUA LEO VAMBOMMEL	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00011122/2021	Arabitã	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00014064/2021	Arabitã	SAR	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018574/2021	Arabitã	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00014274/2021	Armaçens	SDS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	500.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00017937/2021	Arvoredo	SAR	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DA LINHA APARECIDA/PASSONI	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00014952/2021	Arvoredo	SAR	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS TRACADO NOVO CABINADO	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00011120/2021	Arvoredo	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00014063/2021	Arvoredo	SAR	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) COLHEEDORAS DE FORRAGENS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00017610/2021	Assura	SES	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017291/2021	Atalanta	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	210.000,00	210.000,00	1/1
SCC 00014233/2021	Balneário Arroio do Silva	SAR	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00018608/2021	Balneário Arroio do Silva	SDS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	1/1
SCC 00018076/2021	Balneário Camboriá	SEF	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O HOSPITAL RUTE CARDOSO	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017672/2021	Balneário Garibaldi	SAR	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA ANFÍBIA	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00015674/2021	Barra Velha	SDS	CONSTRUÇÃO DE CASA DE ACOLOHIMENTO	777.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00015675/2021	Barra Velha	SES	CONSTRUÇÃO DA UBS ITAUBA II	1.650.000,00	400.000,00	1/4
SCC 00017473/2021	Bela Vista do Toldo	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00016416/2021	Bocaina do Sul	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00014870/2021	Bocaina do Sul	SAR	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA	680.000,00	680.000,00	1/1
SCC 00015025/2021	Buenópolis	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E APLICADAS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017177/2021	Caçador	SES	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	250.000,00	250.000,00	1/1



SCC 00017746/2021	Calmon	SAR	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM 4 EIXOS PARA TRANSPORTE	600.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00017619/2021	Calmon	SAR	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017165/2021	Calmon	SAR	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00014389/2021	Campos Novos	SDS	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN PARA APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00014535/2021	Celso Ramos	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017687/2021	Cerro Negro	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00013583/2021	Chapadão do Lageado	SANTUR	COMPLEMENTAÇÃO DO MIRANTE DA CACHOEIRA RIO SANTINHO	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00018124/2021	Correia Pinto	SAR	AQUISIÇÃO DE 04 BALANÇAS PARA PESAR GADO COM CAPACIDADE DE 1.500KG	50.000,00	50.000,00	1/1
SCC 00014309/2021	Correia Pinto	SAR	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE MANGUEIRAS DO PARQUE DE ARREMATAS	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00018123/2021	Correia Pinto	SDE	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00013591/2021	Criciúma	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	700.000,00	700.000,00	1/1
SCC 00018941/2021	Cunha Pereira	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00018887/2021	Flor do Sertão	SAR	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA ACOMODAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017641/2021	Gaopari	SAR	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018601/2021	Governador Celso Ramos	SAR	CONSTRUÇÃO DE FABRICA DE GELÓ PARA PESCADOS NO MUNICÍPIO	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00018414/2021	Governador Celso Ramos	SES	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AREIAS DE BAIXO	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018020/2021	Grão Pará	SAR	AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00017521/2021	Grão Pará	SAR	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE ESPALHADOR DE DEJETOS SUÍNOS	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00018603/2021	Grão Pará	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018293/2021	Gravatal	SANTUR	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE GRAVATAL	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00013590/2021	Guatambu	SAR	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	1.500.000,00	300.000,00	1/4
SCC 00017740/2021	Guatambu	SES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM	170.000,00	170.000,00	1/1
SCC 00018172/2021	Herval d'Oeste	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018895/2021	Herval d'Oeste	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TFD - MINIBUS TETO ALTO	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00015655/2021	Ibiam	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018161/2021	Ibicaré	SAR	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017107/2021	Ibicaré	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00017635/2021	Içara	SDS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM SILVANA	200.000,00	200.000,00	1/1
DC 00002729/2021	Imaruí	DC	RECONSTRUÇÃO DE PONTOS ATINGIDOS PELAS CHUVAS DO DIA 05 DE JUNHO	1.826.746,75	400.000,00	1/4
SCC 00018819/2021	Imbuá	SAR	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018869/2021	Iomerê	SAR	INVESTIMENTO E MELHORIA NO SETOR AGRÍCOLA	230.000,00	230.000,00	1/1
SCC 00014089/2021	Iomerê	SAR	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00015750/2021	Iomerê	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	214.000,00	214.000,00	1/1
SCC 00014092/2021	Ipirá	SAR	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TRACADA 4X4	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00015828/2021	Ipirá	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00014385/2021	Ipirá	SDS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	1/1
SCC 00018167/2021	Ipumirim	SAR	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018897/2021	Itani	SDS	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O CASA LAR	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00018650/2021	Ita	SES	REFORMA E MELHORIAS NO POSTO DE SAÚDE DE LINHA SANTA CRUZ	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018174/2021	Ita	SANTUR	OBRA DE UM PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE DE ITA - SC 154 - SENTIDO CONCORDIA-ITA	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00017480/2021	Itaipópolis	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00017653/2021	Itajaí	SAR	INVESTIMENTOS NO PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA URBANA	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018179/2021	Itapema	SES	CONSTRUÇÃO DO CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL)	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00017655/2021	Itapoa	SDS	SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CARLOS (PNMC)	160.000,00	160.000,00	1/1
SCC 00011107/2021	Jaborá	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE JABORA	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017954/2021	Jaborá	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00014270/2021	Jacinto Machado	SDE	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	800.000,00	300.000,00	1/3
SCC 00016752/2021	Jardimópolis	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00014074/2021	Jardimópolis	SAR	AQUISIÇÃO DE 02 COLHEIDORAS DE FORRAGEM	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00014248/2021	João Boiteux	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018907/2021	Lacerdópolis	SAR	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018599/2021	Lages	SAR	AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA MELHORAMENTO GENÉTICO	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00019171/2021	Laguna	SAR	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA E.F. AGRÍCOLA INDO GUIMARAES	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018879/2021	Lindóia do Sul	SAR	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00017099/2021	Lindóia do Sul	SAR	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00011095/2021	Lindóia do Sul	SDE	PERFURAÇÃO DE POÇO E REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA PARA ENFRENTAMENTO ESTIAGEM	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00018904/2021	Luzerna	SAR	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00018905/2021	Luzerna	SES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00012648/2021	Macleira	SAR	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017540/2021	Macleira	SAR	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017080/2021	Macleira	SAR	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CACAMBA	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00018922/2021	Major Vieira	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00012707/2021	Massaranduba	SDE	CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	240.000,00	240.000,00	1/1
SCC 00017669/2021	Matos Costa	SAR	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO	809.324,04	250.000,00	1/3
SCC 00018604/2021	Meleiro	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00016771/2021	Nova Trento	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00	160.000,00	1/1
SCC 00018180/2021	Nova Trento	SDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E CONSTRUÇÃO REFORMA DAS ETA-1 E ETA-2	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00016763/2021	Oitacilio Costa	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018902/2021	Ouro	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	280.000,00	280.000,00	1/1
SCC 00017905/2021	Palmeira	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00017394/2021	Papanduva	SAR	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017913/2021	Papanduva	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00017681/2021	Papanduva	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018182/2021	Papanduva	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00012719/2021	Penha	SAR	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00011085/2021	Penha	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
DC 00002545/2021	Pescaria Brava	DC	RECOMPOSIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PESCARIA BRAVA	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00010137/2021	Petrolândia	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PSICULTURAS BOVINOCULTURA DE LEITE	1.770.466,69	400.000,00	1/4
SCC 00014030/2021	Piratuba	SDS	MELHORIAS NO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	200.000,00	200.000,00	1/1
				150.000,00	150.000,00	1/1



CCO	Município	Modalidade	Descrição	Valor	Valor	Unidade
SCC 00012644/2021	Porto União	SDS	AQUISIÇÃO DE KIT EQUIPAGEM PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	100.000,00	100.000,00	1/1
BCC 00011092/2021	Presidente Castelo Branco	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00014005/2021	Presidente Castelo Branco	SDE	PEREQUAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE DE LINHA INYGRA.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018628/2021	Rancho Queimado	SAR	AQUISIÇÃO DE BOLIÕES E SEMEN BOVINO	150.000,00	150.000,00	1/1
SEF 00011718/2021	Rancho Queimado	SANTUR	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DA BOA VISTA	4.915.400,00	400.000,00	1/5
SCC 00017525/2021	Rio Rufino	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00016773/2021	Rio Rufino	SES	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017631/2021	Rodelo	SAR	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL - CASTRAMÓVEL	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00016824/2021	Santa Helena	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019003/2021	Santa Rosa de Lima	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00017692/2021	Santa Rosa do Sul	SAR	AQUISIÇÃO DE 01 MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00017919/2021	São Bento do Sul	SDS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DA MULHER VITIMA VIOLENCIA, CASA DO EMPREENDEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	192.100,00	192.100,00	1/1
SCC 00017690/2021	São Bento do Sul	SDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DA MULHER VITIMA VIOLENCIA, CASA DO EMPREENDEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00017847/2021	São Bernardino	SDE	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INTERIOR DE SÃO BERNARDINO	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018616/2021	São Bonifácio	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018172/2021	São Domingos	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00012729/2021	São Francisco do Sul	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE GELO	120.000,00	120.000,00	1/1
SCC 00012731/2021	São João do Itaperiú	SDS	CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NO CENTRO DO MUNICÍPIO	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00017635/2021	São João do Sul	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017605/2021	São João do Sul	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00015005/2021	São José do Cerreto	SAR	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00011900/2021	São José do Cerreto	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018640/2021	São Ludgero	SES	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	180.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00014275/2021	São Martinho	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00016730/2021	São Martinho	SAR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00017489/2021	Scharoeder	SAR	AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00016639/2021	Timbé do Sul	SANTUR	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017561/2021	Timbé do Sul	SDE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA MÓVEL	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018034/2021	Timbé Grande	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00017969/2021	Timbé Grande	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018109/2021	Timbé Grande	SAR	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO CAMIONETE 4X4	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00016777/2021	União do Oeste	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00017903/2021	Urubuz	SAR	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019184/2021	Urussanga	SAR	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019005/2021	Vargem	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00016753/2021	Vargem Bonita	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	200.000,00	200.000,00	1/1
TOTAL				46.242.773,10	33.526.100,00	

Cod. Mat.: 771832

PORTARIA Nº 463/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que mencionam no valor de R\$ 24.721.368,31

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº 21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 1º da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN01014, de outubro de 2021, e nos autos do processo nº DEF 12215/2021,

RESOLVE:

1ª Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 11.368,31 (vinte e quatro mil e trezentos e oito reais e trinta e um centavos), as dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12215/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.agric.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz de Iguaçu, 7 de outubro de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Acréscimo

Ato Normativo 2021AN001014
Órgão 44000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44003	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.606.0320.0971	011326	
			03.00	45.90.66
Subtotal				24.721.368,31
Total				24.721.368,31

Anexo II - Redução

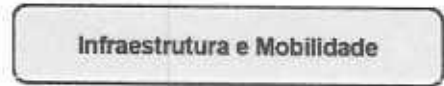
Ato Normativo 2021AN001014
Órgão 44000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural	20.607.0300.1158	015173	
			03.00	45.90.66
Subtotal				24.721.368,31
Total				24.721.368,31

Subação	Descrição
011326	Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira
015173	Construção de cisternas

***Fonte Recurso**
03.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro exercícios anteriores

****Natureza Despesa**
45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos
Cod. Mat.: 771507



PORTARIA Nº 2015 de 11/10/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas conforme Art. 1, §2º, do Decreto nº 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WILSON SCHWITZKI JUNIOR**, matrícula nº 0617.561-3, para fiscalizar o serviço, nº Contrato/Convênio nº 0617.561-3, para fiscalizar o Contrato/Convênio. **CT-00012/2021/IPREV**
Processo: IPREV 00002727/2021
Referente: Obra de reforma emergencial parcial de tróveo perten-

cente ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, localizado à Rua Dona Francisca, 601 - Centro, na cidade de Joinville/SC
Edição de Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.770-5
Portaria nº 750 - 12/05/2021
DOE 21.520 - 13/05/2021

Cod. Mat.: 771682

PORTARIA Nº 2016 de 11/10/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, "a", 1 e 2, e §2º, do Decreto nº 348, de 2019 e o art. 106, §2º, inciso I, da LC nº 741, de 2019, e art. 3º da LC nº 401/2010, **RESOLVE** reconduzir a Comissão de Sindicância que designou os servidores efetivos, civis e estatários, os Engenheiros **CLAYTON BORTOLUZZI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0956.548-5, e **LUIZ ANTONIO VIEIRA Goulart**, matrícula nº 0172.864-4 e a Advogada Autárquica do IMA, **AMANDA KUMBARTZKI FERREIRA**, matrícula nº 0989.896-5, na Portaria nº 993/2021 de 17/08/2021, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades na execução do RJ-276/2016, de pavimentação da Rodovia Estadual SC-401, trecho compreendido entre o entroncamento da Avenida Saúde até a Rodovia SC-402, conforme Processo SIE 11222/2021. Os membros que compõem a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31 da Lei Complementar nº 491/2010 e pertencem a categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 771685

PORTARIA Nº 2017 de 11/10/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto nº 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RICARDO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:90/2022

Modalidade:Tomada de Preço

Data do Processo:27/10/2022

Objeto do Processo:Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.64.1164.00 Transferências de Convênios - Estado/Outros

Dotação/Despesa : 70 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	09.001.22.661.2201.1015.4.4.90.00.00	R\$ 809.324,04

Total: R\$ 809.324,04

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.3.00.1300.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 70 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	09.001.22.661.2201.1015.4.4.90.00.00	R\$ 152.168,12

Total: R\$ 152.168,12

Total Geral: R\$ 961.492,16

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 28 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL, do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

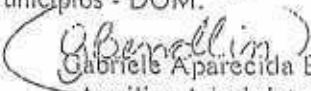
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.


Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabrielle Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.426-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 22, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 90/2022
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 120 DIAS
Local de Entrega: RODOVIA SC 135 EM FRENTE A IGEJA MATRIZ
igência: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	09.001.22.661.2201.1015.4.4.90.00.00	R\$ 809.324,04
09.001	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	09.001.22.661.2201.1015.4.4.90.00.00	R\$ 152.168,12
Total Entidade:			R\$ 961.492,16
Total Geral:			R\$ 961.492,16

Matos Costa, 27 de Outubro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL



OBJETO: Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº 413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____, CEP: _____ aos _____/_____/_____
_____ Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araujo 137, Centro, inscrito no CNPJ Nº 83.102.566/0001-51, mediante a Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 001/2022, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, aplicando-se as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante os seguintes termos constantes na presente licitação.

1 - DO EDITAL:

1.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Composto por:

- a) Projeto Básico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição de BDI.

Anexo II - Documentos Proposta de Preços

Anexo III - Modelos de:

- Dados bancários;
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- Comprovação de Aquisição do Edital e de Conhecimentos das Especificações e normas para a execução dos serviços;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Credenciamento;
- Declaração que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo;
- Declaração de Idoneidade;
- Declaração de CPRB;
- Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.

Anexo IV - Minuta do Contrato;

2-DO OBJETO:

2.1 - OBJETO: Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº 413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

2.2 - Todo o material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venha a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

2.3 - Os materiais a serem empregados na obra devem obter especificações e normas técnicas (ABNT – NBR).

2.4 - Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados no Memorial Descritivo e/ou na Planilha Orçamentária, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do Projeto, serão considerados



como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos. Ressalta-se que os quantitativos se referem às extensões em planta, sendo responsabilidade de a contratada considerar demais quantitativos, sendo que estes estão inclusos no valor unitário.

2.5 - A licitante vencedora deverá, antes do início dos serviços, analisar todos os documentos relacionados aos Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exigüidade dos mesmos. Não será aceito aditivo de materiais já previstos e orçados.

2.6 - O Município de Matos Costa não assumirá a responsabilidade pelo pagamento de eventuais diferenças que venham a ocorrer durante a execução da obra. Se for constatado qualquer erro ou diferença nos quantitativos, a empresa executora deverá solicitar, por escrito, a sua correção ou retificação antes da execução de cada etapa dos serviços.

2.7 - Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do Município de Matos Costa, por escrito, cabendo a proponente vencedora aguardar deliberação para prosseguir as atividades daí decorrentes.

2.8 - **Valor Máximo Global: R\$ 961.492,16 (novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, sendo que, as propostas que ultrapassarem este valor será desclassificado.

3 - DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 - Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:15 as 17:15 horas no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal sito à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, centro, em Matos Costa-SC, mediante pagamento da taxa de R\$: 20,00 (vinte reais), diretamente no setor de tributos da Prefeitura ou na página da Prefeitura www.matoscosta.sc.gov.br. Caso a licitante decida baixar/efetuar dowload do presente Edital através do sitio em tela ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço supracitado ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, os seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e pessoa responsável, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisão exaradas pela Administração.

Obs: As empresas deverão retirar gratuitamente do site: www.matoscosta.sc.gov.br, bem como o arquivo para confecção dos orçamentos, com antecedência de 01 (um) dia antes da abertura deste certame ou através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br

3.2 - DA VISITA TÉCNICA

3.2.1 - A obra será realizada no local descrito no Anexo do Edital e a empresa deverá realizar a visitação ao local da obra, esta visitação deverá ser solicitada e acompanhada do responsável indicado pelo município com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

3.2.2 - O agendamento deverá ocorrer em horários de funcionamento desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, ou pelo fone (49) 3572-1111 - 1121, e somente será realizada em até 02 (dois) dias anterior a data da entrega dos envelopes.

3.2.3 - A visita técnica ao local de execução será obrigatória. Considera-se essencial a visitação do engenheiro preposto ao local onde será executada a obra para que os licitantes possam conhecer o local e dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta execução e formular proposta.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

4.1 - Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, na **Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.137, Centro, na cidade de Matos Costa-SC até às 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2022**, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres "**Tomada de Preços nº 12/2022**, o subtítulo "Habilitação"(envelope 01) e "Proposta"(envelope nº 02)".

4.2 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 e 02, "Habilitação" e "Proposta", no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (**dia 14/11**) às **08:45 horas**, os quais serão rubricados e examinados pelo (s) representante(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.





4.3 - Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

4.4 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, independentemente de nova comunicação.

4.5 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.

4.6 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 01-Habilitação, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo (s) representante (s) devidamente identificado(s), onde constarão as eventuais observações.

4.7 - Os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados, estarão disponíveis, intactos em seus fechos, para a retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura. Caso os licitantes não o façam, estes serão destruído depois de decorrido o prazo.

4.8 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

5 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

5.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até o dia anterior ao da referida sessão.

5.2 - Maiores informações podem ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Matos Costa, localizada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, e através do e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br fone: (49) 3572-1111 - 1121.

5.3 - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no sitio oficial do município www.matoscosta.sc.gov.br.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 - Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil e o cidadão que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta técnicas, conforme art. 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

6.2 - Não será admitida impugnação ao Edital por intermédio de fax-smile, correio ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

6.3 - Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a Impugnação Interposta.

6.4 - Se procedente acolhida a Impugnação ao Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5 - A participação do certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Matos Costa-SC, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

7.2 - Não poderão participar desta Licitação:

7.2.1 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.2.2 - Empresas que possuem sócios que ocupam qualquer cargo político, nas três esferas de governo. (Federal, Estadual, Municipal), conforme Recomendação n. 0005/2017/03PJ/POR emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



7.2.3 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

7.2.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

7.2.5 - Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

7.2.6 - O autor do Projeto Básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

7.2.7 - Empresas que tenham como sócio(s) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.2.8 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

7.2.9 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

7.2.10 - Os documentos podem ser apresentados em originais, cópias autenticadas em cartório ou por servidor municipal, sendo que a autenticação na Prefeitura somente será feita até (01) um dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente do setor de licitações.

7.2.11 - Serão aceitos documentos via internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, podendo a Comissão de Licitação confirmar a autenticidade.

7.2.12 - A apresentação de documentos falsos ensejará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.2.13 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

8 - DO CREDENCIAMENTO:

8.1 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada empresa proponente, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação oficial;

8.2 - O Credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento, e/ou instrumento público ou particular de procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.3 - Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de Procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial, **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.**

8.4 - A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

8.5 - Durante os trabalhos da Comissão de Licitações, só será permitida a manifestação oral e escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

8.6 - **OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SERÃO RETIDOS** pela Comissão e juntados no respectivo processo.

8.7 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados neste item 08 impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa licitante.

8.8 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação, no ato do **CREDENCIAMENTO**, da seguinte documentação:

8.8.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

8.9 - Os documentos relacionados no subitem 8.8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de PEQUENO Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10 de 05/12/2013/SME - SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (D.O.U.06/12/2013).



9 - DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

9.1 - Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE - CNPJ Nº
EMAIL:

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE - CNPJ Nº
EMAIL:

9.2 - DA HABILITAÇÃO:

9.2.1 - o Envelope nº 01 deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
- f) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- g) Declaração que nenhum dos sócios ocupa qualquer cargo político, nas três esferas de governo;
- h) Declaração de CPRB;
- i) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.
- j) Todo o documento que por ocasião tenha sido fornecido fora dos envelopes no ato do credenciamento sendo exatamente o mesmo fica dispensado de estar novamente dentro do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO".

9.3 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, emitida no ano corrente.

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se couber relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preço;

9.3.3 - Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

- a) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto-Lei nº 5.586 de 19.11.2005).
- b) **Estadual** - através de Certidão expedida pelo órgão estadual competente do estado onde a proponente esteja sediada.
- c) **Municipal** - Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.3.4 - Nas hipóteses em que os Municípios emitam as certidões de cadastro mobiliário e imobiliário separadamente, a licitante deverá apresentar ambas as certidões para atendimento do item acima.



9.3.5 - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo válido, sendo ainda válida a comprovação de quitação através de certidão positiva, com efeito, de negativa.

9.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

9.3.7 - Certidões emitidas pela Internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão Municipal de Licitações.

9.3.8 - Os documentos descritos nos subitens acima poderão ser substituídos, em todo em parte pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Matos Costa-SC, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade.

9.4.1.1 - Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.4.1.1.2 - Os licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, ao emitir a certidão pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado, deverão se atentar também ao novo sistema E-PROC;

9.4.2 - Prova de patrimônio líquido mínimo, registrado e integralizado de acordo com o estabelecido no Edital até a data da entrega das propostas;

9.4.3 - Apresentar garantia de participação de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado de contratação, nos moldes do Inciso III, do Art. 31, da Lei 8.666/93;

a) não apresentação de tal garantia implicará na inabilitação do concorrente;

b) Aos licitantes que desejarem prestar a garantia através de depósito em dinheiro (§1º, Inciso I, Art. 56, Lei 8.666/93) deverão fazê-lo **IDENTIFICADO** e na seguinte conta corrente:

- BANCO DO BRASIL - Agência: 2490-2 - C/C: 106208-5 - CNPJ: 83.102.566/0001-51

c) Caso ocorra à apresentação de garantia na forma indicada no subitem anterior, não sendo o licitante vencedor do certame, terá ressarcido o valor, devendo a solicitação de ressarcimento ser efetuada via protocolo, na Secretaria de Administração;

d) A garantia de participação poderá ser utilizada como componente integrante da garantia de execução.

e) O pedido de tal garantia, justifica-se na medida em que visa manter a inalienabilidade do Interesse Público e por disposto legalmente na Lei 8.666/93.

9.4.4 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.4.1 - As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, o Município de Matos Costa exigirá Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data da abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado sede da concorrente;

9.4.4.2 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total
SG =
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Circulante
LC =
Passivo Circulante

9.4.4.3 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

9.4.4.4 - A solicitação de balanço financeiro e apresentação de índices de liquidez, em conformidade com o Art. 31, Inciso I e §1º, da Lei Geral de Licitações, justifica-se na medida em que visa, de modo preventivo, a ser mais um garantidor da capacidade do licitante em assumir o objeto do presente edital e de preservar sempre a indisponibilidade do interesse público, estando em perfeita consonância com a Súmula 289-TCU (Tribunal de Contas da União).

9.4.4.5 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

9.5.2 - Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA/SC ou CAU, o qual será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

9.5.3 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante no item anterior, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital.

9.5.3.1 - Deverá ser apresentada uma certidão de cada obra ou serviço mencionada no item anterior.

9.5.4 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações do presente Edital e das condições locais da obra para cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação. Os serviços deverão ser executados





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



conforme o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro) e todas as solicitações do presente Edital, objeto desta licitação.

9.5.5 - A referida declaração deverá ser assinada obrigatoriamente pelo responsável técnico apresentado pela empresa proponente e que será o responsável pela execução dos serviços e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal;

9.5.6 - Declaração de Responsabilidade Ambiental, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela empresa proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

9.6 - As microempresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos subitens anteriores, mesmo que apresentem alguma restrição.

9.7 - As empresas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9 - Terão validade pelo prazo indicado ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **60 (sessenta)** dias, contados de sua expedição.

9.10 - Nenhum documento poderá ser substituído ou acrescentado durante a sessão.

9.11 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) do(s) proponentes(s) devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

9.12 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará liminarmente, quem não tenha atendido aos pressupostos de habilitação.

9.13 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº **01 - HABILITAÇÃO**, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s), onde constará a eventual observação.

9.14 - Esgotada a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

10 - DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PODERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

a) Verificar nos sites oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (SICAF, CND, CRF, CNDT e CREA/CAU), que constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) A existência de registros impeditivos de contratação na CGU-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no site www.portaltransparencia.gov.br, CNJ-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta.

c) Verificar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)"

10.1 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

10.2 - No quesito habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão imediatamente abertas as Propostas de Preços dos licitantes habilitados (inciso III do art. 43 da Lei 8.666/93).

10.3 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 - A proposta de preços deverá ser entregue em envelope fechado e necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



11.1.1 - A proposta em uma via, original, sem rasuras, emendas ou borrão, CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas, obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra;

11.2 - A planilha de orçamento analítico, em uma via impressa, CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, sem rasuras e emendas, devidamente datada e assinada obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, com todas as colunas devidamente preenchidas, contendo inclusive, o valor global da proposta;

11.3 - Os preços unitários e totais apresentados pelas proponentes não poderão estar acima dos valores do orçamento apresentado pelo município, sob pena de desclassificação.

11.4 - As empresas deverão usar os preços (unitários e totais) apresentados pelo Município de Matos Costa como limites máximos para suas propostas, sendo admitidas apenas 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Comissão considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

11.5 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO elaborado pela proponente participante da licitação para a execução da obra em 120 (cento e vinte) dias.

11.6 - O referido cronograma deverá fazer parte da proposta e estar assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra, detentor do Acervo Técnico apresentado pela proponente.

11.7 - COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI utilizado na proposta, assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela proponente e/ou pelo proprietário da empresa ou seu representante legal.

11.8 - DADOS BANCÁRIOS: nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da licitante participante.

11.9 - O Município disponibilizará aos licitantes, no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br, o arquivo digital contendo modelo da planilha de orçamento exigida no item 11.2

11.10 - O material utilizado no armazenamento dos dados (Ex: Pen Drive) será devolvido assim que encerrar a sessão.

11.11 - O preço unitário e o preço total deverão ser cotados em moeda nacional.

11.12 - As proposta e as planilhas orçamentárias serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Havendo erros, os mesmos serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o preço unitário;
- b) nos casos em que houver discrepância entre os valores da soma das parcelas, bem como da soma dos preços totais dos materiais e da mão de obra, prevalecerá os valores somados pela Comissão;
- c) contudo, os preços totais apresentados nas propostas das licitantes serão corrigidos pela Comissão de acordo com o procedimento acima, sendo considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como valor final da proponente.
- d) Havendo a necessidade de correção a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar as empresas participantes que apresentem nova planilha orçamentária e proposta devidamente corrigidas, respeitando-se as regras acima.

11.13 - Transcorrida a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

11.14 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam superiores ao limite estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

11.15 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1 - No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, ressaltando que o regime de execução é o de **empreitada por preço global**, de forma que uma única empresa vencerá todos os itens da licitação, obedecida às normas e condições do Edital e seus anexos e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93.

12.2 - Será inabilitada a licitante que não apresentar a documentação de habilitação em conformidade com as exigências deste Edital.

12.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) que apresentem preços excessivos ao valor Máximo fixado ou manifestadamente inexequível;
- c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e /ou qualificação do objeto cotado;
- d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;
- e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa;

12.4 - Serão considerados inexequíveis os preços que não tenham demonstrada sua viabilidade por documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessários para corrigir erros cometidos pelas licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.6 - O resultado do julgamento das propostas será publicado na própria sessão ou no Diário Oficial dos Municípios, neste caso apenas se alguma licitante não estiver representante na sessão.

12.7 - Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

12.8 - Para fins de julgamento de preços serão considerado empate:

I - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor;

II - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a documentação conforme (item 9 deste Edital) sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores às propostas mais bem classificada não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

12.9 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

I - Para as situações previstas no subitem 12.7, I deste Edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definido pela Comissão, ressalvando o disposto no art. 3º, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

II - Para as situações previstas só subitem 12.7, II deste Edital, a classificação será realizada Da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, verbalmente no prazo máximo de 5 minutos, a qual constará em ata, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.7, II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.10 - A licitante inserida na condição de favorecido (ME/EPP), conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto nº 8.538/2015 e que apresente a proposta vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos, se for o caso.

12.10.1 - Caso a licitante não apresente a documentação no prazo estabelecido, será convocada a segunda colocada.

12.11 - No caso de **INABILITAÇÃO** ou **DESCCLASSIFICAÇÃO** de todas as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá convocar todas as proponentes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

13.1 - As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terão a seguinte classificação orçamentária:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto
70	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1164	809.324,04
70	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1300	152.168,12

14 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

14.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

14.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 14.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

14.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

14.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

14.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se necessário, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto "As Buit" ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

14.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**", sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

15.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada "**in loco**" pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

15.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de **ART/RRT** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no **CREA/CAU SC**, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula **CNO (INSS)**.

15.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

15.3.1 - Para liberação da **primeira parcela**, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia do "**Alvará de Construção**" emitido pelos órgãos competentes.

15.3.2 - Para liberação da **última parcela**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da **CNO (INSS)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



15.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A **CONTRATANTE** somente efetuará o pagamento para a **CONTRATADA** mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

15.5 - A **CONTRATADA** deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

15.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC** com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do PASEP/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

15.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se-a alíquota de 4% (quatro por cento).

15.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

15.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

15.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 15.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

15.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

15.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

15.9 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

15.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

15.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

15.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1 - Após decorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo renúncia ao prazo recursal pelas licitantes, o Prefeito Municipal efetuará a homologação da licitação, a juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada, poderá revogar a licitação.

16.2 - Após a homologação, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da notificação para esse fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e na minuta do Contrato anexo.

17.2 - Como pré-requisito para firmar o contrato, a licitante vencedora além de manter as mesmas condições de habilitação, deverá apresentar:

17.2.1 - Caução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Com supedâneo no artigo 56 da Lei 8.666/93 caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária.**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



17.2.2 - A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2490-2, conta nº 106208-5. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 17.2, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Obs.: Caso venha ocorrer termo de aditamento contratual, a licitante vencedora deverá apresentar caução complementar na mesma modalidade escolhida no momento da assinatura do contrato.

17.3 - A garantia contratual somente será resgatada pela licitante vencedora, na mesma modalidade em que foi apresentada, no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA** e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão contratual não será devolvida a garantia contratual, que será apropriada pelo Município de Matos Costa, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com o Município, ou nas hipóteses previstas no §2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Caso a proponente, declarada, vencedora, não assine o Contrato respectivo, dentro do prazo estabelecido, poderá o Município de Matos Costa, sem prejuízo de aplicação de penalidades á desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Matos Costa não preferir revogar a presente licitação.

17.5 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da competente ordem de serviço.

17.6 - Como condição para que seja expedida a Ordem de Serviço, após a assinatura do contrato e antes de iniciar a obra, a licitante vencedora deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, representada impreterivelmente pelo proprietário e pelo responsável técnico, e apresentar os seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra;
- Matrícula do INSS, obrigatoriamente em sua razão social e CNPJ.

18 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

18.1 - O Contrato poderá ser rescindido nos caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- (c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2 - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

19.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 20 (vinte) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificção circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

20 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20.1 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 30/06/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

21 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1 - O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

21.2 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



21.3 - O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

21.4 - A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

22 - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA SC:

22.1 - Cabe ao Município de Matos Costa-SC:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que a licitante vencedora possa ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA:

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa CONTRATADA deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à CONTRATADA ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da **ART/RRT** correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022** e seus anexos;

VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.

VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;

VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;

IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;

XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;

XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;

XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;

XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;

XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;

XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:

a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;

b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - E-social devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;

c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;

d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.

XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;

XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;

XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;

XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a CONTRATANTE poderá bloquear os créditos da CONTRATADA até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da CONTRATADA, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.

XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;

XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;

XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;

XXX - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;

XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;

XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;

XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;

XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;

XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

- a) – Pedreiro;
- b) – Servente;



XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).

XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

24.3 - Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

24.4 - Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

24.5 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

25 – DOS RECURSOS:

25.1 - Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei 8.666/93, sendo dirigidos diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações e protocoladas na Prefeitura Municipal no Setor de Licitações, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Matos Costa-SC, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 13:15 as 17:15hs não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios (fax, e-mail, correio, etc).

26 – DO REAJUSTE:

26.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

27 – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS :

27.1 - A critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a esta Licitação serão comunicadas através de divulgação realizada nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

28.2 - Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

28.3 - Às licitantes interessadas que retirarem edital será expressamente comunicado toda e qualquer alteração que importe em modificação instrumento convocatório.

28.4 - As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

28.5 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

28.6 - À Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

28.7 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegitimidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

28.8 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Licitação, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.9 - Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências devidas.

28.10 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art.93, da Lei nº8.666/93.

28.11 - A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a proposta seja retirada, a Comissão de Licitação providenciará a sua destruição.

28.12 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.

28.13 - Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 12.232/2010.

28.14 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Porto União, Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 27 de outubro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

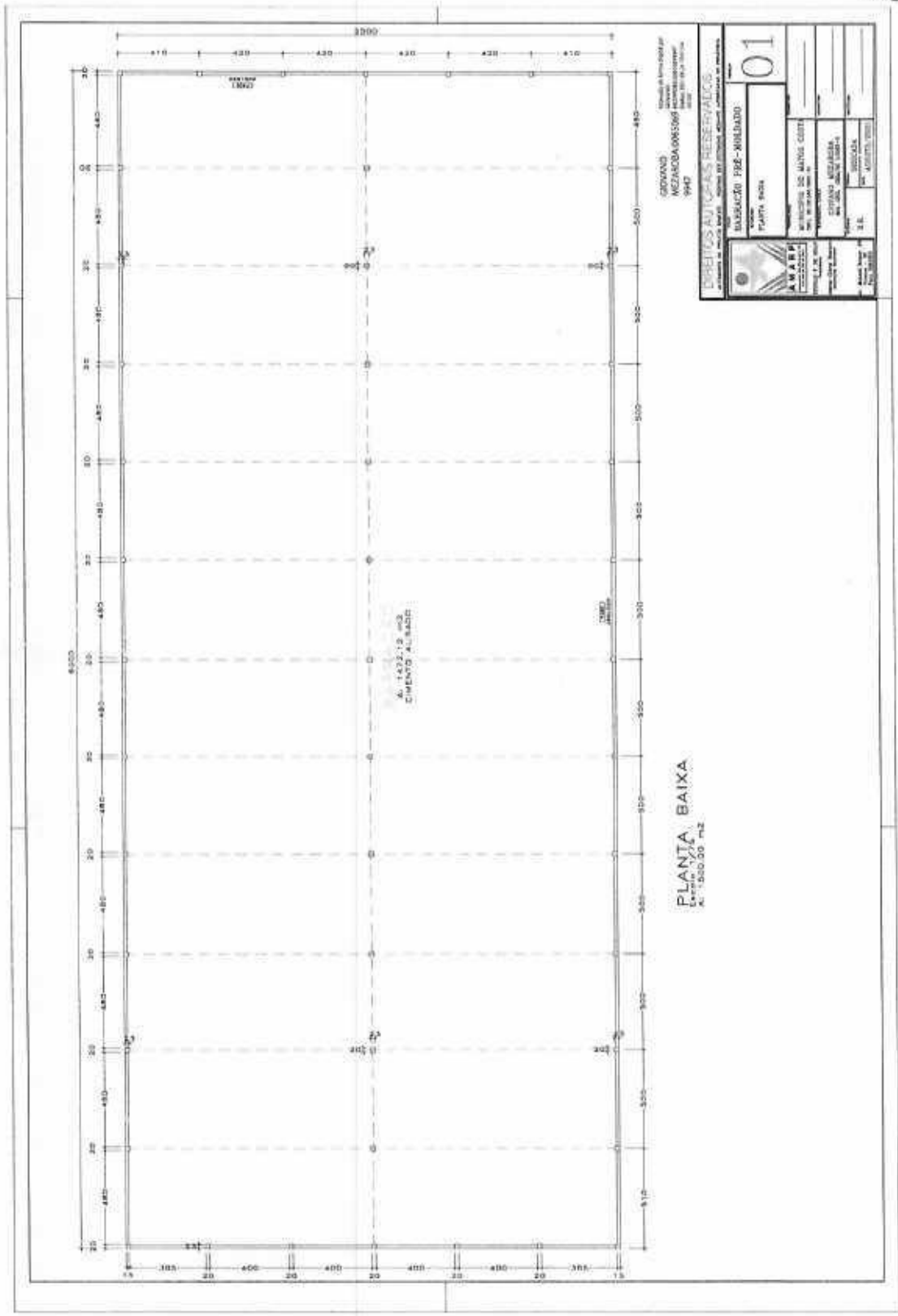


PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

ANEXO I

- a) Projeto Básico;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição de BDI.

Obs: as empresas que desejarem participar da licitação poderão apresentar cd ou pendrive, diretamente no setor de licitações da prefeitura, para a agravação dos documentos deste anexo, no máximo até 1(um) dia útil anterior a data da sessão de abertura, no horário de expediente, ou retirar gratuitamente os arquivos no site www.matoscosta.sc.gov.br onde estão publicados todos os tópicos desta licitação.



PLANTA BAIXA
 A. 1500.00 m2

GRUPO DE INGENIEROS
 MECANICOMOROS S.A.
 C.R. 10000
 P.O. BOX 10000

DIRECCIÓN AUTÓNOMA DE SERVICIOS PÚBLICOS

PROYECTO: **EDIFICIO PRE-MILITARIO**

PLANTA: **01**

PROYECTADO POR: **INGENIEROS DE MATOS COSTA**

PROYECTADO POR: **INGENIERO DE MATOS COSTA**

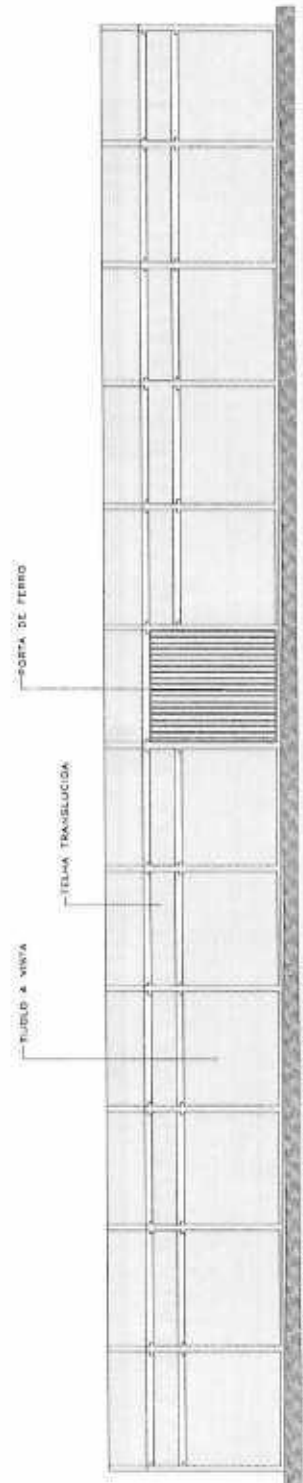
PROYECTADO POR: **INGENIERO DE MATOS COSTA**

PROYECTADO POR: **INGENIERO DE MATOS COSTA**

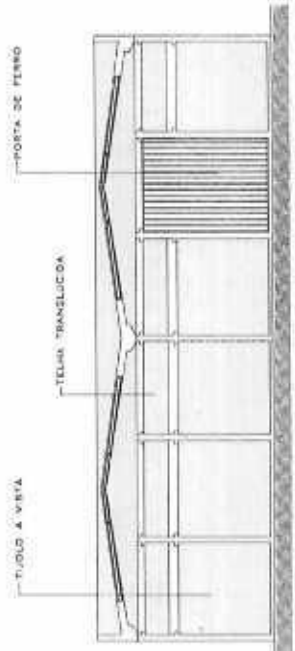
PROYECTADO POR: **INGENIERO DE MATOS COSTA**

PROYECTADO POR: **INGENIERO DE MATOS COSTA**

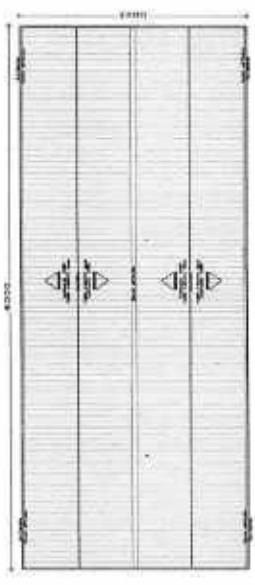




ELEVAÇÃO P/ AV. ABSALÃO CARNEIRO
Escala 1/25



ELEVAÇÃO P/ RUA MATOS COSTA
Escala 1/25



PLANTA DE COBERTURA
Escala 1/200

GIOVANO
Arquiteto de habilitação profissional
MEZANOTAS 09552609947 - Rua: João Paulo, 1303 - JARDIM

RESERVADOS OS DIREITOS DE TODOS OS AUTORES. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida ou transmitida em qualquer forma e por qualquer meio eletrônico ou mecânico, sem autorização prévia e expressa dos autores e do editor.

 A.M.A.R.P. ENGENHARIA	PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	03
	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
AMARP – DIVISÃO TÉCNICA



MEMORIAL DESCRITIVO
EXECUÇÃO DO GALPÃO PRÉ-MOLDADO – MATOS COSTA

Matos Costa / SC, AGOSTO de 2021.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1	DADOS DA OBRA	3
1.2	GENERALIDADES	3
2.	EXECUÇÃO.....	4
2.1	FUNDAÇÃO	4
2.2	ESTRUTURA DE CONCRETO	4
2.3	ALVENARIA.....	5
2.4	ABERTURAS.....	5
2.5	COBERTURA	5
3.	MATERIAIS	6
4.	LIMPEZA GERAL.....	6
5.	CONSIDERAÇÕES.....	6
6.	MEDIÇÕES	6



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar o processo pertinente à execução do Galpão Pré-moldado, situado na cidade de Matos Costa/SC, sendo que as especificações contidas neste memorial descritivo e nas normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução dos serviços.

1.1 DADOS DA OBRA

IDENTIFICAÇÃO: Execução de Galpão Pré-Moldado

LOCALIZAÇÃO: Matos Costa – SC

PROPRIETÁRIO: Município de Matos Costa/SC

1.2 GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o memorial e projeto aprovado. Este memorial descreve os procedimentos a serem executados.

A empresa executora deverá manter no canteiro de obras, a placa de identificação da obra, identificando o responsável técnico, com todas as informações necessárias (Nome completo, número da ART, número do CREA do responsável e contato).

Também deverá ter na obra a placa de identificação, segundo as normas do município.

É de responsabilidade do construtor manter no canteiro de obras o projeto aprovado, no momento da execução dos serviços, alvará, ART, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo. Também deverá ser feito diário de obras pelo profissional responsável.

Manter no canteiro de obras um jogo completo dos memoriais, aprovado e atualizado com todas as especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e deste memorial.

O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.



Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da AMARP ou pela Prefeitura de Matos Costa.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas, amostras ou ensaios dos materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela executora. Em caso de não atendimento imediato das solicitações, a execução dos serviços será imediatamente suspensa, até a liberação pela fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização, a contratada deverá especificar os horários em que o Eng. Responsável pela obra estará presente no local. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da AMARP e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 13h até as 17h, de segunda a sexta-feira, e no mínimo 2 horas semanais sempre no mesmo horário.

As normas (NTAs) encontram-se na página da AMARP www.amarp.org.br.

2. EXECUÇÃO

2.1 FUNDAÇÃO

Será de responsabilidade da CONTRATADA as sondagens geológicas, a determinação da resistência do solo e o cálculo da estrutura e fundações (sapatas) da edificação, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura de Matos Costa.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados Fiscalização.

Fica estabelecido como fck mínimo 25Mpa.

O reaterro das sapatas deverá ser apiloado, em camadas de 20 cm, com material proveniente da escavação.

2.2 ESTRUTURA DE CONCRETO

Será de responsabilidade da CONTRATADA o cálculo e projeto da estrutura de concreto da edificação seguindo as premissas do projeto arquitetônico fornecido, de acordo com as normas brasileiras vigentes, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal da AMARP e da Prefeitura de Matos Costa.

O projeto deverá possuir responsável técnico, com emissão da respectiva ART.



A estrutura será composta pelas vigas de baldrame, pilares, vigas intermediárias e de respaldo, e treliças todas **PRÉ-MOLDADAS** de acordo com as dimensões especificadas.

Para o fechamento lateral, serão utilizadas telhas translúcidas, conforme indicado no projeto.

2.3 ALVENARIA

A alvenaria deverá ser executada obedecendo as orientações do projeto arquitetônico, não havendo alterações sem aprovação prévia da prefeitura e da AMARP.

A alvenaria de vedação deverá ser executada utilizando tijolos à vista cerâmicos, com espessura de total de 11cm com juntas de 12 mm, assentado em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços.

2.4 ABERTURAS

Os portões de acesso serão de gradil de metalon, de correr com estrutura em aço, pintados na cor natural, conforme dimensões de projeto. Deverão ser instalados com puxadores, batentes e demais acessórios.

No fechamento lateral, serão utilizadas telhas translúcidas, as quais deverão ser instaladas com todos os acessórios necessários à sua vedação.

2.5 COBERTURA

A cobertura será executada em quatro águas, conforme dimensões do projeto arquitetônico. A estrutura será executada com treliças pré-moldadas e com terças de madeira, segundo especificações. A estrutura deverá receber contraventamentos e outros acessórios que garantam a sua estabilidade e a correta fixação das telhas. Nas laterais, deverão ser executadas calhas em aço galvanizado. As telhas utilizadas deverão ser de fibrocimento com espessura de 6mm, com cumeeira no mesmo material.



A CONTRATADA deverá submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE, o projeto executivo e memorial de cálculo da estrutura, com ART do responsável técnico pelo projeto e execução.

O projeto deverá atender às normas vigentes.

3. MATERIAIS

Todos os materiais utilizados na execução, sem exceção, deverão passar por aprovação da fiscalização do departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Matos Costa antes da aquisição. Ficando sujeito a recusa pela não apresentação.

4. LIMPEZA GERAL

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo feita a sua destinação adequada.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza.

5. CONSIDERAÇÕES

Todas as medidas de proteção individual e coletivas deverão ser seguidas pela executora. Qualquer tipo de perigo decorrente da execução, deverá ser comunicado à Prefeitura de Matos Costa.

Toda e qualquer dúvida quanto à execução da obra deverá ser dirimida por escrito com o autor do projeto e/ou fiscalização da obra, sempre tendo como base o auxílio das normas referidas anteriormente.

As recomendações apresentadas objetivam orientar a execução do projeto, no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do projetista com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.

6. MEDIÇÕES

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Matos Costa realizará a conferência dos serviços executados, e emitirão um laudo



de medição parcial (de acordo com o andamento da obra) e um laudo de medição global contendo em ambos os laudos o percentual referente ao pagamento de cada item.

As medições só serão efetuadas **MEDIANTE** a apresentação dos diários de obra (no padrão exigido pelo município, inclusive com fotografias), a falta deste documento implicará do **NÃO PAGAMENTO** dos serviços executados, uma vez que os diários de obra são documentos legais e contemplam todo o histórico da obra.

Matos Costa, 10 de agosto de 2021.

GIOVANO
MEZARоба:0065069994
7

Assinado de forma digital por
GIOVANO MEZARоба:00650699947
Dados: 2021.08.20 13:25:56 -03'00'

Giovano Mezaroba
Engº. Civil
CREA/SC 115952-0

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Obra: EXECUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Endereço: ND
 Cidade: MATOS COSTA/SC

ITEM	REFERÊNCIA	BDI (%)	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1								
SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	SINAPI 98059	25	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/700IB	186,00	m	R 55,67	R 69,59	R 12.943,28
1.2	SINAPI 34780	25	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	16,00	h	R 118,63	R 148,29	R 2.372,60
R\$ 15.315,88								
2								
FUNDAÇÃO								
2.1	SINAPI 98520	25	Escavação e concretagem para preparação das fundações.	44,64	m³	R 101,62	R 127,03	R 5.670,40
2.2	DEINFRA 42337	25	Apilamento com sapo torcido nivelado (20cm)	22,32	m³	R 17,93	R 22,41	R 500,25
2.3	SINAPI 97737	25	Fundação em Concreto Armado	22,32	m³	R 3.519,15	R 4.398,94	R 98.184,29
R\$ 104.354,93								
3								
ESTRUTURA DE CONCRETO								
3.1	SINAPI 97737	25	Vigas e Pilares em concreto pré-moldado, com instalação	63,11	m³	R 3.519,15	R 4.398,94	R 277.616,95
3.2	DEINFRA 43809	25	Tratante de cabo de aço 5/8" instalado	325,00	m	R 59,32	R 74,15	R 24.098,75
R\$ 301.715,70								
4								
COBERTURA								
4.1	AM 030821	25	Tela de Madeira 6x16, com material e mão de obra	1232,00	m	R 56,96	R 71,20	R 87.718,40
4.2	DEINFRA 42730	25	Cobertura com telha fibrocimento	1511,35	m²	R 84,28	R 105,35	R 159.220,72
4.3	AM 040821	25	Contratamento em cabo de aço 3/8", instalado	650,00	m	R 74,12	R 92,65	R 60.222,50
4.4	SINAPI 39996	25	Virgalhão zincado 6,3 (corrente rígida)	325,00	m	R 3,44	R 4,30	R 1.397,50
4.5	DEINFRA 42731	25	Cumeeira para telha ondulada 6mm	60,00	m	R 59,94	R 74,93	R 4.495,50
4.6	SINAPI 4334	25	MASTE BETA DE FERRO GALVANIZADO PARA FIXACAO	234,00	cj	R 3,65	R 4,56	R 1.067,63
4.7	DEINFRA 42735	25	Fechamento com telha translúcida de fibra de vidro	139,07	m²	R 50,59	R 63,24	R 8.794,44
R\$ 322.916,69								
6								
ALVENARIA E ABERTURAS								
6.1	DEINFRA 42662	25	Alvenaria de vedação, com ligante magro aparente, 6x12x24cm e argamassa de assentamento com pr	807,64	m²	189,35	R 236,69	R 191.158,29
6.2	SINAPI 4848	25	PORTAO DE ABIRIA EM GUADELO DE METALON , COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL COMPLETO	41,6	m²	500,59	R 625,74	R 26.030,68
R\$ 217.188,97								

GIOVANO
MEZARROBA:00650699
947

TOTAL DO ORÇAMENTO
R\$ 961.492,16

Assinado de forma digital por
GIOVANO
MEZARROBA:00650699947
 Dados: 2022.05.30 4:44:55 -03'00'

Giovano Mezaroba
 Eng.º Civil
 CREA/SC 115952-0



Obra: EXECUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Endereço: ND
 Cidade: MATOS COSTA/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	DADOS		ETAPAS						TOTAL		
		Valor (R\$)	(%)	1	2	3	4	5	6			
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 15.315,88	100,00%								R\$ 15.315,88	100,00%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 52.177,46	50,00%	R\$ 52.177,46							R\$ 104.354,93	100,00%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 105.690,49	40,00%	R\$ 120.686,28	R\$ 75.428,92						R\$ 301.715,70	100,00%
4	COBERTURA	R\$ 96.875,01	30%		R\$ 96.875,01	R\$ 129.166,67					R\$ 322.916,69	100,00%
5	ALVENARIA E ABERTURAS	R\$ 86.875,59	20%		R\$ 43.437,79	R\$ 86.875,59	R\$ 86.875,59	R\$ 86.875,59	R\$ 86.875,59	R\$ 217.388,97	R\$ 217.388,97	100,00%
TOTAL DA ETAPA		R\$ 67.493,34	7,02%	R\$ 254.652,96	R\$ 120.686,28	R\$ 215.741,72	R\$ 216.042,26	R\$ 86.875,59	R\$ 86.875,59	R\$ 961.492,16	R\$ 961.492,16	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 67.493,34	7,02%	R\$ 322.146,30	R\$ 442.832,58	R\$ 658.574,31	R\$ 874.616,57	R\$ 961.492,16	R\$ 961.492,16	R\$ 961.492,16	R\$ 961.492,16	100,00%

GIOVANO
 MEZAROBIA-006506599
 947

Góviano Mezarobia
 Eng. Civil
 CREA/SC 115952-0



[Handwritten signature]



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
Garantia	0,40%
Risco	1,50%
Despesas Financeiras	0,80%
Administração Central	5,80%
Lucro Bruto	7,37%
IMP = impostos sobre faturamento*	6,65%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

Matos Costa, 15 de outubro de 2.022

GIOVANO
MEZAROBA:00650699947

Assinado de forma digital por
GIOVANO
MEZAROBA:00650699947
Dados: 2022.10.27 10:26:19 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Giovano Mezaroba
Engenheiro Civil
CREA/SC - 115952-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE PREÇO

Os documentos necessários para a correta apresentação da proposta de preço estão descritos a seguir:

1. Composição do B.D.I totalmente discriminado
2. Cronograma Físico-Financeiro
3. Dados Bancários, contendo: banco, agência, cidade, número da conta, nome da empresa e CNPJ
4. Dados do Representante, contendo: nome, nacionalidade, estado civil, cargo/função, nº de identidade, CPF, endereço e CEP.
5. Proposta de preços contendo pelo menos as colunas descritas a seguir

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Custo unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	<ul style="list-style-type: none">• Descrição dos itens de forma completa						

Todos os documentos devem estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____

Assinatura do representante legal da empresa.
Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____, (razão social da Empresa) sediada na _____ DECLARA que (endereço completo) cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O Signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº _____, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser to quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
Carimbo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaro, para os devidos fins da licitação referente a Tomada de Preços.../2022 que a empresa _____, tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra.

Matos Costa, _____ de _____ de 2022.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.
Engº _____ (Engenheiro representante da Empresa)
Reg. C.R.E.A. Nº _____

Assinatura

PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

MODELO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ - Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Empresa:
CNPJ:
Nome Empresarial:

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

Modelo de Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$. (igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

_____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566.0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº XX/2022 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº 413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso), conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

3.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada “*in loco*” pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

3.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no **CREA/CAU SC**, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula **CNO (INSS)**.

3.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

3.3.1 - Para liberação da primeira parcela, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do “**Alvará de Construção**” emitido pelos órgãos competentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



3.3.2 - Para liberação da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da CNO (INSS).

3.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

3.5 - A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do papep/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

3.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se-a alíquota de 4% (quatro por cento).

3.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

3.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o emailcompras@matoscosta.sc.gov.br.

3.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 3.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus á Prefeitura.

3.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

3.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

3.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

3.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente á respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

3.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

3.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Valor Previsto

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

6.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

6.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 6.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

6.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

6.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se necessário, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto "As Buit" ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

6.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**", sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

6.7 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 30/06/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

§1º Constituem obrigações da CONTRATANTE/MUNICÍPIO:

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;

II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;

V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;

VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa **CONTRATADA** deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da **ART/RRT** correspondente a obra contratada, e o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO N° x/2022** e seus anexos;

VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.

VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;

VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;

IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;

XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;

XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;

XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;

XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;

XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;

XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:

a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;

b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - Esocial devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;

c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;

d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.

XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;

XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;

XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;

XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários - por se tratar de verba de caráter alimentar - diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.
- XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.
- XXV - Esta sinalização tem por finalidade:
- Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
 - Regulamentar a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
 - Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
 - Orientar sobre novos caminhos/desvios;
 - Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
 - Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;
- XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.
- XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;
- XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;
- XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;
- XXX - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula 15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;
- XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;
- XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;
- XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;
- XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;
- XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;
- XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;
- XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:
- Pedreiro;**
 - Servente;**
- XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).
- XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.



XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2(dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§3º Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.

§4º Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

§5º As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§1º o Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

§2º A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§3º O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

§4º A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

§5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor fiscalizante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa,(SC)..... de de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Tomada de Preços – 12/2022
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de contratação de empresa para construção de um Galpão, conforme Portaria n.º 413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais projetos, e de acordo com a descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 961.492,16 (novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Foram juntadas ao processo a fonte de recurso e conta de despesa.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a contratação por meio de Tomada de Preços.

Ainda, foi juntado, por parte do departamento de contabilidade, comprovante de origem da fonte do recurso.

Com relação ao cabimento da modalidade Tomada de preços, tem-se que a referida modalidade é cabível para a contratação dos citados serviços, conforme previsto no artigo 23, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93, como segue:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

O valor acima foi recentemente atualizado por meio da edição do Decreto nº 9.412/2018, o qual contemplou da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Observando o valor do objeto contratual, qual seja R\$ 961.492,16 (novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), o mesmo enquadra-se no limite previsto para a referida modalidade.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Tomada de Preços, na forma opinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 27 de Outubro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 – TOMADA DE PREÇO
Nº 12/2022 - Código registro TCE- 7032D9A05E3CDA1099B-
F51E6DFAA37C4E7262148

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 14 de novembro de 2022 realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº 413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPp SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes no máximo até 08:45 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 27 de outubro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 866384

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022 – TOMADA DE PREÇO
Nº 14/2022

Código registro TCE: 8082407C2500E3D49673466E5D09B-
523D865F40

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 14 de novembro de 2022 realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa para Construção de Passeios Acessíveis nas Ruas Tereza Cristina e São João no Município de Matos Costa, conforme Portaria nº 229/SEF de 08/06/2022, Processo SGPp SCC – 0009436/2022, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes no máximo até 14:00 horas do dia 14/11/2022.

Abertura dos envelopes às 14:15 horas do mesmo dia.

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 28 de outubro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 866600

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇO
Nº 13/2022

Código registro TCE: B3BF94143DD3BDD004757BC9955A2C-
C12D9401DC

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 14 de novembro de 2022 realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa para Pavimentação de Vias Urbanas em lajotas sextavadas, com passeios na Rua Dom Pedro I no Município de Matos Costa, conforme Portaria nº 254/SEF de 27 de junho de 2022, Processo SGPp - SCC – 0004292/2022, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes no máximo até 08:30 horas do dia 14/11/2022.

Abertura dos envelopes às 08:45 horas do mesmo dia.

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 28 de outubro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 866601

Nova Veneza

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 304/2022. Objeto: Contratação de empresa para melhora da infraestrutura esportiva do Complexo Aníbal Azeiteiro no Município de Nova Veneza/SC. (Transferência 22TE003012 - Processo SCC 8906/2022 - Portaria 229/2022). Abertura: às 08:30 horas do dia 16/11/2022. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44 – Centro - Nova Veneza, SC. Edital completo no site: www.novaveneza.sc.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (box48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 27 de outubro de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito Municipal de Nova Veneza
Cod. Mat.: 866463

Contrato nº 360/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Veneza. Contratada: Schmoeller & Cia Ltda Me. Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: Início: 28/10/2022. Término: 31/12/2022. Recursos: (181) 1.021.4.4.90.00.00.00.00.0755. Licitação: Tomada de Preço nº 275/2022. Objeto: contratação de empresa para melhorias do Complexo Esportivo de Caravaggio do Município de Nova Veneza/SC. (Transferência 22TE001391 - Processo SCC 3990/2022 - Portaria 229/2022 - FESPORTE). Nova Veneza/SC, 28 de outubro de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito.
Cod. Mat.: 866586

Novo Horizonte

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 043/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: Constitui objeto de presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFUERAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA COMUNIDADE DE LINHA ARROIO MATAO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL AOS MUNICÍPIOS PROCESSO SCC 1952/22 – PERF. POÇO ARTESIANO, em regime de execução indireta de empreitada por preço Global, conforme Projetos, memorial descritivo, orçamentos e Cronograma global, parte integrante deste edital, conforme especificações e condições descritas no Edital, nos Projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilha orçamentária, anexo a este edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até **às 07h50min do dia 16.11.2022**, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 08:00 horas, no mesmo local e data estabelecidos acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h. Pelo site novohorizonte.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Nº 8.665/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 28 de outubro 2022. VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 866265

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º
0008/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 17/11/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório n.º 0095/2022, na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 0008/2022, pelo menor preço global, com execução imediata. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama sintética em campo de futebol society, localizado no Bairro N. Senhora dos Navegantes, no município de Ouro/SC, tudo conforme constante no relatório técnico e projetos técnicos e demais informações do anexo I do edital. **Objetivos do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000, Município de Ouro/SC, 27/10/2022. Edineia Rech Schindlwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Registro no TCE: 034F18126252E9F083581D0244289853FBDD983C
Cod. Mat.: 866255

Paial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 - TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia 16 de novembro de 2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DAS RUAS, GOIÁS, PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO E BAHIA, ASFALTO E CALÇADAS DAS RUAS MINAS GERAIS, CEARÁ E ALAGOAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SANTA CATARINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**, conforme projeto e especificações constantes no anexo 1º deste edital. **As propostas serão recebidas até às 08h45min do dia 16 de novembro de 2022.** O edital encontra-se disponível nos sites: <https://paial.atende.net/> e <https://www.paial.sc.gov.br/> as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045.

Paial - SC, 28 de outubro de 2022.

NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 866584

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022**. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura no site do município. Palmitos, 28 de outubro de 2022. Dair Jocely Enges – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 866540

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br> a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de Processo Licitatório nº 142/2022 Pregão Eletrônico nº 23/2022. Demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail malto.compras@peritiba.sc.gov.br / compras@peritiba.sc.gov.br. Município de Peritiba – SC., em 28 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 866567

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2022

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bli.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2022, SENDO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 2021TR001048, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 27/10/2022 Extrato do Ato N°: 4279036 Status: Novo

Data de Publicação: 28/10/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7032D9A06E3CDA1099BF51E6DFAA37C4E7262148

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 12/2022**

Código registro TCE: 7032D9A06E3CDA1099BF51E6DFAA37C4E7262148

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto n° 001/2022, no uso de suas atribuições, torna público que no dia **14 de novembro de 2022** realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria n°413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.**

Entrega dos envelopes no máximo até 08:30 horas do dia 14/11/2022.

Abertura dos envelopes as 08:45 horas do mesmo dia.

Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site:

<http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.

Matos Costa, 27 de outubro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4279036, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4279036>

Solicitação de Esclarecimento TP 12/2022 -Galpão

De: Caio Zanetti <caio@jit-eng.com>
Para: <engenharia@matoscosta.sc.gov.br>, <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Cópia: Marcel Ramos <marcel@jit-eng.com>, Kauana Lima <jit@jit-eng.com>
Data: 09-11-2022 18:55

A/c de Prefeitura de Matos Costa,

Referente: TOMADA DE PREÇOS 11/2022,

Objeto: Contratação de empresa para **Construção de um Galpão**- no Município de Matos Costa – SC.

A JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o no 33.624.673.0001/71, estabelecido no município de Curitiba, estado do Paraná vem por meio desta solicitar esclarecimentos no intuito de tornar a nossa proposta mais assertiva e competitiva para o município de Matos Costa.

1) Não foi localizado nos documentos disponibilizados (planilha e composição do BDI) os custos referentes aos itens listados abaixo, entendemos que será aditivo de contrato. Estamos corretos?

- a. placa de identificação da obra (*conforme citado no memorial descritivo item 1.2*);
- b. instalações provisórias de canteiro;
- c. execução de sondagem (*conforme citado no memorial descritivo item 2.1*);
- d. condutor vertical para águas proveniente das calhas;
- e. drenagem subterrânea para conduzir águas provenientes dos condutores verticais;
- f. calha metálica corte 100 (*conforme mostrado no corte do projeto arquitetônico para receber águas furçadas*);
- g. calha metálica corte 50 (*conforme mostrado no corte do projeto arquitetônico localizado junto a parede da platibanda*);
- h. Rufo metálico sobre a platibanda em alvenaria;
- i. Viga baldrame em concreto armado moldado in-loco com a finalidade de apoiar a alvenaria;
- j. Elementos de fixação da telha translúcida nas vigas de concreto pré-moldado;
- k. Cinta de amarração para alvenaria da platibanda;
- l. Sistema de amarração da alvenaria com a estrutura de concreto pré-moldado utilizando tela metálica e grampos;
- m. Impermeabilização da fundação;
- n. Tesouras em concreto pré-moldado;
- o. Piso de concreto armado (*cimento alisado citado na legenda da planta do projeto arquitetônico*);

2) Entendemos que será necessário disponibilizar um **engenheiro civil** para realizar o gerenciamento do contrato em campo, mas não encontramos o custeio deste profissional nos documentos de planilha analítica e bdi. Como devemos proceder?

3) Entendemos que será necessário disponibilizar um **encarregado** para realizar o gerenciamento do contrato em campo, mas não encontramos o custeio deste profissional nos documentos de planilha analítica e bdi. Como devemos proceder?

4) Caso ocorra interrupção dos trabalhos por ocorrência de rocha, entendemos que irá se tratar de um risco geológico e os custos para extração serão considerados como aditivo contratual. Nosso entendimento está correto?

5) Caso ocorra desvio na quantidade de concreto fundação além do previsto, entendemos que este será tratado como um risco geológico e poderá haver readequação no contrato para este serviço. Nosso entendimento está correto?

6) O item 3.1 "vigas e pilares em concreto pré-moldado, **com instalação**" em consulta à base SINAPI-97737 (imagem anexa) na qual o item é referenciado **não consta instalação** o qual se refere na descrição. Entendemos que para a montagem dos elementos será necessário utilizar equipamento de elevação como guindauto juntamente com equipe especializada em serviço em altura, entendemos que este custo será aditivado ao contrato. Nosso entendimento está correto?



Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.FUES.PREM.026/01	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS. TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_01/2018	M³
Código SIPCI		
97737		
Vigência:	01/2018	Última atualização: 05/2018

COMPOSIÇÃO				
Item	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente Aferido
C	86309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,9051
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,9051
C	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0888
C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8178
C	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,4722
C	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,5067
C	94972	CONCRETO FCK = 30MPA. TRAÇO 1,2,1,2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,2000
C	90588	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	5,5307
C	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	15,2093

Página | 82

Caderno Técnico das Composições de Pré-Moldados- Lote 1

CAIXA

I	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,3056
I	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M. E = 17 MM	M2	2,9008
I	4517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	6,6348
I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,1222
C	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,3248
C	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,4929

7) O Item 2.3 "fundação em concreto armado" está considerado o volume para execução das sapatas com cálice. Nosso entendimento está correto?

8) O item 4.5 "cumeeira para telha ondulada" tem a quantidade de planilha igual a 60 metros, projeto arquitetônico mostra que a haverá duas linhas de cumeeira ao longo de 60 metros, totalizando 120m, entendemos que esta quantidade complementar será considerada como aditivo contratual. Nosso entendimento está correto?

9) O item 6.2 "portão de abrir" tem a quantidade de planilha igual a 41,60 m2, projeto arquitetônico mostra que a haverá dois portões totalizando 45 m2, entendemos que esta quantidade complementar será considerada como aditivo contratual. Nosso entendimento está correto?

10) Entendemos que o serviço de terraplenagem está fora do escopo do contrato. Nosso entendimento está correto?

11) Entendemos que o serviço de fundação profunda está fora do escopo do contrato. Nosso entendimento está correto?

12) O item 6.1 "alvenaria de vedação" em consulta a à base a DEINFRA-42662 (imagem anexa) na qual o item é referenciado, não foi identificado os equipamentos necessários para realizar o trabalho em altura (andaimes), entendemos que este custo será aditivado ao contrato. Nosso entendimento está correto?



DEINFRA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
Gerência de Estudos e Projetos
Relatório de Composição do Serviço



Data-base: 01/01/2018

Referencial de Preços DEINFRA (janeiro 2018)

Serviço: 42662 Alvenaria de tijolo 2F a vista 11cm

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp	Vi. H
(B) Mão de Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora			
Servente	20001	1,41	13,09			
Pedreiro	20002	2,13	19,78			
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.		
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						
(D) Produção da Equipe						
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário			
Tijolo Ceramico Furado 5x10x20	10661	UN	0,58			
Cal	11002	KG	0,50			
Areia grossa	11549	M3	93,90			
cimento	11563	KG	0,65			
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário			
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1		
Custo Direto Total (E) + (F) +						
BDI						
Preço Unitário						

Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento TP 12/2022 -Galpão

De <engenharia@matoscosta.sc.gov.br>
Para Caio Zanetti <caio@jit-eng.com>, Licita <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 11-11-2022 17:06

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento TP 12/2022 -Galpão
Data: 11-11-2022 17:02
De: giovano@amarp.org.br
Para: engenharia@matoscosta.sc.gov.br

Respondendo aos questionamentos.

O orçamento apresentado é GLOBAL, incluindo todos os serviços até a entrega do escopo descrito.

A empresa deverá considerar apenas os itens descritos no orçamento.

Q: o à instalação da estrutura, foi considerado o valor instalado.

Fundação profunda e terraplanagem não estão dentro do escopo.

Itens que não foram apresentados no orçamento, não fazem parte do escopo do projeto.

Os valores apresentados no orçamento são usados como REFERÊNCIA. Servem como base para a execução dos serviços que estão descritos nos projetos e no memorial descritivo. Cabe às empresas definirem suas propostas seguindo essas premissas.

Seguir as orientações contidas no projeto e memorial descritivo.

Atenciosamente,

Giovano Mezaroba
Engenheiro Civil
AMARP
47 984346962

Em 10-11-2022 08:51, engenharia@matoscosta.sc.gov.br escreveu:



CREDENCIAMENTO

Paulo
W



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.		Protocolo: PRC2213635899			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209047805	CNPJ 33.624.673/0001-71	Data de Ato Constitutivo 15/05/2019	Início de Atividade 07/05/2019		
Endereço Completo Rua JOAO ALENCAR GUIMARAES, N° 219, SANTA QUIERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-420					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, EDIFICACOES, OBRAS DE URBANIZACAO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E OBRAS EM RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARCEL ALCANTARA RAMOS	CPF/CNPJ 043.209.399-05	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CAIO MARCIO ZANETTI	CPF/CNPJ 212.749.028-27	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCEL ALCANTARA RAMOS	CPF 043.209.399-05	Término do mandato Indeterminado			
Nome CAIO MARCIO ZANETTI	CPF 212.749.028-27	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 16/02/2022	Número 20220822964	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2022, às 14:36:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código RTR8XSLE.



PRC2213635899

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Bouler

[Handwritten signatures and initials]

PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022 - PMMC TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022



MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Just In Time Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.624.673/0001-71**, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcel Alcântara Ramos, portador da Carteira de Identidade 9231885-0, CPF 043.209.399-05 **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 14 de Novembro de 2022.


MARCEL ALCÂNTARA RAMOS





CREDENCIAMENTO

- RG.
- CONTRATO SOCIAL.
- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.
- CONSULTA OPTANTE PELO SIMPLES.
- DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO.
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

Paulo
Sup. de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2313276323

NOME
 SAULO MARCEL DOS SANTOS

DOL IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 2H12898 SSP SC

CPF
 820.472.009-20

DATA NASCIMENTO
 03/01/1977

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS
 SONIA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01043487024

VALIDADE
 13/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
 30/01/1995

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 17/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75048611899
 9C170590578

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Handwritten signatures and initials:
 Paulo
 [Signature]



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

CREDENCIAMENTO

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

Pela presente, credenciamos o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Cédula de Identidade sob n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 12/20022, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos Costa-Estado de Santa Catarina.

Na qualidade de representante legal da empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 16:04:36 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjXy1X0C_JB8Bq_BuGRQ&chave2=Ug8cmwspH_-dKqJ5CVu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82047200920-SAULO MARCEL DOS SANTOS

SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº **820.472.009-20**, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, **TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual gira sob o nome empresarial **SAULO MARCEL DOS SANTOS**, com sede e à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado DE SANTA CATARINA sob NIRE **42104216250**, inscrita no CNPJ SOB Nº **16.854.821/0001-25**, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO de **EMPRESA INDIVIDUAL**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para "**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, passa a constituir parte da participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O empresário individual **SAULO MARCEL DOS SANTOS** acima qualificado, já era detentor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 223292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Paulo dos Santos
[Signature]



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEXTA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name Saulo Marcel dos Santos.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos



13/05/2022

Handwritten signature and initials, including the name Saulo dos Santos.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.



CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135400 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Blasco
Blasco

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em virtude as alterações, FICA O PRESENTE CONTRATO SOCIAL VIGORANDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Paula
Blasco

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**CONTRATO SOCIAL
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 16.854.821/0001-25**

SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000.

ÚNICO SÓCIO componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA", com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresarial Limitada girará sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Blasco
Barcellos



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que será enquadrada como **EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme os preceitos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e RESOLUÇÃO 1.255/2009.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objeto social o de "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Parágrafo Único: O Capital Social totalmente integralizado é assim distribuído;

SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Handwritten signatures and initials:
Louke
ldor
JP

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE: 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Blasco Borges Barcellos
dos
dos

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.



Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELA ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Blasco Borges Barcellos
Blasco

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

[Handwritten signatures and initials]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 - Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE: 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges-Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única de forma eletrônica, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PORTO UNIÃO, 02 DE MAIO DE 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF nº 820.472.009-20
ASSINADO ELETRONICAMENTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

[Handwritten signatures and initials]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225292815

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KPM CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	225292815 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO



MATRIZ

NIRE 42207135406
CNPJ 16.854.821/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022
SOB N: 42207135406

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82047200920 - SAULO MARCEL DOS SANTOS - Assinado em 13/05/2022 às 10:55:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência: Edital Tomada de Preço nº 12/2022, Processo Licitatório nº 90/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Atesto para cumprimento do Edital de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 90/2022, Tomada de Preço nº 12/2022 – Prefeitura Municipal de Matos Costa, que a Empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.854.821/0001-25, representada neste ato pelo Sr. Saulo Marcel dos Santos, visitou em 09 de novembro de 2022, o local onde será realizada a obra, ficando ciente de todas as condições que possam de qualquer forma, influir sobre a execução e o custo dos serviços objeto do presente edital.

Matos Costa, 09 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO
PIMENTEL:09302534936

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO PIMENTEL:09302534936
Dados: 2022.11.09 17:10:05 -03'00'

Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil
CREA SC 188389-5

[Handwritten signatures and initials]

Data da consulta: 09/11/2022 08:32:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.854.821/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KPM CONSTRUCOES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and initials]
A large, stylized signature is written in the bottom right corner. Below it, there are several smaller handwritten marks, including what appears to be the name "Paula" and other illegible initials.



Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC - 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa - Estado de Santa Catarina** que:

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Porto União - SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:39:52 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União - Estado de Santa Catarina.

[Handwritten signatures and initials]



Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO V – SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

DECLARA concordar com os termos da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º12** supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas da proponente que hajam atendido ás condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO
MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:45:24 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO
MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 16:00:32 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]

Handwritten signatures and initials:
Santos
Paulo
[Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KPM CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207135406	16.854.821/0001-25	14/09/2012	03/09/2012
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAULO MARCEL DOS SANTOS 820.472.009-20	350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
13/05/2022	42207135406	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222865652



página: 1/2

CONTROLE: 16397004501780 CPF SOLICITANTE: 820.472.009-20 NIRE: 42207135406 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222865652

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large signature.
- Middle right: "Lales"
- Bottom right: "Lales" and another signature.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KPM CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207135406	16.854.821/0001-25	14/09/2012	03/09/2012
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222865652



página: 2/2

CONTROLE: 16397004501780 CPF SOLICITANTE: 820.472.009-20 NIRE: 42207135406 EMITIDA: 20/10/2022 PROTOCOLO: 222865652



**Envelope nº 1 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
CNPJ 33.624.673/0001-71
EMAIL: JIT@JIT-ENG.COM**





HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signatures]

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



Os abaixo identificados e qualificados:

MARCEL ALCÂNTARA RAMOS, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/09/1984, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR sob nº 116443/D, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.231.885-0 II/PR, inscrito no CPF sob nº 043.209.399-05, residente e domiciliado a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

CAIO MARCIO ZANETTI, brasileiro, natural de São Paulo-SP, solteiro, nascido em 11/12/1979, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR sob nº 82890/D, portador da cédula de Identidade RG sob nº 28.150.020-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 212.749.028-27, residente a Rua Paulo Ziliotto, nº 85, apto. 1511, Campinha do Siqueira, em Curitiba-PR, CEP: 80740-310.

ANA CRISTINA DALLA VECCHIA, brasileira, natural de São Miguel do Oeste-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/08/1986, engenheira civil, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA-PR sob nº 109255/D, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 3.699.225-8/X-SESP, inscrita no CPF sob nº 339.117.808-69, residente e domiciliada a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.**, com sede a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, Apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.673/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 412.0904780-5 em 15/05/2019, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade a sócia **ANA CRISTINA DALLA VECCHIA**, acima qualificada, vendendo e transferindo suas 180 (cento e oitenta) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao sócio remanescente **MARCEL ALCÂNTARA RAMOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Subs
[Handwritten signatures]

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 33.624.673/0001-71
NIRE 412.0904780-5



Parágrafo Único: O outro sócio da Sociedade renuncia expressamente a qualquer direito de preferência ou oposição e aprova a cessão e transferência de quotas descrita neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído:

<u>JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.</u>			
Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
<i>Marcel Alcântara Ramos</i>	<i>1.800</i>	<i>180.000,00</i>	<i>50%</i>
<i>Caio Marcio Zanetti</i>	<i>1.800</i>	<i>180.000,00</i>	<i>50%</i>
TOTAL	3.600	360.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade passa a ser administrada pelos sócios MARCEL ALCÂNTARA RAMOS e CAIO MARCIO ZANETTI, já qualificados no preâmbulo, a quem compete em conjunto ou isoladamente:

- a) a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) representar a sociedade perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a sociedade participe; e
- c) executar os negócios e atividades da sociedade, supervisionar a movimentação econômico-financeira, implementar planos e orçamentos e acompanhar as atividades da sociedade sob o prisma negocial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os administradores poderão constituir procuradores em nome da sociedade, mediante especificação, no instrumento, dos atos que poderão praticar pelo prazo de duração máximo de 1 (um) ano, exceto em se tratando de mandato para representação em Juízo, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores indicados na Cláusula anterior declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 — Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: O endereço da sociedade fica alterado para: **Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP: 80310-420.**

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: (i) Serviços de Engenharia; (ii) Empreendimentos Imobiliários, residenciais ou não; (iii) Edificações; (iv) Obras de Urbanização; (v) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (vi) Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; e (vii) Obras em rodovias e ferrovias, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social:** (i) Serviços de Engenharia; (ii) Empreendimentos Imobiliários, residenciais ou não; (iii) Edificações; (iv) Obras de Urbanização; (v) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (vi) Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; (vii) Obras em rodovias e ferrovias; (viii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ix) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade técnica da sociedade cabe aos sócios MARCEL ALCÂNTARA RAMOS, CAIO MARCIO ZANETTI acima qualificados, e ANA CRISTINA DALLA VECCHIA, brasileira, natural de São Miguel do Oeste-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/08/1986, engenheira civil, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA-PR sob nº 109255/D, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 3.699.225-8/X-SESP, inscrita no CPF sob nº 339.117.808-69, residente e domiciliada a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

CLÁUSULA OITAVA - CONSOLIDAÇÃO: Os sócios declaram que permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não foram modificadas pelo presente e decidem consolidar sua redação da forma que segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



Os abaixo identificados e qualificados:

MARCEL ALCÂNTARA RAMOS, brasileiro, natural de São Caetano do Sul-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/09/1984, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR sob nº 116443/D, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.231.885-0 II/PR, inscrito no CPF sob nº 043.209.399-05, residente e domiciliado a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

CAIO MARCIO ZANETTI, brasileiro, natural de São Paulo-SP, solteiro, nascido em 11/12/1979, engenheiro civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA-PR sob nº 82890/D, portador da cédula de Identidade RG sob nº 28.150.020-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 212.749.028-27, residente a Rua Paulo Ziliotto, nº 85, apto. 1511, Campinha do Siqueira, em Curitiba-PR, CEP: 80740-310.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.**, com sede a Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP: 80310-420, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.673/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 412.0904780-5 em 15/05/2019, resolvem consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade figura sob a denominação social **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.** e tem sua sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, CEP: 80310-420.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade, a critério de sua administração ou por deliberação dos sócios, pode instalar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de Engenharia;
- (ii) Empreendimentos Imobiliários, residenciais ou não;

19/05
Paula
[Handwritten signature]

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



- (iii) Edificações;
- (iv) Obras de Urbanização;
- (v) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (vi) Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- (vii) Obras em rodovias e ferrovias;
- (viii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (ix) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/05/2019.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em 3.600 (três mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.</u>			
<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>%</i>
<i>Marcel Alcântara Ramos</i>	<i>1.800</i>	<i>180.000,00</i>	<i>50%</i>
<i>Caio Marcio Zanetti</i>	<i>1.800</i>	<i>180.000,00</i>	<i>50%</i>
TOTAL	3.600	360.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Capital Social é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e em bens, na proporção da participação societária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Em caso de ser estabelecida pluralidade de sócios, todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da legislação civil, e não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLAUSULA SEXTA - A sociedade é administrada por um diretor, sócio ou não sócio, residente no país, que representará a sociedade, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o use do nome empresarial, sob

**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma, inclusive, mas não se limitando, a prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, inclusive prestação de avais, fianças ou cauções, fora do interesse social, sob pena de nulidade de referidos atos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não se compreendem na vedação contida nesta Cláusula a concessão de fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela sociedade e/ou sociedades coligadas ou de cujo capital a sociedade participe.

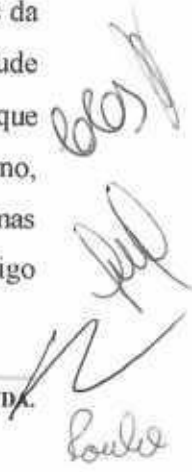
PARÁGRAFO SEGUNDO - O administrador não sócio deverá submeter ao sócio as matérias que, por lei, dependam de sua deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao Srs. MARCEL ALCÂNTARA RAMOS e CAIO MARCIO ZANETTI, já qualificados no preâmbulo, a quem compete em conjunto ou isoladamente:

- a) a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) representar a sociedade perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a sociedade participe; e
- c) executar os negócios e atividades da sociedade, supervisionar a movimentação econômico-financeira, implementar planos e orçamentos e acompanhar as atividades da sociedade sob o prisma negocial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os administradores poderão constituir procuradores em nome da sociedade, mediante especificação, no instrumento, dos atos que poderão praticar pelo prazo de duração máximo de 1 (um) ano, exceto em se tratando de mandato para representação em Juízo, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores indicados na Cláusula anterior declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 — Código Civil Brasileiro.



4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5

Página 7 de 12



CLÁUSULA NONA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, os administradores poderão receber, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, observadas as disposições legais, especialmente a legislação do Imposto de Renda. A remuneração será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores ficam dispensado de prestar caução e terão amplos poderes para realizar os objetivos sociais e praticar os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade, nos termos deste contrato social e da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade técnica da sociedade cabe aos sócios MARCEL ALCÂNTARA RAMOS, CAIO MARCIO ZANETTI acima qualificados, e ANA CRISTINA DALLA VECCHIA, brasileira, natural de São Miguel do Oeste-SC, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/08/1986, engenheira civil, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA-PR sob nº 109255/D, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 3.699.225-8/X-SESP, inscrita no CPF sob nº 339.117.808-69, residente e domiciliada a Rua José Clementino Bettega, nº 120, bloco Blue, apto. 135, Capão Raso, em Curitiba-PR, CEP: 81130-020.

CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam o sócio, enquanto que as deliberações expressas infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações de sócio poderão ser tomadas em reunião, a ser convocada pelo administrador não titular com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, devendo ser lavrada ata dos trabalhos e deliberações havidos no livro de atas de reuniões, a qual será assinada pelos membros da mesa e levada a registro nos 20 (vinte) dias subsequentes a reunião. A reunião torna-se dispensável quando o sócio decidir por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio poderá ser representado na reunião por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, constituído pelo prazo máximo de 1 (um) ano, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "eds" (likely Edson)
- Middle right: "JP" (likely João Paulo)
- Bottom right: "Paulo" (likely Paulo)

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5

Página 8 de 12



PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações de sócio, por si ou por mandatário, deverão ser realizadas sempre no melhor interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano o sócio deliberará sobre as contas do administrador, o balanço patrimonial e o resultado econômico, sem prejuízo de outras matérias que digam respeito a sociedade.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade não terá um Conselho Fiscal, e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, ao final de cada exercício social, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, com observância das prescrições legais e técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros, a critério do sócio, poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a conta de reserva de lucros, criada com fins específicos pelos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários, inclusive mensais, para fins de distribuição de resultados, bem como proceder a distribuição mensal ou intercalada de resultados positivos disponíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados, nos anos seguintes, aos lucros - se existirem - na forma estabelecida pela legislação. O sócio é obrigado a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

[Handwritten signatures and initials]

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5



CAPÍTULO VII - LIQUIDACÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios e nos casos previstos em lei. Ocorrida a dissolução, o administrador deve providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderá solidária e ilimitadamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O liquidante será eleito pelo sócio, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, sendo que o mesmo procedera a liquidação da sociedade, nos termos dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), resgatando o passivo exigível e o acervo líquido para distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos sociais conforme os reais valores de mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quota liquidada será paga em dinheiro ou em bens, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, devidamente corrigidas, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso. Em havendo possibilidade de preservação da empresa, a liquidação não deverá prejudicar a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A ausência, o falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a interdição do sócio não implicam, necessariamente, na dissolução da sociedade, que, observadas as demais disposições deste contrato, prosseguirá com os sucessores, a menos que se resolva liquidá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o sócio venha a sofrer interdição judicial, será facultada a permanência na sociedade, desde que não exerça a administração da mesma e seja representado por um curador judicialmente nomeado, sendo que, enquanto tramita o processo de interdição e curatela, um de seus familiares, devidamente credenciado e autorizado pelos demais, acompanhará e fiscalizará os negócios da sociedade. Em sendo conveniente ao sócio interdito e/ou a sociedade, em comum acordo, poderá haver a liquidação da sociedade ou a transferência das quotas para os seus sucessores, nos termos deste contrato social.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5

Página 10 de 12



PARÁGRAFO SEGUNDO - Até a apuração dos haveres sociais, as quotas que o sócio detinha serão mantidas em tesouraria, para posterior transferência a quem de direito, se houver ingresso de sucessor, ou para sua extinção, após o pagamento dos haveres sociais a quem de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Até que se defina sobre o ingresso dos sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, bem como a apuração de seus haveres, podem os sucessores fazer-se representar, temporariamente, na sociedade, enquanto indivisa a respectiva participação, por um representante devidamente credenciado e autorizado pelos demais, que acompanhará e fiscalizará os negócios da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - Em não sendo possível a preservação da empresa, a dissolução da sociedade implicará na sua liquidação, na forma prevista na Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As situações previstas nas Cláusulas Décima Oitava e Décima Nona não eximem o sócio ou seus sucessores da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios, dependerão da prévia aprovação, em conjunto de todos os sócios administradores, ou no caso de administração privativa e isolada de um único administrador, a aprovação de maioria do capital social, representada pelo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de sócios que perfazem o capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: alienação de bens imóveis, hipotecas, penhores, e demais gravames, de qualquer natureza, caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), doação de bens móveis e imóveis em geral, nomeação e destituição de administradores, alterações de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e constituição de novas sociedade, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela, sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: - Os sócios, já qualificados neste instrumento, declaram para fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que:

a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;

4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 33.624.673/0001-71

NIRE 412.0904780-5

Página 11 de 12



- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano - calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, ficando obrigados os signatários a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

MARCEL DE ALCÂNTARA RAMOS

Sócio Administrador

CAIO MARCIO ZANETTI

Sócio Administrador

ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Sócia retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04320939905	MARCEL ALCANTARA RAMOS
21274902827	CAIO MARCIO ZANETTI
33911780869	ANA CRISTINA DALLA VECCHIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 17:00 SOB N° 20220822964.
PROTOCOLO: 220822964 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202083850. CNPJ DA SEDE: 33624673000171.
NIRE: 41209047805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2022**



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Just In Time Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.624.673/0001-71**, sediada na Rua João Alencar Guimarães, 219, Santa Quitéria, Curitiba/PR, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 14 de Novembro de 2022.



MARCEL ALCÂNTARA RAMOS



PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Just In Time Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.624.673/0001-71**, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcel Alcântara Ramos, portador da Carteira de Identidade 9231885-0, CPF 043.209.399-05 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Curitiba, 14 de Novembro de 2022.



MARCEL ALCÂNTARA RAMOS



PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA
DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

Eu Caio Marcio Zanetti, portador da Carteira de Identidade RG nº 28150020-4 e CPF nº 212.749.028-27, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, 85, apto 1511, bairro Campina do Siqueira, nesta cidade de Curitiba/PR, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cujá acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Curitiba, 14 de Novembro de 2022.



CAIO MARCIO ZANETTI



**PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA
DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)**

Eu Marcel Alcântara Ramos, portador da Carteira de Identidade RG nº 9231885-0 e CPF nº 043.209.399-05, residente e domiciliado na Rua José Clementino Bettega, 120, bloco blue – apto 135, bairro Capão Raso, nesta cidade de Curitiba/PR, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Curitiba, 14 de Novembro de 2022.



MARCEL ALCÂNTARA RAMOS

Handwritten notes and signatures:
Two sets of "LCS" and "LCS" written vertically.
A signature that appears to be "FAP".
A signature that appears to be "Luis".
A large handwritten mark resembling a stylized "M" or "N".

PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Empresa: Just In Time Engenharia LTDA
CNPJ: 33.624.673/0001-71
Nome Empresarial: JIT Engenharia

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e **NÃO** se sujeita à **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Curitiba, 14 de Novembro de 2022.


MARCEL ALCÂNTARA RAMOS





REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Rafael"
- The word "BORGES" written vertically
- A signature that appears to be "Louise"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.624.673/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2019
NOME EMPRESARIAL JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUST IN TIME ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ALENCAR GUIMARAES	NUMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 80.310-420	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCEL@JIT-ENG.COM.BR	
TELEFONE (41) 9827-0527		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 11:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1005
Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
07 01 833.904-0

CNPJ/CPF
33.624.673/0001-71

ENDEREÇO
R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES

NÚMERO
219

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

SANTA QUITÉRIA

CEP

80310-420

DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019
E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.

INÍCIO DA ATIVIDADE
15/05/2019

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.623.726

DATA EMISSÃO
16/02/2022

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DE 15/05/2019 ATÉ 28/02/2022

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

N.77.3.2-2/01.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

F.42.2.2-7/01.00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

F.42.1.1-1/01.00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

F.43.1.1-8/01.00 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

F.42.1.3-8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

F.43.1.1-8/02.00 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
26/09/2022 - 17:41:01

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

edos

Sup
Luca



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **33.624.673/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:30 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **6D45.3F4D.0318.BBEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sup
Bulke
2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027912864-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.624.673/0001-71

Nome: **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.919.025
CNPJ: 33.624.673/0001-71
Nome: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:33 do dia 21/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: 498E4851A09C48607BDF019C7B425401E9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: a single vertical stroke.
- Middle right: "FJP Paulo"
- Bottom right: "Edos"

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.624.673/0001-71

Razão Social: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

Endereço: R JOSE CLEMENTINO BETTEGA 120 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR /
81130-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022

Certificação Número: 2022110402262249192033

Informação obtida em 09/11/2022 08:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 33.624.673/0001-71
 Certidão n°: 38907932/2022
 Expedição: 08/11/2022, às 14:48:13
 Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.624.673/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]
 Loula
 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 21/09/2022

Valido até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA,
CPF/CNPJ: 33.624.673/0001-71
Porte Empresa: Microempresa - ME
Optante Simples: Não
Responsável:
Telefone: 4198270527
E-mail: marcel@jit-eng.com
Endereço: JOAO ALENCAR GUIMARAES, 219
Bairro: Santa Quitéria
Cidade: Curitiba - PR
Sócios: MARCEL ALCANTARA RAMOS
CAIO MARCIO ZANETTI

Data do Cadastro: 21/09/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 80310420

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2022110402262249192033	04/11/2022	03/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	02791286440	21/09/2022	19/01/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	38907932/2022	08/11/2022	07/05/2023
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	9919025	21/09/2022	20/12/2022
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	6D453F4D0318B8EA	27/07/2022	23/01/2023
CERTIDÃO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO	33624673000171	07/02/2022	31/12/2022
CARTÃO DO CNPJ	33624673000171	07/06/2022	31/12/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 9 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA


Bucke



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ.33.624.673/0001-71

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/11/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de novembro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.11.09
15:27:45 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E416F0EF ***

Handwritten signatures and initials:
- Top right: a simple scribble.
- Middle right: "LCS"
- Bottom right: "Luis" and "Borges" (partially obscured).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.		Protocolo: PRC2213635899			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209047805	CNPJ 33.624.673/0001-71	Data de Ato Constitutivo 15/05/2019	Início de Atividade 07/05/2019		
Endereço Completo Rua JOAO ALENCAR GUIMARAES, Nº 219, SANTA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-420					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, EDIFICACOES, OBRAS DE URBANIZACAO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E OBRAS EM RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARCEL ALCANTARA RAMOS	CPF/CNPJ 043.209.399-05	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome CAIO MARCIO ZANETTI	CPF/CNPJ 212.749.028-27	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCEL ALCANTARA RAMOS	CPF 043.209.399-05	Término do mandato Indeterminado			
Nome CAIO MARCIO ZANETTI	CPF 212.749.028-27	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/02/2022	Número 20220822964	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2022, às 14:36:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código RTR8XSLE.



PRC2213635899

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507016107
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Fábio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 150D30230486936A
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 62DECAD9DEE49EBB

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507016107
Controle Interno: 00000022775001037392
Data de Emissão: 08/11/2022

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757016107 no site da susep: www.susep.gov.br e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados – www.consumidor.gov.br



FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE MATOS COSTA CNPJ OU CPF: 83.102.566/0001-51
ENDEREÇO: R MANOEL LOURENCO ARAUJO, 15 - CENTRO
CEP: 89420-000 CIDADE: Matos Costa UF: SC

DADOS DO TOMADOR

NOME: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, CNPJ OU CPF: 33.624.673/0001-71
ENDEREÇO: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES, 219 - SANTA QUITERIA
CEP: 80310-420 CIDADE: Curitiba UF: PR

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 9.614,92
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
ARANTIA DO LICITANTE	R\$ 9.614,92	R\$ 190,00	08/11/2022	06/02/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 122022.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757016107 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: **Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.**

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 08/11/2022



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

[Handwritten signatures]



DADOS DO CORRETOR

NOME: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS ENPJ OU CPF: 04.529.055/0001-44 SUSEP: 202011542

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	15/11/2022

1005
Paulo

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Edos
Paula



CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.6. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.7. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.8. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.9. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

2.10. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.



4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro;
- e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.



- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Handwritten signatures and initials:
LCS
LCS
LCS



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

6.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten signatures and initials.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 477.423,69	R\$ 554.521,56
CIRCULANTE		R\$ 103.145,72	R\$ 147.869,46
CAIXA		R\$ 2.385,65	R\$ 13.923,76
CAIXA		R\$ 2.385,65	R\$ 13.923,76
CAIXA GERAL		R\$ 2.385,65	R\$ 13.923,76
BANCOS		R\$ 56.301,44	R\$ 115.184,30
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 56.301,44	R\$ 115.184,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 56.301,44	R\$ 115.184,30
BANCO VOTORANTIM S.A.		R\$ 3,76	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO AG. 05904 C/C. 041 49440		R\$ 56.297,68	R\$ 115.184,30
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 39.725,56	R\$ 14.028,33
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 39.725,56	R\$ 14.028,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 38.625,56	R\$ 0,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO - BRADESCO		R\$ 1.100,00	R\$ 2.343,12
APLICACOES INVESTIMENTOS- BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 11.685,21
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 4.733,07	R\$ 4.733,07
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.733,07	R\$ 4.733,07
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 4.733,07	R\$ 4.733,07
MARCEL ALCANTARA RAMOS		R\$ 4.733,07	R\$ 4.733,07
NAO CIRCULANTE		R\$ 374.277,97	R\$ 406.652,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
CREDITO COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
CRÉDITO C/PESSOAS FÍSICAS		R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
MARCEL ALCANTARA RAMOS		R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00
CAIO MÁRCIO ZANETTI		R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 195.277,97	R\$ 227.652,10
BENS EM OPERACAO - CUSTO		R\$ 200.408,16	R\$ 246.175,39
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 6.822,08	R\$ 6.822,08
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 23.586,08	R\$ 23.586,08
TERRENOS		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 45.767,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Handwritten signatures and initials:
 2021
 Paulo

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (5.130,19)	R\$ (18.523,29)
(-) DEPR.S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (576,87)	R\$ (1.258,95)
(-) DEPR.S/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ (4.553,32)	R\$ (8.822,92)
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (8.441,42)
PASSIVO		R\$ 477.423,69	R\$ 554.521,56
CIRCULANTE		R\$ 9.169,19	R\$ 152.835,00
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 3.383,66	R\$ 122.680,57
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.372,98
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 14.372,98
BRITAGEM VANZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.206,05
EFICIENCIA ARTEFATOS DE CONCRETO E SERV.		R\$ 0,00	R\$ 8.760,00
ALTAIR CAMILO DOS SANTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 315,00
VIDE TRUCK IMPLEMENTOS E LOCACOES		R\$ 0,00	R\$ (2.128,07)
AMARILDO ALVES DOS ANJOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 850,00
CONCRETOS FARROUPILHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 270,00
FLORA JASMIM COMERCIO DE FLORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.100,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.383,66	R\$ 108.307,59
EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS		R\$ 3.383,66	R\$ 108.307,59
MARCEL ALCANTARA RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
CARTAO DE CREDITO		R\$ 3.383,66	R\$ 17.757,19
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 44.050,40
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.268,71
OBRIGACOES TRABALHISTA E SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.268,71
OBRIGAÇÕES COM POESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.268,71
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.958,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.310,71
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.975,61
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.975,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.975,61
I.N.S.S. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 353,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC.E6.3B.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F.G.T.S. A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 170,65
INSS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 5.451,47
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 5.785,53	R\$ 20.910,11
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 5.785,53	R\$ 20.910,11
SIMPLES FEDERAL		R\$ 5.785,53	R\$ 20.344,12
I.S.S.		R\$ 0,00	R\$ 565,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 468.254,50	R\$ 401.686,56
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 118.254,50	R\$ 51.686,56
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS/		R\$ 9.140,72	R\$ 118.254,50
SALDO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 9.140,72	R\$ 118.254,50
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 9.140,72	R\$ 118.254,50
SALDO DO EXERCICIO		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)
SALDO DO EXERCICIO		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO





Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNP:** 33.624.673/0001-71 **Número de Ordem do Livro:** 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	350.000,00	9.140,72	109.113,78	468.254,50
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		109.113,78		109.113,78
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS			(-109.113,78)	(-109.113,78)
ENCERRAMENTO RESULTADO			(-166.567,94)	(-166.567,94)
Saldo Final em 31.12.2021	350.000,00	118.254,50	(-166.567,94)	401.686,56

Notas





 Luiz

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98. F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

LIVRO DIÁRIO

Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2021	2800001000000000	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS	0100000000000019	R\$ 109.113,78	C
01/01/2021	2800001000000000	RESULTADO DO EXERCICIO		RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	0100000000000019	R\$ 109.113,78	D
01/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO GOOGLE GSUITE	01000100000000071	R\$ 236,30	C
01/01/2021	6420005000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO GOOGLE GSUITE	01000100000000071	R\$ 236,30	D
01/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO GOOGLE GSUITE	01000100000000072	R\$ 283,40	C
01/01/2021	6420005000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO GOOGLE GSUITE	01000100000000072	R\$ 283,40	D
01/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO KINO CONTABILIDADE	01000100000000075	R\$ 189,00	C
01/01/2021	6420003000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO KINO CONTABILIDADE	01000100000000075	R\$ 189,00	D
02/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO BIG	01000100000000076	R\$ 55,99	C
02/01/2021	6420018000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO BIG	01000100000000076	R\$ 55,99	D
03/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO MUFATTO	01000100000000077	R\$ 134,70	C
03/01/2021	6420018000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO MUFATTO	01000100000000077	R\$ 134,70	D
04/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESP. NF. 80300 KALLUNGA S.A.	01000100000000058	R\$ 477,00	C
04/01/2021	6420022000000000		1	VLR DESP. NF. 80300 KALLUNGA S.A.	01000100000000058	R\$ 477,00	D
04/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO BAZAR AVENIDA	01000100000000078	R\$ 11,90	C
04/01/2021	6420018000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO BAZAR AVENIDA	01000100000000078	R\$ 11,90	D
04/01/2021	2010003000000000	CARTAO DE CREDITO		VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO UDEMY.COM	01000100000000079	R\$ 24,90	C
04/01/2021	6420018000000000		1	VLR DESPESAS DEBITADAS CARTAO DE CREDITO UDEMY.COM	01000100000000079	R\$ 24,90	D
05/01/2021	6000001000000000		1	VLR VENDA DE SERVICOS CFE NF. 43	01000100000000023	R\$ 7.000,00	C
05/01/2021	1100007000000000	IMPACTO CONSTR. E SERV. DE ENG. LTDA		VLR VENDA DE SERVICOS CFE NF. 43	01000100000000023	R\$ 7.000,00	D
05/01/2021	6000001000000000		1	VLR VENDA DE SERVICOS CFE NF. 42	01000100000000024	R\$ 8.000,00	C
05/01/2021	1100002000000000	COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO LTDA		VLR VENDA DE SERVICOS CFE NF. 42	01000100000000024	R\$ 8.000,00	D
05/01/2021	1010002000000000	BANCO BRADESCO AG. 05904 C/C 041 49440		VLR DEBITO FATURA SANEPAR	01000100000000027	R\$ 129,13	C



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 267.406,04	R\$ 543.963,47
RECEITA DA VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 267.406,04	R\$ 543.963,47
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (41.759,34)	R\$ (79.890,09)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.		R\$ (41.759,34)	R\$ (79.890,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 225.646,70	R\$ 464.073,38
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (254.486,96)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (254.486,96)
LUCRO BRUTO		R\$ 225.646,70	R\$ 209.586,42
(-) RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (116.532,92)	R\$ (276.154,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (115.345,69)	R\$ (274.495,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.217,80)	R\$ (2.544,37)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 30,57	R\$ 77,85
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 807,67
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 109.113,78	R\$ (66.567,94)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	33.624.673/0001-71	
NOME EMPRESARIAL JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	02139385969	DENISE BARBOZA VINHOLI:02139385969	117257145557801497 531371578236703835 520	05/11/2020 a 05/11/2023	Não
Procurador	02139385969	DENISE BARBOZA VINHOLI:02139385969	117257145557801497 531371578236703835 520	05/11/2020 a 05/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.
D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/04/2022 às 16:22:28
FF.FA.91.12.80.86.CB.17
04.0E.97.2D.7D.46.D0.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "ees" with an arrow pointing to the stamp.
- Bottom left: "Paulo" with a signature.
- Bottom right: "Paulo" with a signature.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 33.624.673/0001-71 Nire: Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-



Consulta Realizada em: 13/04/2022 16:01:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atualização Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

[Handwritten signatures]
bula

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 33.624.673/0001-71
Nome empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 15/05/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 043.209.399-05

Nome: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 6.600,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	45,00%

Número da Declaração: 336246732021001
Autenticação: 33217.62753.46975.73986

Número do Recibo: 02.07.22077.0349073-5

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00



CPF do sócio: 212.749.028-27

Nome: CAIO MARCIO ZANETTI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 6.600,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 339.117.808-69

Nome: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

5,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 33.624.673/0001-71 UF: PR

Número da Declaração: 336246732021001
Autenticação: 33217.62753.46975.73986

Número do Recibo: 02.07.22077.0349073-5

Página 2

Handwritten signatures and initials:
- Top right: a scribble.
- Middle right: "Cag".
- Bottom right: "Fup" and "Paulo".



Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 56.844,04
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 143.136,39
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 275.389,36

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação:

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Número da Declaração: 336246732021001
Autenticação: 33217.62753.46975.73986

Número do Recibo: 02.07.22079.0349073-5

Página 3

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "des"
- Middle right: "FUP"
- Bottom right: "Boula"



Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 18/03/2022 14:54:38

Número do Recibo: 02.07.22077.0349073-5

Autenticação: 33217.62753.46975.73986

Número da Declaração: 336246732021001
Autenticação: 33217.62753.46975.73986

Número do Recibo: 02.07.22077.0349073-5

Página 4

Handwritten signatures and initials:
- Top right: a small mark resembling a stylized '1' or '7'.
- Middle right: 'LCS'.
- Bottom right: a large signature, possibly 'FAP', and another signature below it, possibly 'Ludo'.

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA	CNPJ da Matriz 33.624.673/0001-71
Data da Abertura no CNPJ 15/05/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 18/03/2022 14:54:38
Número do Recibo 02.07.22077.0349073-5
Autenticação 33217.62753.46975.73986

[Handwritten signature]
Bralce

Identificação do declarante

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Nome empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 15/02/2022 às 15:54:35 é:

34.93.87.44.35-04



Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:

- retificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
 - Dirf – Extrato do processamento;
 - informação da situação do processamento;
 - incidência no batimento Dirf x Darf;
 - incidência no batimento DIRPF x Dirf.

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.
A partir de 22/02/2022, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (receita.economia.gov.br).

Handwritten signature and initials, including the name "Louke" at the bottom.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – Dirf 2022
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2022
Ano-calendário: 2021
Tipo: Original



Identificação do declarante	
CNPJ: 33.624.673/0001-71	
Nome empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA	
Extrato da declaração	
Beneficiários PF	2
Beneficiários PJ	0
Valores	
Rendimentos tributáveis	R\$ 13.200,00
Previdência oficial	R\$ 1.452,00
Previdência privada	R\$ 0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$ 0,00
Dependentes	R\$ 0,00
Pensão alimentícia	R\$ 0,00
Imposto retido	R\$ 0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$ 0,00
Compensação do imposto por decisão judicial	
Ano-calendário	R\$ 0,00
nos anteriores	R\$ 0,00
Tributação com exigibilidade suspensa	
Rendimentos tributáveis	R\$ 0,00
Previdência oficial	R\$ 0,00
Previdência privada	R\$ 0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$ 0,00
Dependentes	R\$ 0,00
Pensão alimentícia	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Depósito judicial	R\$ 0,00
Rendimento recebido acumuladamente	
Rendimentos tributáveis	R\$ 0,00
Previdência oficial	R\$ 0,00
Pensão alimentícia	R\$ 0,00
Despesas com ação judicial	R\$ 0,00
Imposto retido	R\$ 0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$ 0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: ROSANO TADEU VINHOLI
CPF: 512.069.789-53 DDD: (41) Telefone: 99286-9621 Ramal: Fax:
Correio eletrônico: ROSANOVINHOLI@TERRA.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 15/02/2022 às 15:54:35
0454129666

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "GOS"
- Middle right: "FPO"
- Bottom right: "Loubé"

Declaração completa

Ano-calendário: 2021

Tipo: Original

**Declarante**

CNPJ

33.524.673/0001-71

Nome empresarial

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

Responsável perante o CNPJ

CPF

043.209.399-05

Responsável pelo preenchimento

CPF

512.069.789-53

Nome

ROSANO TADEU VINHOLI

DDD Telefone Fax Ramal

(41) 99286962

Correio eletrônico

ROSAOVINHOLI@TERRA.COM.BR

Código receita	CPF	Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0561	043.209.399-05	MARCEL ALCANTARA RAMOS												
Rendimento tributável	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Previdência oficial	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00	121,00
Previdência complementar	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Retido	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação do imposto por decisão judicial														
Ano-calendário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anos anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa														
Rendimento tributável	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total														



Declarante CNPJ: 33.524.673/0001-71

Versão: 1.1

Data: 15/02/2022

Página: 1

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEV: **33.624.673/0001-71** CREA: **00**
Prefixo: **00**
Razão Social: **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA**

Total de Vínculos: **1**
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa: **JUST**

Endereço
Logradouro: RUA R JOSE CLEMENTINO BETTEGA
Bairro: CAPAO RASO
Código: 41-06902 Município: CURITIBA
CEP: 81130-020
UF: PR
Número: 000120 Complemento: APT 135 ANDAR 13 CON
Telefone: 41- 9827.0527
E-mail: marcel@jit-eng.com.br

Inf. Econ.
CNAE: 71.12-0/00 Descrição do CNAE: Serviços de engenharia
Data-Base: 01 Porte: Pequeno Num. Sócios: 3
Natureza Jurídica: 206-2 Descrição Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Optante Simples: Sim

Participante PAT		Nº. Trab Benef PAT	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		
Ref. Convênio	0%	Vinc > 5 SM	Centralizadora	0,00
Ref. Transp	0%	Vinc <= 5 SM	Sindical	0,00
Cesta Alim	0%	Tipo Controle de Ponto	Associativa	0,00
Alim.Conv	0%	01	Assistencial	0,00
			Confederativa	0,00
			Sindicalizada	Não

Respons.
CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF: 33.624.673/0001-71 Telefone: 41 - 9982.70527
Razão Social/Nome: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA Nome do Responsável: ROSANO TADEU VINHOLI
Email: ROSANOVINHOLI@TERRA. Nascimento: 04/06/1961 CPF do Responsável: 512.069.789-53

VÍNCULO

CPF: **100.098.799-00** Nome: **KAUANA SOUZA DE LIMA**
Nascimento: 07/07/1997 Nacionalidade: 10 - Brasileiro PIS/PASEP/NIT: 159.13837.27.8
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02890415
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: 41-06902 - CURITIBA - PR Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 05/01/2021 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.422,20 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 123110 - Diretor administrativo e financeiro Matrícula: 100.098.799-00-00001.001
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria: 101 - Empregado - Geral Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: -
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.126,67		Mai 1.300,00		Set 1.422,20		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.300,00		Jun 1.422,20		Out 1.422,20		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.300,00		Jul 1.422,20		Nov 1.422,20		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.300,00		Ago 1.422,20		Dez 1.422,20		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 711,10			13º Parcela Final	12 - 711,10	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato
Trabalho Parcial: Não Trabalho Intermitente: Não Teletrabalho: Não
Indicador: Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - (RAIS)
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2021

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2019, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590570936061
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	33.624.673/0001-71

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	1

Arquivo recebido via Internet

16/04/2022 às 10:45:54

405009829

B9CC.8A46.BC03.BBA2.9A29.5FBE.1420.A09B

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

Edos
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



FALAVINHA
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL



JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA EIRELI

CNPJ: 25.070.029/0001-70

falavinha@falavinhacontabil.com.br

Empresa: Just In Time Engenharia LTDA.


CNPJ: 33.624.673/0001-71

Liquidez Geral Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Liquidez Geral $R\$1.739.834,85 + R\$ 99.315,39 =$ $R\$1.839.150,24$ $R\$ 803.662,09 + R\$0,00 = R\$ 803.662,09$ $= 2,29$ \geq Maior ou igual a 1,00
Liquidez Corrente Ativo Circulante Passivo Circulante	Liquidez Corrente $R\$1.739.834,85$ $R\$ 803.662,09$ $= 2,16$ \geq Maior ou igual a 1,00
Índice de Solvência Geral Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Índice de Solvência Geral $R\$2.059.486,26$ $R\$803.662,09 + R\$0,00 = R\$ 803.662,09$ $= 2,56$ \geq Maior ou igual a 1,00
Ativo Circulante	$R\$ 1.739.834,85$
Realizável a Longo Prazo	$R\$ 99.315,39$
Passivo Circulante	$R\$ 803.662,09$
Exigível a Longo Prazo	$R\$ 0,00$
Ativo Total	$R\$ 2.059.486,26$
Patrimônio Líquido	$R\$ 1.255.824,17$

JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:04412
600980

Assinado de forma digital
por JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:04412600980
Dados: 2022.11.08
16:08:48 -03'00'

JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA
CRC: 1-PR-051261/O-5 - Contador
CPF: 044.126.009-80


MARCELA CANTARA RAMOS
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 043.209.399-05





BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2.059.486,26	PASSIVO	2.059.486,26
CIRCULANTE	1.739.834,85	CIRCULANTE	803.662,09
DISPONÍVEL	911.344,36	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	122.135,94
BENS NUMERÁRIOS	7.691,81	EMPRÉSTIMOS	96.550,40
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1,00	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	31.585,54
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	903.651,55	FORNECEDORES	522.854,04
CLIENTES	826.351,74	FORNECEDORES NACIONAIS	522.854,04
DUPLICATAS A RECEBER	826.351,74	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.183,91
OUTROS CRÉDITOS	2.138,75	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	38.550,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	2.138,75	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	5.633,16
NÃO CIRCULANTE	319.651,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	114.488,20
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	99.315,39	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	23.819,39
OUTROS CRÉDITOS	99.315,39	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	46.284,95
IMOBILIZADO	220.336,02	PROVISÕES	44.383,86
IMÓVEIS	170.000,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	76.175,39	CONTAS A PAGAR	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(25.839,37)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.255.824,17
ACTIVADA		CAPITAL SOCIAL	360.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	360.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	895.824,17
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	51.686,56
		LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	844.137,61

JEFFERSON JUAREZ
 FALAVINHA:04412600980

Atribuído de forma digital por
 JEFFERSON JUAREZ
 FALAVINHA:04412600980
 Data: 2022/09/27 21:00:10 -0100

JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA
 CRC: 1-PR-051261/O-5 - Contador
 CPF: 044.126.009-80

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Ldos" (likely Ldos J)
 - Bottom left: "JP" (likely Jefferson Juarez)
 - Bottom right: "Roube" (likely Roube)



3263 JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.624.673/0001-71

27/09/2022 20:59 Pág:0001

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Prestação de Serviços a Prazo	1.410.076,40
	1.410.076,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
	(85.736,05)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	
(-) Ista	(85.736,05)
(-) Pst	(1.750,00)
(-) Cofins	(11.465,70)
(-) IRPJ sobre Lucro Presumido	(52.918,61)
(-) CSLL sobre Lucro Presumido	(10.581,97)
	(9.019,77)
(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
	1.324.340,35
(-) LUCRO BRUTO	
	1.324.340,35
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	
	(537.253,82)
ADMINISTRATIVAS	
Salários e Ordenados	(531.422,63)
Pró Labore	(202.404,12)
13º Salário	(27.673,52)
Férias	(16.867,01)
Inss	(22.616,57)
Fgts	(57.878,20)
Indenizações e Aviso Prévio	(16.032,56)
Assistência Médica e Social	(5.510,31)
Alimentação do Trabalhador	(15.531,56)
Provisão INSS s/13º Salário	(5.457,03)
Provisão FGTS s/13º Salário	(4.735,42)
Provisão FGTS s/Férias	(1.349,36)
Provisão INSS s/Férias	(1.799,15)
(-) Recuperação Salários	(6.313,86)
Alugueis e Condomínios	16.251,80
Depreciações	(4.437,92)
Água e Esgoto	(7.316,08)
Energia Elétrica	(1.059,36)
Telecomunicações - Internet	(2.084,70)
Serviços Profissionais	(3.097,50)
Honorários Contábeis	(107.430,66)
Seguros de Bem	(1.010,00)
Limpeza e Conservação	(7.986,25)
Manutenção de Sistemas	(19.924,00)
Gráfica	(7.224,29)
	(1.935,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancárias Diversas	(4.128,91)
	(4.128,91)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Impostos e Taxas	(1.702,28)
	(1.702,28)

[Handwritten signatures and initials]

Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)



(-) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	787.086,53
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	57.211,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	57.211,95
Outras Receitas	57.211,95
RESULTADO ANTES DA CS E IR	844.298,48
(-) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	844.298,48

JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:04412600980

Assinado de forma digital por
JEFFERSON JUAREZ
FALAVINHA:04412600980
Dados: 2022.09.27 21:01:08 -0300'

JEFFERSON JUAREZ FALAVINHA

CRC: 1-PR-051261/O-5 - Contador

CPF: 044.126.009-80

Edson
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Luís

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 33.624.673/0001-71
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
NIRE:
CNPJ: 33.624.673/0001-71
Número de Ordem: 3
Natureza do Livro: DIARIO
Município: CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7301

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.
Natureza do Livro: DIARIO
Número de ordem: 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7301
Data de inicio: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.95.9B.31.A6.CC.E6.38.14.E6.20.8A.D1.56.63.7C.54.98.F8.EE-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Edes
Paula



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Two handwritten signatures are present in the bottom right corner. The signature on the left is written in dark ink and appears to be 'JIT'. The signature on the right is written in black ink and appears to be 'Paula'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101058/2022

Validade: 28/01/2023

Razão Social: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33624673000171

Num. Registro: 72742

Registrada desde : 22/07/2020

Capital Social: R\$ 360.000,00

Endereço: RUA JOSE CLEMENTINO BETTEGA, 120 AP 135 BLOCO BLUE CAPAO RASO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81130020

Objetivo Social:

(i) Serviços de Engenharia; (ii) Empreendimentos Imobiliários, residenciais ou não; (iii) Edificações; (iv) Obras de Urbanização; (v) Preparação de canteiro e limpeza de terreno; (vi) Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; (vii) Obras em rodovias e ferrovias; (viii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ix) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 33624673000171

1 - Nome Civil: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Carteira: PR-109255/D Data de Expedição: 01/04/2010

Desde: 26/08/2020 Carga Horária: 6:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: CAIO MARCIO ZANETTI

Carteira: PR-82890/D Data de Expedição: 08/11/2005

Desde: 22/07/2020 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Sup
Paula

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - Nome Civil: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Carteira: PR-116443/D Data de Expedição: 17/03/2011

Desde: 22/07/2020 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229758/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/08/2022 18:20:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

Aprovado em: 10/10/2020

CNPJ: 33.624.673/0001-71

Registro: 175171-3

Endereço: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES, 219 SANTA QUIT
81130-020 CURITIBA PR

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 16/02/2022

Capital social atual: R\$ 360.000,00 - TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE ENGENHARIA; EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO; EDIFICACOES; OBRAS DE URBANIZACAO; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E; OBRAS EM RODOVIAS E FERROVIAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/10/2020

Carteira: PR-116443D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 175159-6 por este CREA-SC)

RNP: 1709427698

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA, DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART 28 DE 11/12/1933. LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966. OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART.7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973.

Nome: CAIO MARCIO ZANETTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/10/2020

Carteira: PR-82890/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 175161-9 por este CREA-SC)

RNP: 1700198602

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966. OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART. 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973. RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART. 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA. DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART. 28 DE 11/12/1933.

Nome: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Responsabilidade Técnica aprovada em 10/10/2020

Carteira: PR-109255D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 175164-7 por este CREA-SC)

RNP: 1708346007

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART. 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA, DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART. 28 DE 11/12/1933. LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966. OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART. 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Ides
Paula

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Emitida às 11:50:32 do dia 25/04/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 0H49-5975-D2H0-43E3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Edos

[Handwritten signature]

Paula
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100648/2022**

Validade: 28/01/2023

Nome Civil: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116443/D

Registro Nacional : 1709427698

Registrado(a) desde : 17/03/2011

Filiação : JOAO ANTONIO RAMOS
LUCI ALCANTARA DA SILVA RAMOS

Data de Nascimento : 05/09/1984

Documento de Identidade : 02828857753 Órgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR

CPF : 04320939905

Naturalidade : SAO CAETANO DO SUL/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/02/2011

Diplomação : 02/05/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72742 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33624673000171

Desde: 22/07/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 228896/2022.

Emitida via Internet em 01/08/2022 12:08:17

Handwritten signatures and initials, including the name "Euler" and a large signature.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Laos
Paula
[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100649/2022**

Validade: 28/01/2023

Nome Civil: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-109255/D

Registro Nacional : 1708346007

Registrado(a) desde : 01/04/2010

Filiação : ENODIO LUIZ DALLA VECCHIA
EDI MARIA DALLA VECCHIA

Data de Nascimento : 31/08/1986

Documento de Identidade : 36.992.258-X Órgão Emissor : SSP-SP UF : SP

CPF : 33911780869

Naturalidade : SAO MIGUEL DO OESTE/SC

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 04/03/2010

Diplomação : 04/03/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72742 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33624673000171

Desde: 26/08/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 228899/2022.

Emitida via Internet em 01/08/2022 12:09:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



2005
[Signature]
Boyle
[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100650/2022**

Validade: 28/01/2023

Nome Civil: CAIO MARCIO ZANETTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82890/D

Registro Nacional : 1700198602

Registrado(a) desde : 08/11/2005

Filiação : GERSON ZANETTI

MARIA NILCEA TEIXEIRA ZANETTI

Data de Nascimento : 11/12/1979

Documento de Identidade : 28.150.020-4 Órgão Emissor : SSP-SP UF : SP

CPF : 21274902827

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 31/10/2005

Diplomação : 31/10/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72742 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33624673000171

Desde: 22/07/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 228900/2022.

Emitida via Internet em 01/08/2022 12:09:54

Handwritten signatures and initials:
2022
Eduardo
R

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials:
Two sets of initials "LCS" are written in the upper right.
Below them, the name "Lourivaldo" is written in cursive.
At the bottom, there are more initials, possibly "R".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCEL ALCANTARA RAMOS

Aprovado em: 15/09/2020

CPF: 043.209.399-05

Registro: PR-11644310

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 175159-6 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1709427698

Endereço: RUA JOAO ALENCAR GUIMARAES 219 Sala 03 Anexo ao Posto SANTA QUITERIA
 80310-420 CURITIBA PR

Titulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data: 18/02/2011

Atribuições profissionais: RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA, DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART 28 DE 11/12/1933, LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966. OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART.7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:27:25 do dia 07/04/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: **CHE7-90C2-04H9-E2C3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials:
 [Signature 1]
 [Signature 2]
 [Signature 3]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Aprovado em: 15/09/2020

CPF: 339.117.808-69

Registro: PR-109255D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 175164-7 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1708346007

Endereço: RUA JOSE CLEMENTINO BETTEGA 120 CAPAO RASO
 81130-020 CURITIBA PR

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE POSITIVO

Data: 04/03/2010

Atribuições profissionais: RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973 - ART. 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA-DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART. 28 DE 11/12/1933; LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966. OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART. 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA NR 218/1973.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:59:50** do dia **02/02/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **EH61-3386-F8HE-05C5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Coles" (likely Carlos)
 - Middle: "Fup" (likely Fup)
 - Bottom: "Boula" (likely Boula)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CAIO MARCIO ZANETTI

Aprovado em: 15/09/2020

CPF: 212.749.028-27

Registro: PR-82890/D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 175161-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1700198602

Endereço: RUA PAULO ZILJOTTO 85 APTO 1511, 15 ANDAR CAMPINA DO SIQUEIRA
 80740-310 CURITIBA PR

Titulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data: 31/10/2005

Atribuições profissionais: LEI FEDERAL NR 5.194/1966 - ART. 7 DE 24/12/1966. OBSERVAÇÕES: POSSUI COMPETÊNCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI FEDERAL NR 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 E DO ART. 7 DA RESOLUÇÃO DO CONFEA NR 218/1973. RESOLUÇÃO DO CONFEA NR 218/1973 - ART. 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA. DECRETO FEDERAL NR 23.569/1933 - ART. 28 DE 11/12/1933.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:58:44** do dia **02/02/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **4H36-9C80-38H0-D4E5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 89034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials:
 Lucas
 [Signature]
 [Signature]
 1/1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220004594

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CRISTINA DALLA VECCHIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, atestada(s) discriminada(s).

Profissional: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
Registro: 5070719012-SP RNP 1708346007
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230201010748 - Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/08/2020 Baixada em: 28/08/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230191711859
Empresa Contratada: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: BRACELL SP CELULOSE LTDA
RODOVIA RODOVIA JULIANO LORENZETTI QUILÔMETRO 9,270 No:
Complemento: KM4, ACESSO PELA MARECHAL RONDON, SAÍDA 304 - Bairro: DISTRITO EMPRESARIAL LUIZ TRECENTI
Cidade: Lençóis Paulista UF: SP CEP: 18685900 PAIS: BRASIL
Contrato: STR 4424 Celebrado em: 25/11/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 35.650.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço RODOVIA RODOVIA JULIANO LORENZETTI QUILÔMETRO 9,270 No:
Complemento: KM4, ACESSO PELA MARECHAL RONDON, SAÍDA 304 - Bairro: DISTRITO EMPRESARIAL LUIZ TRECENTI

Cidade: Lençóis Paulista UF: SP CEP: 18685900 PAIS: BRASIL
Data de início: 25/11/2019 Conclusão Efetiva: 25/11/2020 Coordenadas Geográficas
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: BRACELL SP CELULOSE LTDA CNPJ: 53.943.098/0001-87

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Estrutura, Concreto Armado, 173323,00000 quilograma, 2) Execução, Execução, Fundações, Estação, 660,00000 metro, 3) Execução, Execução, Lastro, 19800,00000 metro cúbico, 4) Execução, Execução, Movimento de Terra, Aterro Compactado, 453749,37000 metro cúbico, 5) Execução, Execução, Estrutura Metálica, 108031,00000 quilograma, 6) Execução, Execução, Estrutura, Concreto Armado, 2321,07000 metro cúbico, 7) Execução, Execução, Movimento de Terra, Corte, 494397,24000 metro cúbico, 8) Execução, Execução, Adução de Água, 67740,00000 metro, 9) Execução, Execução, Envelopamento de Dutos, 46100,00000 metro

Observações

Execução das obras de Construção do Pipeline e montagem de dispositivos de segurança

Informações Complementares

Data de conclusão efetiva 08/07/2021 conforme atestado de capacidade técnica.
Valor Inicial de Contrato R\$ 35.650.000,00, Valor Final de Contrato R\$ 44.878.827,00 conforme atestado de capacidade técnica.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 23 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220004594

24/05/2022 16:35:46

Autenticação Digital: ACUJBK10BC1UhK0qsC3BzJCakA1gGAny

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto na Odisge Penal Brasileira, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1058 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01462-900.
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção Atendimento link Fale Conosco.



Handwritten signatures and initials:
- Top right: [Signature]
- Middle right: [Signature]
- Bottom right: [Signature]
- Bottom right: [Signature]

Bracell

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Ref.: Declaração de Serviços Realizados, Conforme Contrato em Referência

Contrato nº: STR 4424

Data: 25/11/2019

Projeto: Obras de Construção do Pipeline e montagem de dispositivos de segurança

Atestamos para os devidos fins que, a empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA, executou a contento os serviços contratados através do instrumento sob referência, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

1. DADOS DA CONTRATANTE:

BRACELL SP CELULOSE LTDA., inscrita sob número de CNPJ de referência nº 53.943.098/0001-87, com sede na Rodovia Juliano Lorenzetti, km 4 – Distrito Empresarial Luiz Trecenti – CEP: 18685-901 – Lençóis Paulista – SP.

2. DADOS DA CONTRATADA:

TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita sob número de CNPJ de referência nº 81.750.697/0001-10, com sede na Avenida Três Marias, 868, bairro São Braz, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Responsáveis Técnicos, Serviços Engenharia e Gerenciamento:

Engenheiro Civil João Achilles Grenier Glück – Responsável Técnico: CREA - PR 3.454/D Visto CREA 5070457767-SP
ART nº 28027230191711859

Engenheiro Civil Cezar Martins – Responsável Técnico: CREA - PR 10.575/D Visto CREA SP 0461082-SP
ART nº 28027230200020736

Bracell Unidade São Paulo
Rod. Juliano Lorenzetti, s/n km 04
Cx. Postal 361 – CEP: 18685-901
Lençóis Paulista – São Paulo, Brasil
+55 14 3289 5100
www.bracell.com

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *caos*
 - Middle right: *MARC AM*
 - Bottom right: *Paula*
 - Bottom center: *[Signature]*

Bracell



Engenheiro Civil Rafael Ribeiro dos Santos Gluck – Corresponsável Técnico: CREA - PR 61.159/D Visto CREA 5070458758-SP
ART nº 28027230200022497

Engenheiro Civil Rodrigo Tamm do Amaral – Corresponsável Técnico: CREA - PR 51.645/D Visto CREA 5070458880-SP
ART nº 28027230200021142

Engenheiro Civil Marcelo May Martins – Engenheiro Corresponsável Técnico: CREA - PR 70.150/D Visto CREA 5070536173-SP
ART nº 28027230200022706

Engenheiro Civil Luciano Gasparelo Danderfer – Corresponsável Técnico: CREA - PR 124.158/D Visto CREA 5070458464-SP
ART nº 28027230200021566

Engenheiro Civil Lucas Ramos Cubas – Corresponsável Técnico: CREA - PR 139.008/D Visto CREA 5070457830-SP
ART nº 28027230200022846

Engenheiro Civil Ana Cristina Dalla Vecchia – Corresponsável Técnico CREA - PR 109.255/D Visto CREA 5070719012-SP
ART nº 28027230201010748

3. OBJETO DO CONTRATO (ESCOPO):

Obras de Construção do Pipeline e montagem de dispositivos de segurança.

4. DETALHE DOS SERVIÇOS

Bracell Unidade São Paulo
Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
Ca. Postal 361 – CEP: 18685-901
Luziânia Paulista – São Paulo, Brasil
+55 14 3269 5100
www.bracell.com

[Handwritten signature]

MDAC AM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	CANTEIRO E DESPESAS DA OBRA		
1.1	Mobilização de Pessoal e Equipamentos	vb	1,00
1.2	Implantação, Manutenção e limpeza permanente do canteiro de obras e eventuais instalações provisórias	vb	1,00
1.3	Equipamentos de Uso Geral e Veículos	vb	1,00
1.4	Supervisão e Administração da Obra	vb	1,00
1.5	Despesas Gerais (Topografia, controle tecnológico etc.)	vb	1,00
1.6	Desmobilização de Pessoal e Equipamentos, Canteiro de obras e Instalações provisórias, incluindo limpeza final da obra.	vb	1,00
2	PIPELINE - ADUTORA E EMISSÁRIO		
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	Destocamento, limpeza do terreno e remoção de toda a camada de solo vegetal. Carga e transporte para Bota Fora. D.M.T <=17Km	m²	1.000,00
2.1.2	Serviços de acabamento de Terraplenagem		
2.1.2.1	Cobertura com hidrossemeadura composta de gramíneas da região	m²	210.610,00
2.1.3	Obras de Terraplenagem		
2.1.3.1	Execução de corte, material 1ª Categoria, incluindo carga, transporte e espalhamento no bota fora D.M.T <=17km.	m³	1,00
2.1.3.2	Execução de corte, material 1ª Categoria, incluindo carga, transporte e espalhamento para utilização no reaterro DMT<=1,00 km	m³	333.105,00
2.1.3.3	Desmonte de rocha - CUIDADOSO, com D.M.T <=1,0km, incluindo carga, transporte e espalhamento	m³	4.388,00
2.1.3.4	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 90% do PN	m³	124.255,00
2.1.3.5	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 95% do PN	m³	132.605,00
2.1.3.6	BERÇO DE AREIA - Areia grossa lavada (esp. =15cm)	m³	17.400,00
2.1.4	Espalhamento de solo excedente no local	m³	76.240,00
2.1.5	Aterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <=15km	m³	7.710,00
2.1.4	ENVELOPAMENTO DA TUBULAÇÃO PIPELINE		
2.1.4.1	Envelopamento de tubos de ferro fundido (DN=1000mm), com manta de polietileno, trecho entre estacas 83+0,00 a 310+0,00	m	9.080,00
2.1.4.2	Envelopamento de tubos de ferro fundido (DN=1200mm), com manta de polietileno, trecho entre estacas 83+0,00 a 310+0,00	m	4.540,00
2.2	TUBULAÇÃO		
2.2.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - incluindo descarga, guarda, transporte até as áreas de aplicação, assentamento, montagem e testes.		
2.2.1.1	TUBULAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES - TRECHO ENTERRADO		
2.2.1.1.1	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta elástica JGS - para Adutora (2x)	m	36.450,00
2.2.1.1.2	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta elástica JGS - para Emissário (1x)	m	7.200,00
2.2.1.1.3	Tubo Ø 1200mm em ferro fundido K7 com junta elástica JGS - para Emissário (1x)	m	11.370,00
2.2.1.1.4	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 com junta elástica JGS - para Adutora (2x)	m	1.190,00
2.2.1.1.5	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Adutora (2x)	m	1.890,00
2.2.1.1.6	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	490,00
2.2.1.1.7	Tubo Ø 1200mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	915,00
2.2.1.1.8	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 com junta travada JTE - para Adutora (2x)	m	1.550,00
2.2.1.1.9	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	360,00
2.2.1.1.10	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 ESP com junta travada JTE - para Adutora (2x)	m	1.050,00

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 16685-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3266 5100
 www.bracell.com

3/23

MOAC INE
 [Handwritten signatures]

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620220004594 - 24/05/2022 16:35:46 - Autenticação Digital: ACLUBK10BCT1UnK0gsC3BzJcAkA1gGAny.

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Valor
2.2.1.1.11	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K9 ESP com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	365,00	
2.2.1.2	TUBULAÇÃO, INCLUINDO CONEXÕES - TRECHO AÉREO			
2.2.1.2.1	Tubo Ø 1000mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Adutora (2x)	m	3 280,00	
2.2.1.2.3	Tubo Ø 1200mm em ferro fundido K7 com junta travada JTE - para Emissário (1x)	m	1 125,00	
2.2.1.3	VÁLVULAS			
2.2.1.3.1	Válvula borboleta com flanges e volante na posição 1 PN10, DN1000mm	un	13,00	
2.2.1.3.2	Válvula borboleta com flanges e volante na posição 1 PN10, DN1200mm	un	4,00	
2.2.1.3.3	Válvula borboleta com flanges e volante na posição 1 PN16, DN1000mm	un	4,00	
2.2.1.3.4	Válvula borboleta com flanges e volante na posição 1 PN16, DN1200mm	un	1,00	
2.2.1.3.5	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo curto c/volante euro23 PN10 DN200mm	un	23,00	
2.2.1.3.6	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo curto c/volante euro23 PN10 DN200mm	un	7,00	
2.2.1.3.7	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo c/cabeçote euro21 PN10 DN150mm	un	17,00	
2.2.1.3.8	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo c/cabeçote euro21 PN16 DN150mm	un	6,00	
2.2.1.3.9	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo c/cabeçote euro21 PN25 DN150mm	un	4,00	
2.2.1.3.10	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo com volante euro21 PN10, DN150mm	un	28,00	
2.2.1.3.11	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha corpo longo com volante euro21 PN16, DN150mm	un	7,00	
2.2.1.3.12	Ventosa DN150mm	un	82,00	
2.2.2	DORMENTES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS			
2.2.2.1	DORMENTES PARA TRECHO AÉREO - ENTRE AS ESTACAS3+9,964 E 11+8,00 (Dormentes 11 a 26) e ENTRE AS ESTACAS 50+0,00 E 81,00 (Dormentes 147 a 234) (Conf. Projetos 3343.C.HID.0014-01 / 3343.C.HID.0015-01 / 3343.C.HID.0016-01 / 3343.C.HID.0017-02)			
2.2.2.1.1	MOVIMENTO DE TERRA			
2.2.2.1.1.1	Escavação manual			
2.2.2.1.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	331,00	
2.2.2.1.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	8,41	
2.2.2.1.1.2	Escavação mecânica			
2.2.2.1.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	2 979,00	
2.2.2.1.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	75,68	
2.2.2.1.1.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 1km	m³	2 542,59	
2.2.2.1.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T <= 1 km	m³	851,88	
2.2.2.1.2	Lastro de concreto magro			
2.2.2.1.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck >= 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoio do terreno	m²	63,60	
2.2.2.1.3	Formas, inclusive escoramento e travamento			
2.2.2.1.3.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	2 513,83	
2.2.2.1.4	Armaduras			
2.2.2.1.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	72 904,00	
2.2.2.1.4.2	Fornecimento e Colocação (inclusive corte e dobra) de cordoalhas 12,7mm - aço CP190RB - alças de içamento	kg	1 325,00	
2.2.2.1.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo			

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18885-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 8100
 www.bracell.com

MOHC IM
 Loube



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.2.2.1.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m ²	951,70
2.2.2.1.6	MONTAGEM das peças pré-moldada (234 unidades)	m ²	951,70
2.2.2.1.7	FIXAÇÃO e APOIO DOS TUBOS		
2.2.2.1.6.1	Chumbador Químico - HAS 7/8" x 10" (HILTI) - Incluindo fornecimento, aplicação, furação, limpeza do furo, preenchimento c/ argamassa (HILTI - HY-250)	un	590,00
2.2.2.1.6.2	Abracadeira de ferro fundido para tubulação		
2.2.2.1.6.2.1	Tubo Ø1000mm	un	208,00
2.2.2.1.6.2.2	Tubo Ø1200mm	un	87,00
2.2.2.1.6.3	Fita de elastômero (esp =5mm) em toda circunferência do tubo (prever transpasse)		
2.2.2.1.6.3.1	Tubo Ø1000mm	un	208,00
2.2.2.1.6.3.2	Tubo Ø1200mm	un	87,00
2.2.2.2	DORMENTES PARA TRECHO AÉREO - ENTRE AS ESTACAS 11+8,00 E 50+0,00 (Dormentes 27 a 146) (Conf Projeto nº 3343.C.HID.0014-01)		
2.2.2.2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.2.2.1.1	Escavação manual		
2.2.2.2.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	1.254,81
2.2.2.2.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	703,41
2.2.2.2.1.2	Escavação mecânica		
2.2.2.2.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	11.293,26
2.2.2.2.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	6.330,69
2.2.2.2.1.3	Reaterro com Bica corrida faixa B, conforme especificação técnica do DER/SP, nº ET-DE-P00/010-REV A, compactada em camadas de 30cm de espessura máxima medidos no estado fofo, com GC≥100% PM	m ³	7.930,30
2.2.2.2.1.4	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 1km	m ³	11.541,13
2.2.2.2.1.5	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 1 km	m ³	8.041,04
2.2.2.2.2	Lastro de concreto magro		
2.2.2.2.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive aploamento do terreno	m ³	60,56
2.2.2.2.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.2.2.2.3.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	3.422,91
2.2.2.2.4	Armaduras		
2.2.2.2.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	77.460,00
2.2.2.2.4.2	Fornecimento e Colocação (inclusive corte e dobra) de cordoalhas 12,7mm - aço CP190RB - alças de içamento	kg	1.895,00
2.2.2.2.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.2.2.2.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m ³	1.098,17
2.2.2.2.6	FIXAÇÃO e APOIO DOS TUBOS		
2.2.2.2.6.1	Chumbador Químico - HAS 7/8" x 10" (HILTI) - Incluindo fornecimento, aplicação, furação, limpeza do furo, preenchimento c/ argamassa (HILTI - HY-250)	un	596,00
2.2.2.2.6.2	Abracadeira de ferro fundido	un	
2.2.2.1.6.2.1	Tubo Ø1000mm	un	226,00
2.2.2.1.6.3.2	Tubo Ø1200mm	un	73,00
2.2.2.2.6.3	Fita de elastômero (esp =5mm) em toda circunferência do tubo (prever transpasse)	un	
2.2.2.1.6.3.1	Tubo Ø1000mm	un	226,00
2.2.2.1.6.3.2	Tubo Ø1200mm	un	73,00
2.2.2.2.6.4	Manta Geotêxtil RT 21	m ²	7.395,79
2.2.2.3	VALA ESCAVADA ENTRE DORMENTES 23 E 24 (Conf. Projeto nº 3343.C.HID.0014-01)		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 16665-901
 Leme, SP - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.2.2.3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.2.3.1.1	Escavação manual		
2.2.2.3.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	51,67
2.2.2.3.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	31,23
2.2.2.3.1.2	Escavação mecânica		
2.2.2.3.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	465,00
2.2.2.3.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	281,01
2.2.2.3.1.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 90% do PN - D.M.T.<=1km	m³	260,38
2.2.2.3.1.4	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 95% do PN - D.M.T.<=1km	m³	482,03
2.2.2.3.1.5	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 1 km	m³	828,90
2.2.2.3.1.6	Areia grossa lavada (Fornecimento e aplicação)	m³	35,08
2.3	EMISSÁRIO - CHAMINÉ 1 - ESTACA 25+0,80 - EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" (Ø INT.=3,6m - h= 25,20m) (Conforme Projetos 3343 C.ECC.0034-00 e 3343 C.ECC.0035-00)		
2.3.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf.item 5.1.6.2 do documento N° 109001131-001-3000-L-0600		
2.3.1.1	diâmetro Ø50cm, comprimento total estimado = 23,00m, incluindo amadura com 7Ø16mm, comprimento das barras = 7,05m e estribo espiral Ø8mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 98 tf	m	184,00
2.3.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	8,00
2.3.1.3	Ensaio de Pil	un	1,00
2.3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.3.2.1	Escavação manual		
2.3.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	4,15
2.3.2.2	Escavação mecânica		
2.3.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	37,33
2.3.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T.<=15km	m³	11,69
2.3.2.3	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	29,79
2.3.3	Lastro de concreto magro		
2.3.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoio do terreno	m²	1,28
2.3.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.3.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	567,84
2.3.5	Armaduras		
2.3.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	16.921,00
2.3.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.3.6.1	fck >= 40 MPa - C40SA, utilizar aditivos cristalizantes, nas proporções recomendadas pelos fabricantes, tais como Xypex Admix C-500 da MC Bauchemie, Penetron Admix da ICS/Penetron, Radmyx da Radcrete, aplicados conforme recomendações do fabricante.	m³	109,82
2.3.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	878,56
2.3.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.3.8.1	Insertos para Aterramento (p/ a barra de sacrifício - ESCOPO DA ELÉTRICA) - INTERNOS na base	un	4,00
2.3.8.2	Insertos para Aterramento (p/ a fita de alumínio - ESCOPO DA ELÉTRICA) - EXTERNOS nas paredes	un	12,00
2.3.8.3	Estruturas de reservação (Padrão DC3-310)	cl	4,00
2.3.8.4	Chaminé de Grande Porte (Padrão DC3-314)	cl	4,00
2.4	EMISSÁRIO - CHAMINÉ 2 - ESTACA 81+8,0 - EM CONCRETO ARMADO		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18665-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 6100
www.bracell.com

MOHC AM
 [Handwritten signatures]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	MOLDADO "in loco" (Ø INT = 3,6m - h = 17,30m) (Conforme Projetos 3343.C.ECC.0032-01 e 3343.C.ECC.0033-00)		
2.4.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf. item 5.1.6.2 do documento Nº 109001131-001-3000-L-0600		
2.4.1.1	diâmetro Ø40cm, comprimento total estimado = 28,00m, incluindo armadura com 6Ø12,5mm, comprimento das barras = 6,60m e estribo espiral Ø6,3mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 62 tf	m	224,00
2.4.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	8,00
2.4.1.3	Ensaio de Pit	un	1,00
2.4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.4.2.1	Escavação manual		
2.4.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	20,27
2.4.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	9,71
2.4.2.2	Escavação mecânica		
2.4.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	182,40
2.4.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	87,35
2.4.2.4	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m³	224,23
2.4.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	75,51
2.4.3	Lastro de concreto magro		
2.4.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m²	1,28
2.4.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.4.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	446,55
2.4.5	Armaduras		
2.4.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	12 647,00
2.4.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.4.6.1	fck >= 40 MPa - C40SA, utilizar aditivos cristalizantes, nas proporções recomendadas pelos fabricantes, tais como Xypex Admix C-500 da MC Bauchemie, Penetron Admix da ICS/Penetron, Radmyx da Radcrete, aplicados conforme recomendações do fabricante	m³	91,63
2.4.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	736,80
2.4.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300) (Conf. Projeto 3343 E PLA.0005-00)		
2.4.8.1	Insertos para Aterramento (p/ a barra de sacrifício - ESCOPO DA ELÉTRICA) - INTERNOS na base	un	4,00
2.4.8.2	Insertos para Aterramento (p/ a fita de alumínio - ESCOPO DA ELÉTRICA) - EXTERNOS nas paredes	un	12,00
2.4.8.3	Estruturas de reservação (Padrão DC3-310)	cj	4,00
2.4.8.4	Chaminé de Grande Porte (Padrão DC3-314)	cj	4,00
2.5	EMISSÁRIO - CHAMINÉ 3 - ESTACA 695+10,6 - EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" (Ø INT = 4,0m - h = 21,40m)		
2.5.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf. item 5.1.6.2 do documento Nº 109001131-001-3000-L-0600		
2.5.1.1	diâmetro Ø50cm, comprimento total estimado = 16,00m, incluindo armadura com 7Ø16mm, comprimento das barras = 7,05m e estribo espiral Ø8mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 98 tf	m	208,00
2.5.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	13,00
2.5.1.3	Ensaio de Pit	un	2,00
2.5.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.5.2.1	Escavação manual		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 16085-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3289 5100
 www.bracell.com

MOAC AM
 Paulo



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.5.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	40,30
2.5.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	49,00
2.5.2.2	Escavação mecânica		
2.5.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	363,00
2.5.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	440,00
2.5.2.5	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m³	1.160,00
2.5.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	892,30
2.5.3	Lastro de concreto magro		
2.5.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5 0cm, inclusive aploamento do terreno	m³	0,30
2.5.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.5.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	600,00
2.5.5	Armaduras		
2.5.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	12.700,00
2.5.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.5.6.1	fck >= 40 MPa - C40SA, utilizar aditivos cristalizantes, nas proporções recomendadas pelos fabricantes, tais como Xypex Admix C-500 da MC Bauchemie, Penetron Admix da ICS/Penetron, Radmyx da Radcrete, aplicados conforme recomendações do fabricante	m³	127,00
2.5.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	914,40
2.5.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36; barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300) (Conf Projeto 3343 E.PLA 0001-00)		
2.5.8.1	Insertos para Aterramento (p/ a barra de sacrifício - ESCOPO DA ELÉTRICA) - INTERNOS na base	un	4,00
2.5.8.2	Insertos para Aterramento (p/ a fita de alumínio - ESCOPO DA ELÉTRICA) - EXTERNOS nas paredes	un	12,00
2.5.8.3	Estruturas de reservação (Padrão DC3-310)	cj	4,00
2.5.8.4	Chaminé de Grande Porte (Padrão DC3-314)	cj	4,00
2.6	CHAMINÉ DE EQUILIBRIO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" (Ø INT =5,0m - h=18,74m) EST.188+15,945		
2.6.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice continua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf.item 5.1.6.2 do documento N° 109001131-001-3000-L-0600		
2.6.1.1	diâmetro Ø50cm, comprimento total estimado = 22,00m, incluindo armadura com 7Ø16mm, comprimento das barras = 7,05m e estribo espiral Ø8mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 98 tf		286,00
2.6.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas		13,00
2.6.1.3	Ensaio de Pit		2,00
2.6.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.6.2.1	Escavação manual		
2.6.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	13,56
2.6.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	8,37
2.6.2.2	Escavação mecânica		
2.6.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	122,03
2.6.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	75,29
2.6.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m³	138,26
2.6.2.6	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	80,98
2.6.5	Lastro de concreto magro		
2.6.5.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa	m³	2,00

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Adriano Lorenzetti, km, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18685-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

MOAC IM
Roulo
[Handwritten signatures]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	espessura 5,0cm, inclusive apoio do terreno		
2.6.6	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.6.6.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	686,00
2.6.7	Armaduras		
2.6.7.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	23.249,00
2.6.8	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.6.8.1	fck >= 40 MPa - C40SA, utilizar aditivos cristalizantes, nas proporções recomendadas pelos fabricantes, tais como Xypex Admix C-500 da MC Bauchemie, Penetron Admix da ICS/Penetron, Radmyx da Radcrete, aplicados conforme recomendações do fabricante.	m³	241,00
2.6.9	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	1.054,08
2.6.10	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300) (Conf. Projeto 3343.E.PLA.0003-00)		
2.6.10.1	Insertos para Aterramento (p/ a barra de sacrifício - ESCOPO DA ELÉTRICA) - INTERNOS na base	un	4,00
2.6.10.2	Insertos para Aterramento (p/ a fita de alumínio - ESCOPO DA ELÉTRICA) - EXTERNOS nas paredes	un	12,00
2.6.10.3	Estruturas de reservação (Padrão DC3-310)	cj	4,00
2.6.10.4	Chaminé de Grande Porte (Padrão DC3-314)	cj	4,00
2.7	BASE PARA TANQUE HÍBRIDO EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" (Conf. Projetos 3343.C.ECC.0013-00 e 3343.C.ECC.0016-00)		
2.7.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf. item 5.1.6.2 do documento N° 109001131-001-3000-L-0600		
2.7.1.1	diâmetro Ø50cm, comprimento total estimado = 20,00m, incluindo armadura com 7Ø16mm, comprimento das barras = 7,05m e estribo espiral Ø8mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 98 tf		160,00
2.7.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas		8,00
2.7.3	Ensaio de Pit		1,00
2.7.4	MOVIMENTO DE TERRA		
2.7.4.1	Escavação manual		
2.7.4.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	3,37
2.7.4.2	Escavação mecânica		
2.7.4.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	30,29
2.7.4.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m³	8,81
2.7.4.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	24,84
2.7.5	Lastro de concreto magro		
2.7.5.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoio do terreno	m³	2,05
2.7.6	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.7.6.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	26,80
2.7.7	Armaduras		
2.7.7.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	3.254,00
2.7.8	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.7.8.1	fck >= 40 MPa - C40SA	m³	47,50
2.7.9	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	118,80
2.7.10	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300) (Conf. Projeto		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. João Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18885-901
 União Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

0/23

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2820220004594 - 24/05/2022 16:36:46 - Autenticação Digital: ACUBK10BC1UnK0gsC3BzJCaKA1gGAny.

MARC ANTONIO
 Loube

Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	3343 E PLA 0001-00)		
2.7.10.1	Base ligada a malha de aterramento local	cl	4,00
2.8	TRAVESSIA AÉREA - ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" - Blocos de fundação e muros alças		
2.8.1	TRAVESSIA CÔRREGO BARRA MANSÁ		
2.8.1.1	ESTAQUEAMENTO - Estacas tipo Raiz - Argamassa fck \geq 20MPa - C20SA NOTA: Deverão ser atendidas todas as prescrições da NBR 6122 - "Projeto e Execução de Fundações"		
2.8.1.1.1	Diâmetro \varnothing 31cm, (12 unidades), Armadura 6 \varnothing 20mm e estribo helicoidal \varnothing 6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT \leq 35.	m	42,00
2.8.1.1.2	Diâmetro \varnothing 22,8cm, (12 unidades), Armadura 6 \varnothing 20mm e estribo helicoidal \varnothing 6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35, rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	96,00
2.8.1.1.1	Diâmetro \varnothing 31cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (24 unidades), Armadura 6 \varnothing 20mm e estribo helicoidal \varnothing 6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT \leq 35.	m	64,80
2.8.1.1.2	Diâmetro \varnothing 22,8cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (24 unidades), Armadura 6 \varnothing 20mm e estribo helicoidal \varnothing 6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35, rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	204,00
2.8.1.1.3	PROVA DE CARGA ESTÁTICA LENTA - Para estacas TIPO RAIZ (De acordo com a nota 7 do projeto nº 3343-C.ECC 0007-00, realizá-las estaca 35), conforme NBR 12131 para carga máxima de ensaio à tração de 50tf (500kN), com sistema de reação, inclui (Elementos comprimidos, barras tipo dywidag, blocos, vigas, etc.)	un	1,00
2.8.1.1.4	Arrasamento e preparo das cabeças das estacas	un	36,00
2.8.1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.8.1.2.1	Escavação manual		
2.8.1.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	37,33
2.8.1.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	17,17
2.8.1.2.2	Escavação mecânica		
2.8.1.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	336,01
2.8.1.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	154,54
2.8.1.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação \geq 98% do PN - D.M.T \leq 15km	m ³	43,57
2.8.1.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. \leq 17 km	m ³	501,49
2.8.1.3	Lastro de concreto magro		
2.8.1.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck \geq 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive aploamento do terreno	m ²	3,50
2.8.1.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.8.1.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	153,00
2.8.1.5	Armaduras		
2.8.1.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	6.707,00
2.8.1.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.8.1.6.1	fck \geq 30 MPa - C30SA	m ³	57,90
2.8.1.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	173,70
2.8.1.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.8.1.8.1	Fundação de pilares metálicos (Padrão DC3-305)	un	12,00

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP. 13065-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

Bracell



2.8.1.9	ESTRUTURAS METÁLICAS - Fornecimento, fabricação (incluindo projeto de fabricação e montagem), proteção anti ferruginosa, pintura, transporte, montagem e pintura de acabamento das estruturas metálicas: (NÃO INCLUI CHAPAS DE LIGAÇÃO) (Conforme Projetos 3343.C.ESM.0001-00 e 3343.C.ESM.0002-00)		
2.8.1.9.1	Estrutura Metálica em Aço ASTM A-36	kg	44.471,00
2.8.1.10	Revestimento Emboque e desemoque dos dutos		
2.8.1.10.1	Camada de Rachão	m²	70,00
2.8.1.10.2	Geotêxtil RT 21	m²	430,00
2.8.1.11	ATERRO ACESSO E TUBULAÇÃO		
2.8.1.11.1	Aterro com solo importado de jazida - grau de compactação $\geq 98\%$ do PN - D.M.T ≤ 15 km	m³	130,00
2.8.2	TRAVESSIA CÔRREGO DO ENGENHO		
2.8.2.1	ESTAQUEAMENTO - Estacas tipo Raiz - Argamassa fck ≥ 20 MPa -C20SA NOTA: Deverão ser atendidas todas as prescrições da NBR 6122 - "Projeto e Execução de Fundações"		
2.8.2.1.1	Diâmetro ϕ 31cm, (30 unidades), Armadura 6 ϕ 20mm e estribo helicoidal ϕ 6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT ≤ 35	m	105,00
2.8.2.1.2	Diâmetro ϕ 22,8cm, (30 unidades), Armadura 6 ϕ 20mm e estribo helicoidal ϕ 6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35 , rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	240,00
2.8.2.1.1	Diâmetro ϕ 31cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (60 unidades), Armadura 6 ϕ 20mm e estribo helicoidal ϕ 6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT ≤ 35 .	m	162,00
2.8.2.1.2	Diâmetro ϕ 22,8cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (60 unidades), Armadura 6 ϕ 20mm e estribo helicoidal ϕ 6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35 , rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	510,00
2.8.2.1.3	PROVA DE CARGA ESTÁTICA LENTA - Para estacas TIPO RAIZ, conforme NBR 12131 para carga máxima de ensaio à tração de 50tf (500kN), com sistema de reação, inclui (Elementos comprimidos, barras tipo dywidag, blocos, vigas, etc.)	un	1,00
2.8.2.1.4	Arrasamento e preparo das cabeças das estacas	un	90,00
2.8.2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.8.2.2.1	Escavação manual		
2.8.2.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	103,43
2.8.2.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	60,52
2.8.2.2.2	Escavação mecânica		
2.8.2.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	930,89
2.8.2.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	544,68
2.8.2.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação $\geq 98\%$ do PN - D.M.T ≤ 15 km	m³	778,72
2.8.2.2.4	Reaterro com Bica corrida faixa B, conforme especificação técnica do DER/SP, nº ET-DE-P00/010-REV. A, compactada em camadas de 30cm de espessura máxima medidos no estado fofo, com GC $\geq 100\%$ PM	m³	321,34
2.8.2.2.5	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T ≤ 17 km	m³	860,80
2.8.2.3	Lastro de concreto magro		
2.8.2.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10 MPa, espessura 5,0cm, inclusive apoio do terreno	m²	13,86
2.8.2.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.8.2.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	1.026,48
2.8.2.5	Armaduras		
2.8.2.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	6.631,00
2.8.2.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n. km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 18885-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3289 5100
www.bracell.com

11/23

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620220004594 - 24/05/2022 16:35:46 - Autenticação Digital: ACUJBK10BC1UnK0gsC3BzJCakA1gGAny.

MOAC ANA
Paula
[Handwritten signatures]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	loco ¹ - incluindo lançamento e adensamento		
2.8.2.6.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	562,99
2.8.2.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação.	kg	59.212,29
2.8.2.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.8.2.8.1	Fundação de pilares metálicos (Padrão DC3-305)	un	15,00
2.8.2.10	Revestimento Emboque e desemboque dos dutos		
2.8.2.10.1	Camada de Rachão	m²	35,00
2.8.2.10.2	Geotêxtil RT 21	m²	70,00
2.8.2.11	ATERRO ACESSO E TUBULAÇÃO		
2.8.2.11.1	Aterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m³	470,00
2.8.3	TRAVESSIA CÔRREGO DO ADÃO		
2.8.3.1	ESTAQUEAMENTO - Estacas tipo Raiz - Argamassa fck ≥ 20MPa - C20SA NOTA: Deverão ser atendidas todas as prescrições da NBR 6122 - "Projeto e Execução de Fundações"		
2.8.3.1.1	Diâmetro ø 31cm, (8 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT ≤ 35.	m	28,00
2.8.3.1.2	Diâmetro ø 22,8cm, (8 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/25 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35, rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	64,00
2.8.3.1.1	Diâmetro ø 31cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (12 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT ≤ 35.	m	32,40
2.8.3.1.2	Diâmetro ø 22,8cm, INCLINADAS COM A VERTICAL 20° (12 unidades), Armadura 6ø20mm e estribo helicoidal ø6,3mm c/20 - em todo comprimento da estaca, capacidade de carga à compressão = 50tf e à tração = 25tf, escavadas em solo qualquer com SPT > 35, rocha qualquer, alterada ou não, fraturada ou não, inclusive matacões.	m	102,00
2.8.3.1.3	PROVA DE CARGA ESTATICA LENTA - Para estacas TIPO RAIZ, conforme NBR 12131 para carga máxima de ensaio à tração de 50tf (500kN), com sistema de reação, inclui (Elementos comprimidos, barras tipo dywidag, blocos, vigas, etc.)	un	1,00
2.8.3.1.4	Arrasamento e preparo das cabeças das estacas	un	20,00
2.8.3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.8.3.2.1	Escavação manual		
2.8.3.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	18,97
2.8.3.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	4,47
2.8.3.2.2	Escavação mecânica		
2.8.3.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	170,71
2.8.3.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	40,22
2.8.3.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m³	24,13
2.8.3.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T ≤ 17 km	m³	210,24
2.8.3.3	Lastro de concreto magro		
2.8.3.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m³	1,75
2.8.3.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.8.3.4.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	84,24
2.8.3.5	Armaduras		
2.8.3.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em	kg	2.816,00

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 381 - CEP: 18603-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3289 6100
 www.bracell.com

12/23



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	aço CA-50		
2.8.3.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.8.3.6.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m ³	31,47
2.8.3.7	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	94,41
2.8.3.8	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.8.3.8.1	Fundação de pilares metálicos (Padrão DC3-305)	un	6,00
2.8.3.9	ESTRUTURAS METÁLICAS - Fornecimento e fabricação (incluindo projeto de fabricação e montagem), proteção anti ferruginosa, pintura, transporte, montagem e pintura de acabamento das estruturas metálicas (NÃO INCLUI CHAPAS DE LIGAÇÃO) (Conforme Projetos 3343.C.ESM.0019-00 e 3343.C.ESM.0020-00)		
2.8.3.9.1	Estrutura Metálica em Aço ASTM A-36	kg	21.418,00
2.8.3.10	Revestimento Emboque e desemboque dos dutos		
2.8.3.10.1	Camada de Rachão		
2.8.3.10.2	Geotêxtil RT 21	m ²	75,00
2.8.2.11	ATERRO ACESSO E TUBULAÇÃO		
2.8.2.11.1	Aterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m ³	110,00
2.9	SALA DE PAINÉIS CHAMINÉ ADUTORA (Conforme Projeto 3343.C.ECC.0060-00)		
2.9.1	FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" - Estaqueamento, Blocos e Vigas Baldrame		
2.9.1.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf item 5.1.6.2 do documento N° 109001131-001-3000-L-0600		
2.9.1.1.1	diâmetro Ø40cm, comprimento total estimado = 16,00m, incluindo armadura com 6Ø12,5mm, comprimento das barras = 6,60m e estribo espiral Ø6,3mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 62 tf	m	64,00
2.9.1.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	4,00
2.9.1.1.3	Ensaio de Pit	un	1,00
2.9.1.2	Movimento de Terra		
2.9.1.2.1	Escavação manual		
2.9.1.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	1,74
2.9.1.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	
2.9.1.2.2	Escavação mecânica		
2.9.1.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	15,63
2.9.1.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	
2.9.1.2.3	Reaterro com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km	m ³	7,26
2.9.1.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m ³	10,10
2.9.1.3	Lastro de concreto magro		
2.9.1.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m ²	6,58
2.9.1.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.9.1.4.1	Forma comum com tábuas	m ²	33,60
2.9.1.5	Armaduras		
2.9.1.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	637,92
2.9.1.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.9.1.6.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m ³	3,60
2.9.1.7	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18685-901
 Linsópolis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3268 5100
 www.bracell.com



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	fixação (DC3-300)		
2.9.1.7.1	Blocos (Padrão DC3-301)	un	4,00
2.9.2	ESTRUTURA EM CONCRETO MOLDADO "in-loco" - Vigas e Lajes:		
2.9.2.1	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.9.2.1.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	66,12
2.9.2.1.2	Cimbramento	m ²	113,01
2.9.2.2	Armaduras		
2.9.2.2.1	Fornecimento e Aplicação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	1.346,30
2.9.2.3	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.9.2.3.1	fck >= 30 MPa - C30 SA	m ³	9,79
2.9.2.4	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	1,00
2.9.3	ALVENARIA ESTRUTURAL - Fornecimento de todos os materiais e execução		
2.9.3.1	Bloco de concreto classe A dimensões 19x19x39cm, assentamento tipo junta a prumo, com juntas frisadas	m ²	item 2.9.6.1.1
2.9.3.2	Vergas e Pilaretes		
2.9.3.3	Armaduras		
2.9.3.3.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	127,92
2.9.3.4	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.9.3.4.1	Microconcreto com brita 0, fck >= 20 MPa - tipo C20	m ³	2,56
2.9.3.5	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	
2.9.3.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.9.3.6.1	Alvenaria Estrutural (Padrões DC3-309 Folha 1/2)	cj	4,00
2.9.4	ESTRUTURAS METÁLICAS		
2.9.4.1	ESTRUTURAS METÁLICAS - Fornecimento e fabricação (incluindo projeto de fabricação e montagem), proteção anti ferruginosa, pintura, transporte, montagem e pintura de acabamento das estruturas metálicas (NÃO INCLUI CHAPAS DE LIGAÇÃO) (Conforme Projetos 3343.C ESM 0019-00 e 3343.C ESM 0020-00)		
2.9.4.1.1	Estrutura Metálica em Aço ASTM A-36	kg	1.526,00
2.9.5	FECHAMENTOS E PROTEÇÃO		
2.9.5.1	Cerca de proteção em tela com mourão de concreto conf. Padrão DC7002	m	70,00
2.9.5.2	Concertina para barreira de proteção com arame cortante em forma de mola em aço galvanizado com 29 lâminas por espiral e mureta de concreto - ø 1 m	m	70,00
2.9.5.3	Portão em estrutura tubular com fechamento em tela	un	1,00
2.9.6	ARQUITETURA		
2.9.6.1	ALVENARIA, DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS, PINTURAS E REVESTIMENTOS - Fornecimento de todos os materiais e execução		
2.9.6.1.1	A1 - BLOCO DE CONCRETO CLASSE A, DIMENSÕES 19x19x39cm COM JUNTA DE AMARRAÇÃO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA, TIPO P6, CONFORME NBR 13281 (PARA BLOCOS APARENTES, CONSIDERAR JUNTAS FRISADAS)	m ²	60,10
2.9.6.1.2	R1 - PINTURA INTERNA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO, MOD: METALATEXBACTERCRYL SEM CHEIRO, REF: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, SOBRE MASSA ACRÍLICA, SELADOR EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) E CHAPISCO	m ²	51,00
2.9.6.1.3	R5 - PINTURA EXTERNA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR RAL 7035, MOD: METALATEXBACTERCRYL SEM CHEIRO, REF: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, SOBRE SELADOR E BLOCO DE CONCRETO APARENTE	m ²	54,08
2.9.6.2	PISOS - ACABAMENTO - Fornecimento e aplicação		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18685-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.9.6.2.1	P1 - PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO COM TELA SOLDADA (T61) E JUNTAS DE MADEIRA SOBRE LASTRO DE BRITA (CALÇADA CONFORME PADRÃO DC4-305)	m²	81,64
2.9.6.2.2	P21 - PINTURA EPOXI COR CINZA RAL 7035 SOBRE PISO NIVELADO A LASER	m²	31,65
2.9.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO		
2.9.6.3.1	IM02 - IMPERMEABILIZAÇÃO - MANTA ASFÁLTICA + ISOLAMENTO TÉRMICO, COM CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COMPOSTA POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM CAIMENTO (MÍNIMO 1%) PARA OS RALOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 2cm (SALIÊNCIAS E CANTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS), ADITIVADA COM ADESIVO MOD. SIKA CHAPISCO PLUS, REF. SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, PRIMER ASFÁLTICO MOD. IGOL-55, REF. SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, MANTA ASFÁLTICA SBS EPS 3mm TIPO III, MOD. SIKA MANTA PS EL, REF. SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, CAMADA SEPARADORA, CAMADA DRENANTE REF. BIDIM OU EQUIVALENTE TÉCNICO, ISOLAMENTO TÉRMICO COM PLACAS DE POLIESTIRENO EXTRUDADO XPS ESP. 3cm, MOD. BUILDSPUMA, REF. SPUMAPAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO, PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESP. 5cm, ARMADA COM TELA GALVANIZADA Q01 NA HORIZONTAL E ARGAMASSA COM 3cm E TELA "DEPLOYEE" NA VERTICAL, JUNTAS FORMANDO QUADROS DE 2,00mX2,00m NA HORIZONTAL E NA VERTICAL, LARGURA DA JUNTA = 2cm, EXCETO NO PERÍMETRO DA LAJE QUE A LARGURA DA JUNTA É DE 4cm.	m²	31,49
2.9.6.4	COBERTURAS, FORROS e FECHAMENTOS LATERAIS - Inclusive fornecimento, colocação, arremates, acessórios, vedações, fixações, rufos e contra rufos		
2.9.6.4.1	F1 - TELHA METÁLICA EM AÇO GALVALUME NATURAL, PERFIL TRAPEZOIDAL ONDA DE 40mm, ESP. 0,65mm MOD. TRAPEZOIDAL LR40, REF. PERFILOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m²	38,49
2.9.6.4.2	F1C - TELHA METÁLICA EM AÇO GALVALUME PERFIL TRAPEZOIDAL, ONDA 40mm, ESP. 0,65mm, PRÉ PINTADA NO SISTEMA COIL COATING TIPO 35-15 (35 MICROMETROS = 15 µm PRIMER EPOXI ANTICORROSIVO + 20 µm ACABAMENTO DE POLIÉSTER NA FACE EXTERNA / 15 MICROMETROS = 5 µm PRIMER EPOXI ANTICORROSIVO + 10 µm ACABAMENTO POLIÉSTER NA FACE INTERNA) NA COR CINZA RAL 7035, MOD. TRAPEZOIDAL LR40, REF. PERFILOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m²	43,04
2.9.6.4.3	F9 - PINTURA DE LAJE (CONCRETO) EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO SOBRE SELADORA, MOD. METALÁTEX FOSCO PERFEITO SUPERLAVÁVEL, REF. SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m²	31,60
2.9.6.4.4	RUFO E CONTRA RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DOBRADA, REF. PERIFLOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m	28,00
2.9.6.4.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DOBRADA	m	15,00
2.9.6.5	PORTAS E VENEZIANAS		
2.9.6.5.1	PORTAS		
2.9.6.5.1.1	PFV05 - PORTA METÁLICA VENEZIANA, REQUADRO, REFORÇO COM PERFIL "U" EM CHAPA DOBRADA #14, BATENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DOBRADA #14 E ALETAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPOXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111, COR RAL 7035, DIM.: 1,00M (LARG.) X 2,15M (ALT.)	m²	2,15
2.9.6.5.2	VENEZIANAS		
2.9.6.5.2.1	VF01 - VENEZIANA VENTILADA, COM MONTANTES E ALETAS EM CHAPA GALVANIZADA (ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPOXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111), COR RAL 7035, DIM.: 4,00M (LARG.) X 1,20M (ALT.)	m²	4,80

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18685-901
 Lencois Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.9.6.5.2.2	VF23 - VENEZIANA VENTILADA, COM MONTANTES E ALETAS EM CHAPA GALVANIZADA (ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPÓXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111). COR RAL 7035. CORRAL 7035.DIM.: 3,00M (LARG.) X 1,20M (ALT.)	m ²	7,20
2.10	SALA DE PAINÉIS - EMISSÁRIO EFLUENTES - CHAMINÉ 3 (Conforme Projeto 3343.C.ECC.0061-00)		
2.10.1	FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO MOLDADO "in loco" - Estaqueamento, Blocos e Vigas Baldrame		
2.10.1.1	Estaqueamento - Estacas tipo Hélice contínua - incluindo arrasamento e preparo das cabeças com concreto tipo C20SA, conf.item 5.1.6.2 do documento Nº 109001131-001-3000-L-0600		
2.10.1.1.1	diâmetro Ø40cm, comprimento total estimado = 16,00m, incluindo armadura com 6Ø12,5mm, comprimento das barras = 6,60m e estribo espiral Ø6,3mm c/20, Capacidade de carga à compressão = 62 tf	m	64,00
2.10.1.1.2	Arrasamento e preparo das cabeças de estacas	un	4,00
2.10.1.1.3	Ensaio de Pit	un	1,00
2.10.1.2	Movimento de Terra		
2.10.1.2.1	Escavação manual		
2.10.1.2.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	1,74
2.10.1.2.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	
2.10.1.2.2	Escavação mecânica		
2.10.1.2.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m ³	15,63
2.10.1.2.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m ³	
2.10.1.2.3	Reatero com solo importado de jazida - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T<=15km	m ³	7,26
2.10.1.2.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m ³	10,10
2.10.1.3	Lastro de concreto magro		
2.10.1.3.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m ³	6,58
2.10.1.4	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.10.1.4.1	Forma comum com tábuas	m ²	33,60
2.10.1.5	Armaduras		
2.10.1.5.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	637,92
2.10.1.6	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.10.1.6.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m ³	3,60
2.10.1.7	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.10.1.7.1	Blocos (Padrão DC3-301)	un	4,00
2.10.2	ESTRUTURA EM CONCRETO MOLDADO "in-loco" - Vigas e Lajes		
2.10.2.1	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.10.2.1.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m ²	66,12
2.10.2.1.2	Cimbramento	m ³	113,01
2.10.2.2	Armaduras		
2.10.2.2.1	Fornecimento e Aplicação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	1.346,30
2.10.2.3	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.10.2.3.1	fck >= 30 MPa - C30 SA	m ³	9,79
2.10.2.4	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	1,00
2.10.3	ALVENARIA ESTRUTURAL - Fornecimento de todos os materiais e execução		
2.10.3.1	Bloco de concreto classe A dimensões 19x19x39cm, assentamento tipo junta a prumo, com juntas frisadas.	m ²	Item 2.6.1,1

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 18685-901
 Lins, São Paulo, Brasil
 +55 14 3289 5100
 www.bracell.com

MOAC AND Bule



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.10.3.2	Vergas e Pilaretes		
2.10.3.3	Armaduras		
2.10.3.3.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	127,92
2.10.3.4	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.10.3.4.1	Microconcreto com brita 0, fck >= 20 MPa - tipo C20	m³	2,56
2.10.3.5	Insertos ASTM - A36 - Fornecimento e instalação	kg	
2.10.3.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.10.3.6.1	Alvenaria Estrutural (Padrões DC3-309 Folha 1/2)	cj	4,00
2.10.4	ESTRUTURAS METÁLICAS		
2.10.4.1	ESTRUTURAS METÁLICAS - Fornecimento e fabricação (incluindo projeto de fabricação e montagem), proteção anti ferruginosa, pintura, transporte, montagem e pintura de acabamento das estruturas metálicas (NÃO INCLUI CHAPAS DE LIGAÇÃO) (Conforme Projetos 3343.C.ESM.0019-00 e 3343.C.ESM.0020-00)		
2.10.4.1.1	Estrutura Metálica em Aço ASTM A-36	kg	1.526,00
2.10.5	FECHAMENTOS E PROTEÇÃO		
2.10.5.1	Cerca de proteção em tela com mourão de concreto conf. Padrão DC7002	m	120,00
2.10.5.2	Concertina para barreira de proteção com arame cortante em forma de mola aço galvanizado com 29 lâminas por espiral e mureta de concreto - ø 1,00 m	m	120,00
2.10.5.3	Portão em estrutura tubular com fechamento em tela	un	1,00
2.10.6	ARQUITETURA		
2.10.6.1	ALVENARIA, DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS, PINTURAS E REVESTIMENTOS - Fornecimento de todos os materiais e execução		
2.10.6.1.1	A1 - BLOCO DE CONCRETO CLASSE A, DIMENSÕES 19x19x39cm COM JUNTA DE AMARRAÇÃO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA, TIPO P6, CONFORME NBR 13281 (PARA BLOCOS APARENTES, CONSIDERAR JUNTAS FRISADAS)	m²	60,10
2.10.6.1.2	R1 - PINTURA INTERNA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO, MOD.: METALATEXBACTERCRYL SEM CHEIRO, REF.: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, SOBRE MASSA ACRÍLICA, SELADOR, EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) E CHAPISCO	m²	51,00
2.10.6.1.3	R5 - PINTURA EXTERNA EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR RAL 7035, MOD.: METALATEXBACTERCRYL SEM CHEIRO, REF.: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO, SOBRE SELADOR E BLOCO DE CONCRETO APARENTE	m²	54,08
2.10.6.2	PISOS - ACABAMENTO - Fornecimento e aplicação		
2.10.6.2.1	P1 - PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO COM TELA SOLDADA (T61) E JUNTAS DE MADEIRA SOBRE LASTRO DE BRITA (CALÇADA CONFORME PADRÃO DC4-305)	m²	81,64
2.10.6.2.2	P21 - PINTURA EPÓXI COR CINZA RAL 7035 SOBRE PISO NIVELADO A LASER	m²	31,65
2.10.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO		
2.10.6.3.1	IM02 - IMPERMEABILIZAÇÃO - MANTA ASFÁLTICA + ISOLAMENTO TÉRMICO, COM: CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COMPOSTA POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM CAIMENTO (MÍNIMO 1%) PARA OS RALOS E ESPESSURA MÍNIMA DE 2cm (SALIÊNCIAS E CANTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS), ADITIVADA COM ADESIVO MOD.: SIKA CHAPISCO PLUS, REF.: SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; PRIMER ASFÁLTICO MOD.: IGOL-55, REF.: SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; MANTA ASFÁLTICA SBS EPS.:3mm TIPO III, MOD.: SIKA MANTA PS EL, REF.: SIKA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; CAMADA SEPARADORA; CAMADA DRENANTE REF.: BIDIM OU EQUIVALENTE TÉCNICO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM PLACAS DE POLIESTIRENO EXTRUDADO XPS ESP.:	m²	31,49

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 18885-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3289 5100
 www.bracell.com

MOHC ANA
 São Paulo

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	3cm, MOD.: BUILDSPUMA, REF.: SPUMAPAC OU EQUIVALENTE TÉCNICO; PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESP.: 5cm, ARMADA COM TELA GALVANIZADA Q91 NA HORIZONTAL E ARGAMASSA COM 3cm E TELA "DEPLOYÉE" NA VERTICAL. JUNTAS FORMANDO QUADROS DE 2,00mX2,00m NA HORIZONTAL E NA VERTICAL. LARGURA DA JUNTA = 2cm, EXCETO NO PERÍMETRO DA LAJE QUE A LARGURA DA JUNTA É DE 4cm ;		
2.10.6.4	COBERTURAS, FORROS e FECHAMENTOS LATERAIS - Inclusive fornecimento, colocação, arremates, acessórios, vedações, fixações, rufos e contra rufos		
2.10.6.4.1	F1 - TELHA METÁLICA EM AÇO GALVALUME NATURAL, PERFIL TRAPEZOIDAL ONDA DE 40mm, ESP. 0,65mm MOD.: TRAPEZOIDAL LR40, REF.: PERFILOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	m ²	38,49
2.10.6.4.2	F1C - TELHA METÁLICA EM AÇO GALVALUME PERFIL TRAPEZOIDAL, ONDA 40mm, ESP.: 0,65mm, PRÉ PINTADA NO SISTEMA COIL COATING TIPO 35-15 (35 MICROMETROS = 15 µm PRIMER EPÓXI ANTICORROSIVO + 20 µm ACABAMENTO DE POLIÉSTER NA FACE EXTERNA / 15 MICROMETROS = 5 µm PRIMER EPÓXI ANTICORROSIVO + 10 µm ACABAMENTO POLIÉSTER NA FACE INTERNA) NA COR CINZA RAL 7035. MOD.: TRAPEZOIDAL LR40, REF.: PERFILOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	m ²	43,04
2.10.6.4.3	F9 - PINTURA DE LAJE (CONCRETO) EM TINTA LÁTEX ACRÍLICO, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO SOBRE SELADORA. MOD.: METALATEX FOSCO PERFEITO SUPERLAVÁVEL, REF.: SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	m ²	31,60
2.10.6.4.4	RUFO E CONTRA RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DOBRADA, REF.: PERIFLOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	m	28,00
2.10.6.4.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DOBRADA	m	15,00
2.10.6.5	PORTAS E VENEZIANAS		
2.10.6.5.1	PORTAS		
2.10.6.5.1.1	PFV05 - PORTA METÁLICA VENEZIANA: REQUADRO, REFORÇO COM PERFIL "U" EM CHAPA DOBRADA #14, BATENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DOBRADA #14 E ALETAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPÓXI + ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111. COR RAL 7035. DIM.: 1,00M (L) X 2,15M (A)	m ²	2,15
2.10.6.5.2	VENEZIANAS		
2.10.6.5.2.1	VF01 - VENEZIANA VENTILADA, COM MONTANTES E ALETAS EM CHAPA GALVANIZADA (ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPÓXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111). COR RAL 7035. DIM.: 4,00M (LARG.) X 1,20M (ALT.)	m ²	4,80
2.10.6.5.2.2	VF23 - VENEZIANA VENTILADA, COM MONTANTES E ALETAS EM CHAPA GALVANIZADA (ESQUEMA 5 DE PINTURA PRIMER EPÓXI + ACABAMENTO EM POLIURETANO ALIFÁTICO CONFORME DOCUMENTO 109001131-001-3000-L-0111). COR RAL 7035. CORRAL 7035. DIM.: 3,00M (LARG.) X 1,20M (ALT.)	m ²	7,20
2.11	UNDERGROUND ELÉTRICO		
2.11.2	Eletrodutos em PEAD Alta densidade, corrugado Helicoidal Flexível na cor Preta (tipo KANAFLEX), instalados nos envelopes		
2.11.2.1	Eletroduto Ø 4"	m	
2.11.3	CAIXAS DE PASSAGEM - Fornecimento e execução de caixa completa, incluindo escavação e reaterro compactado		
2.11.3.1	Caixa tipo EA2CF (desenho padrão DC2-507)	un	12,00
2.11.3.3	Manilha em concreto armado PA-2 - ponta e bolsa, conf. NBR-8890, ref.: Guarani/Giassetti ou equivalente. Prever após instalação do cabo preenchimento da caixa com solo selecionado isentos de pedregulhos quaisquer outros materiais que possam perfurar o cabo de fibra óptica. Ø1500 - comprimento=1,00m	un	150,00
2.11.4	VALA DE ASSENTAMENTO - CABO DE FIBRA ÓPTICA - Incluindo		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Júlio Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP: 18685-901
 Linsópolis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

MOHC AM
 Loula



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	escavação, escoramento, reaterro, compactação, remoção de terra excedente, fita de aviso e todos os serviços necessários para a execução completa da vala para assentamento do cabo de fibra óptica. (L=0,60xH=0,90m)		
2.11.4.1	Escavação de solo local	m³	60.450,00
2.11.4.2	Reaterro de solo social, compactado (GC>=95%PN). Isentos de pedregulhos e quaisquer outros materiais que possam perfurar oscabos de fibra óptica	m³	57.300,00
2.11.4.3	Remoção de material excedente e transporte para Bota-Fora, D.M.T. <=17km	m³	-
2.12	ATERRAMENTO		
2.12.1	Cabo de cobre nu tempera meio dura # 200mm2	m	200,00
2.12.2	Caixa de inspeção cilíndrica para haste de aterramento fabricada em CRFS com tampa de aço galvanizado Ø300x600mm	un	7,00
2.12.3	Haste de aterramento - aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico Ø3/4"x3000mm	un	8,00
2.13	INFRAESTRUTURA APARENTE		
2.13.1	Eletroduto ø4" BSP, em aço carbono, tio pesado, galvanizado a fogo, incluindo suportes e serviços de fixação e montagem dos respectivos acessórios (chumbadores e/ou buchas, porcas, parafusos, abraçadeiras, curvas, buchas de acabamento, identificação, pintura se solicitado)	m	3.640,00
2.13.2	Caixa de ligação, em Alumínio isento de cobre, à prova TGVP, tamparasa, c/vedação, IP-65 min, pintura poliéster-pó, cinza, parafusos A.Inox 304, s/ placa de montagem, compr. x largura x profundidade, 760(C) x 490(L) x 265(P)mm	un	45,00
2.14	MONTAGEM DE VASOS METÁLICOS		
2.14.1	Instalação e Montagem de Tanque Híbrido (fornecimento pela Proprietária)	un	1,00
2.15	TRAVESSIA ENTERRADA EM MÉTODO DESTRUTIVO		
2.15.1	TRAVESSIA SOB A RODOVIA MTB 148		
2.15.1.1	Demolição do pavimento existente.	m²	90,00
2.15.1.2	Recomposição do pavimento, conforme estrutura do pavimento existente e projetos do DER-SP	m²	90,00
2.15.1.3	ENVELOPES ELÉTRICOS incluindo escavação, escoramento, reaterro, compactação, remoção de terra excedente e fita de aviso, todos os materiais como concreto (m³), forma, armadura e todos os serviços necessários para a execução completa do envelope, calculado a partir da seção transversal do envelope definido em projeto.		
2.15.1.3.1	Envelopes com invólucro de concreto, dim.(450 x 300mm) c/ 02 eletrodutos Ø6" em PEAD (Alta densidade, corrugado Helicoidal Flexível na cor Preta, tipo KANAFLEX), instalados nos envelopes	m	95,00
2.15.1.4	Conexão tampão Ø6" em PEAD, tipo kanaflex	un	12,00
2.15.1.5	Conexão emenda Ø6" em PEAD, tipo kanaflex	un	4,00
2.15.1.6	CAIXAS DE PASSAGEM - Fornecimento e execução de caixa completa, incluindo escavação e reaterro compactado		
2.15.1.6.1	Caixa tipo EA2CF (desenho padrão DC2-507)	un	4,00
2.15.2	TRAVESSIA SOB A RODOVIA OSNI MATEUS		
2.15.2.1	Demolição do pavimento existente.	m²	220,00
2.15.2.2	Recomposição do pavimento, conforme estrutura do pavimento existente e projetos do DER-SP	m²	220,00
2.15.2.3	ENVELOPES ELÉTRICOS incluindo escavação, escoramento, reaterro, compactação, remoção de terra excedente e fita de aviso, todos os materiais como concreto (m³), forma, armadura e todos os serviços necessários para a execução completa do envelope, calculado a partir da seção transversal do envelope definido em projeto.		
2.15.2.3.1	Envelopes com invólucro de concreto, dim.(450 x 300mm) c/ 02 eletrodutos Ø6" em PEAD (Alta densidade, corrugado Helicoidal Flexível na cor Preta, tipo KANAFLEX), instalados nos envelopes	m	50,00
2.15.2.4	Conexão tampão Ø6" em PEAD, tipo kanaflex	un	8,00

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n. km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 13685-901
 Lencóis Paulista - São Paulo Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.15.2.5	CAIXAS DE PASSAGEM - Fornecimento e execução de caixa completa, incluindo escavação e reaterro compactado		
2.15.2.5.1	Caixa tipo EA2CF (desenho padrão DC2-507)	un	4,00
2.17	CAIXA DE TRANSIÇÃO - ADUTORA DE ÁGUA BRUTA		
2.17.1	Caixa de Transição (Conf. Desenho nº 3343.C.HID.0072-00)	un	1,00
2.18	CAIXAS DE DESCARGA - ADUTORA E EMISSÁRIO (Conforme Projetos 3343.C.ECC.0054-00 e 3343.C.ECC.0055-00)		
2.18.1	Caixas de Descarga - TIPO A - ADUTORA E EMISSÁRIO (D3, D6, D8, D10 e D11) - 5 unidades		
2.18.1.1	Movimento de Terra		
2.18.1.1.1	Escavação manual		
2.18.1.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	71,41
2.18.1.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	59,27
2.18.1.1.2	Escavação mecânica		
2.18.1.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	642,65
2.18.1.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	533,43
2.18.1.1.3	Reaterro com solo local - grau de compactação \geq 98% do PN - D.M.T \leq 15km (Conforme Nota 9 do Projeto)	m³	1.237,25
2.18.1.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. \leq 17km	m³	69,50
2.18.1.2	Lastro de concreto magro		
2.18.1.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck \geq 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m³	7,00
2.18.1.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.18.1.3.1	Forma comum com tábuas	m²	482,50
2.18.1.4	Armaduras		
2.18.1.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	7.600,00
2.18.1.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.18.1.5.1	fck \geq 30 MPa - C30SA	m³	62,50
2.18.1.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.18.1.6.1	Estruturas de Reservação (Padrão DC3-310)	un	5,00
2.18.2	Caixas de Descarga - TIPO B - ADUTORA E EMISSÁRIO (D5, D7 e D9) - 3 unidades		
2.18.2.1	Movimento de Terra		
2.18.2.1.1	Escavação manual		
2.18.2.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	42,84
2.18.2.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	35,56
2.18.2.1.2	Escavação mecânica		
2.18.2.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	385,58
2.18.2.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	320,06
2.18.2.1.3	Reaterro com solo local - grau de compactação \geq 98% do PN - D.M.T \leq 15km (Conforme Nota 9 do Projeto)	m³	742,35
2.18.2.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. \leq 17km	m³	41,70
2.18.2.2	Lastro de concreto magro		
2.18.2.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck \geq 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m³	4,20
2.18.2.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.18.2.3.1	Forma comum com tábuas	m²	289,50
2.18.2.4	Armaduras		
2.18.2.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	4.559,73
2.18.2.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.18.2.5.1	fck \geq 30 MPa - C30SA	m³	37,50

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx Postal 361 - CEP: 18665-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

MOHC RME
 Paulo Roberto



Bracell

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
2.18.2.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.18.2.6.1	Estruturas de Reservação (Padrão DC3-310)	un	3,00
2.18.3	Caixas de Descarga - TIPO C - ADUTORA E EMISSARIO (D2 e D4) - 2 unidades		
2.18.3.1	Movimento de Terra		
2.18.3.1.1	Escavação manual		
2.18.3.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	28,56
2.18.3.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	23,71
2.18.3.1.2	Escavação mecânica		
2.18.3.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	257,06
2.18.3.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	213,37
2.18.3.1.3	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km (Conforme Nota 9 do Projeto)	m³	494,90
2.18.3.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17 km	m³	27,80
2.18.3.2	Lastro de concreto magro		
2.18.3.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m³	2,80
2.18.3.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.18.3.3.1	Forma comum com tábuas	m²	193,00
2.18.3.4	Armaduras		
2.18.3.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	3.039,82
2.18.3.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.18.3.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	25,00
2.18.3.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.18.3.6.1	Estruturas de Reservação (Padrão DC3-310)	un	2,00
2.19	CAIXAS DE VÁLVULA DE BLOQUEIO E VENTOSA (5 unidades) (Conforme Projetos 3343.C.ECC.0056-00 e 3343.C.ECC.0057-00)		
2.19.1	Movimento de Terra		
2.19.1.1	Escavação manual		
2.19.1.1.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	147,59
2.19.1.1.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	164,39
2.19.1.2	Escavação mecânica		
2.19.1.2.1	até 1,25 metros de profundidade	m³	1.328,31
2.19.1.2.2	abaixo de 1,25 metros de profundidade	m³	1.479,48
2.19.1.3	Reaterro com solo local - grau de compactação >= 98% do PN - D.M.T <= 15km (Conforme Nota 9 do Projeto)	m³	2.766,96
2.19.1.4	Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 17km	m³	352,80
2.19.2	Lastro de concreto magro		
2.19.2.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m³	17,80
2.19.3	Formas, inclusive escoramento e travamento		
2.19.3.1	Forma comum com tábuas	m²	1.250,00
2.19.4	Armaduras		
2.19.4.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	56.064,00
2.19.5	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
2.19.5.1	fck >= 30 MPa - C30SA	m³	335,00
2.19.6	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) da Estrutura - Fornecimento e Aplicação de conjuntos compostos		

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Jubilato Lorenzetti, s/n, km 04
 Cx. Postal 361 - CEP 13685-901
 Lencóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

MARC AND
 [Handwritten signature]

Bracell



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	por insertos metálicos pintados, ASTM A-36, barras de sacrifício e peças de fixação (DC3-300)		
2.19.6.1	Estruturas de Reservação (Padrão DC3-310)	un	5,00
2.19.7	Cerca conforme DC7-002, com tela com capa de PVC	m	340,00
2.19.8	Concertina para barreira de proteção com arame cortante em forma demola em aço galvanizado com 29 lâminas por espiral e mureta de concreto - ø 1m	m	340,00
2.19.9	Portões em estrutura Tubular conf. DC7-100 Vão=1,00m	un	5,00
3	DIFERENÇA DE PREÇO PARA GALVANIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS		
3.1	Diferença de preço para galvanização das estruturas metálicas - TRAVESSIA CÔRREGO BARRA MANSÁ	kg	44.471,00
3.2	Diferença de preço para galvanização das estruturas metálicas - TRAVESSIA CÔRREGO DO ADÃO	kg	21.418,00
3.3	Diferença de preço para galvanização das estruturas metálicas - SALA DE PAINÉIS CHAMINÉ ADUTORA	kg	1.526,00
3.4	Diferença de preço para galvanização das estruturas metálicas - SALA DE PAINÉIS - EMISSÁRIO EFLUENTES - CHAMINÉ 3	kg	1.526,00
4	ESCAVAÇÕES COM INTERFERÊNCIA DAS REDES DE ALTA TENSÃO		
4.1	Execução de corte, material 1a. Categoria, incluindo carga, transporte e espalhamento para utilização no reaterro DMT<=1,00 km COM interferência	m³	2.641,74
5	MEDIDORES DE VAZÃO		
5.1	MEDIDOR SEM CAIXA - EMISSÁRIO - EST.26+6,00		
5.1.1	Montagem/Desmontagem de plataforma para corte - Locação	ud	1,00
5.1.2	Corte de tubo DN1200	ud	2,00
5.1.3	Cordão de solda DN1200	ud	2,00
5.1.4	Corte de tubo para ajuste devido ao perímetro DN1200	ud	2,00
5.1.5	Montagem de tubo/extremidade DN1200 JTE	m	17,97
5.1.6	Apoio para tubo (fogueira montante/jusante peça)	vb	1,00
5.1.7	Transporte de tubo para Corte e Bisel e Solda	vb	1,00
5.1.8	Transporte de Tubo Obra	vb	1,00
5.2	MEDIDOR SEM CAIXA - ADUTORA CENTRAL E LATERAL - EST.9+15,00		
5.2.1	Montagem/Desmontagem de plataforma para corte - Locação	ud	1,00
5.2.2	Corte de tubo adutora DN1000	ud	4,00
5.2.3	Cordão de solda DN1000	ud	4,00
5.2.4	Corte de tubo e cordão de solda (ajuste) DN1000	ud	2,00
5.2.5	Montagem de tubo/extremidade DN1000 JTE	m	12,65
5.2.6	Apoio para tubo (fogueira montante/jusante peça)	vb	1,00
5.2.7	Transporte de tubo para Corte e Bisel e Solda	vb	2,00
5.2.8	Transporte de Tubo Obra	vb	2,00
5.3	CAIXA DE MEDIDOR - EMISSÁRIO - EST.0-27+10,00		
5.3.1	Escavação Manual	m³	287,11
5.3.2	Reaterro manual	m³	233,65
5.3.3	Carga e Remoção de material excedente para Bota-fora com D.M.T. ≤ 6 km	m³	53,46
5.3.4	Corte e Remoção de Tubulação de Ferro Fundido	ud	1,00
5.3.5	Montagem de Tubulação de Ferro Fundido	ud	2,00
5.3.6	Lastro de concreto magro		
5.3.6.1	Fornecimento e aplicação de lastros de concreto C10, fck ≥ 10MPa, espessura 5,0cm, inclusive apiloamento do terreno	m³	0,76
5.3.7	Formas, inclusive escoramento e travamento		
5.3.7.1	Planas em compensado plastificado para superfícies expostas	m²	98,62
5.3.8	Armaduras		
5.3.8.1	Fornecimento e colocação (inclusive corte e dobra) de armadura em aço CA-50	kg	1.837,00
5.3.9	Fornecimento e aplicação de concreto estrutural moldado "in loco" - incluindo lançamento e adensamento		
5.3.9.1	fck ≥ 30 MPa - C30SA	m³	17,51

Bracell Unidade São Paulo
 Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04,
 Cx. Postal 361 - CEP: 18685-901
 Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
 +55 14 3269 5100
 www.bracell.com

MOAC RMA

[Handwritten signature]



Bracell

5.3.10	Tampa de Ferro Fundido tipo PAMREX 800 da PAM ou equivalente	un	1,00
5.3.11	Degraus em barra redonda, embutida no concreto. Conf. DC5-205	m	3,85

5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Regime de Contratação:

Contrato de Empreitada Global

Local da Execução dos Serviços:

ENDEREÇO: Rodovia Juliano Lorenzetti, s/n, no KM 4, acesso pela Marechal Rondon, saída 304, no Distrito Empresarial Luiz Trecenti.

LOCALIZAÇÃO: Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Data de Início dos Serviços:

25/11/2019

Data de Conclusão dos Serviços:

08/07/2021

Valor do Contrato:

R\$ 44.878.827 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais).

Lençóis Paulista, 05 de abril de 2022.

Anselmo Nogueira Ayres

Anselmo Nogueira Ayres
Gerente de Projetos
BRACELL SP CELULOSE LTDA.

Marcelo De Oliveira Henriques Do Carmo

Marcelo de Oliveira Henriques do Carmo
Gerente de Engenharia
BRACELL SP CELULOSE LTDA.

Bracell Unidade São Paulo
Rod. Juliano Lorenzetti, s/n, km 04
Cx. Postal 361 - CEP 13685-901
Lençóis Paulista - São Paulo, Brasil
+55 14 3269 5100
www.bracell.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



OF. N. 197/2021 – DAR-ART

Campo Grande, 21 de outubro de 2021.

Ref.: Envio de Atestados

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, enviamos os originais dos Atestados de Capacidade Técnica devidamente registrados, referentes aos protocolos F2021/183754-1 e F2021/183746-0, emitidos pela COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA e as respectivas CATs.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone 0800 368 1000, ramais 1030/1016/1011 – Departamento de Atendimento e Registro.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

A Senhora
Engenheira Civil ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
Rua Capiberibe 135 - sala 03 – Santa Quitéria
80.310-170 - Curitiba - PR

/manb.

Rua Sebastião Taveira, 272 • Bairro Monte Castelo • CEP 79010-480 • Campo Grande – MS • Fone: 0800 368 1000
FAX: (67) 3368-1074 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br

Num. 280250 Pág. 1 de 2

Incluído no processo n. P2021/211093-9 por Maria Auxiliadora Nunes Boccia em 21/10/2021 às 14:03:24



Assinado digitalmente
Paula



Incluído no processo n. P2021/211093-9 por Maria Auxiliadora Nunes Boccia em 22/10/2021 às 13:12:01

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://eicosa.creangs.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=fajgzvH8kxC4Uby8cl.pXEr>



[Handwritten signatures]
Paula

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede na Av. Três Marias, 868, bairro São Braz, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **81.750.697/0001-10**, executou para **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.904.383/0001-21, com sede na Rua Fioravante João Ferri, 99, Jardim Alvorada, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, por meio do Contrato Nº **GC-732/18** firmado em 19/12/2018, executou os serviços de **OBRAS CIVIS E ESTRUTURAS METÁLICAS DE PRÉDIOS (PACOTE 5)**, na unidade de **Dourados/MS**, em conformidade com a boa técnica de engenharia, com as normas de segurança atualmente vigentes e atendendo plenamente as disposições contratuais, sob responsabilidade técnica dos Engenheiros e características apresentadas abaixo:



1. Equipe Técnica:

João Achilles Grenier Glück -

Engenheiro responsável técnico
CREA - PR 3.454/D-15900
RNP 1701467674
ART nº 1320210090636

Cezar Martins -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 10.575/D-15903
RNP 1700948946
ART nº 1320210090685

Rafael Ribeiro dos Santos Glück -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 61.159/D-15902
RNP 1702764664
ART nº 1320210090689

Rodrigo Tamm do Amaral -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 51.645/D-15901
RNP 1702764672
ART nº 1320210090686

Ana Cristina Dalla Vecchia -

Engenheira corresponsável técnico
CREA - PR 109.255/D-30996
RNP 1708346007
ART nº 1320210090747

Marcelo May Martins -

Engenheiro corresponsável técnico
CREA - PR 70.150/D- 36685
RNP 1705300367
ART nº 1320210090807



2. Obra:

- **ENDEREÇO:** Rodovia BR 163, s/ nº, km 247, Parque das Nações.
- **LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

3. Objeto/Descrição dos Serviços:

- Execução de Obras Civil e Estruturas Metálicas de prédios referente ao Pacote 5:
 - o Estruturas de concreto:
 - Prédio 00 – Offsite – Elevatórias
 - Prédio 24 – Anexos à Extração
 - Prédio 28 – Tanque RTI
 - Prédio 36 – Torre de Resfriamento da Refinaria
 - Prédio 68 – Tanques de Hexano
 - Prédio 69 – Torre de Resfriamento da Extração
 - Prédio 70 – Base para Torre de Resfriamento do Envase
 - o Estruturas metálicas:
 - Prédio 24 – Extração de óleo – escadas de acesso sobre o muro
 - Prédio 68 – Cobertura dos Tanques de Hexano

4. Valor do Contrato:

- R\$ 2.942.162,89 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

5. Prazo de execução

- Início: 19/12/2018 Fim: 19/12/2019.

6. Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.	ELEVATÓRIA 01		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Limpeza da área, Nivelamento e Regularização do terreno	m2	35,64
1.1.2	Locação de Bases e Eixos principais, com acompanhamento topográfico e montagem dos gabaritos	m2	35,64
1.1.3	Outros (descrever)		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1.4	Equipe Administrativa	vb	1,000
1.5	Laboratório e Equipe	vb	1,000
1.6	Desmatamento destoca limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m2	4.481,200
1.7	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	2,000
1.8	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	und	63,000
1.9	Limpeza na área de APP	und	1,000
1.10	Remoção da Camada Vegetal		
1.10.1	depósito para reuso no item 3.1	m2	146.142,660
1.10.2	bota-fora	m2	594.132,620
2.	MOVIMENTO BRUTO DE TERRA		
2.1	REMOÇÃO DE SOLOS MOLES		
2.1.1	Escavação carga transporte solos moles DMT 0 a 200m	m3	2.652,570
2.1.2	Escavação carga transporte solos moles DMT 200 a 400m	m3	1.395,000
2.2	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA		
2.2.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 50 a 200m	m3	54.326,250
2.2.2	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 200 a 400m	m3	67.779,700
2.2.3	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 400 a 600m	m3	79.618,570
2.2.4	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 600 a 800m	m3	97.641,790
2.2.5	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 800 a 1000m	m3	80.263,880
2.2.6	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	145.184,290
2.3	REFORÇO DE SUBLEITO COM SOLOS LOCAL		
2.3.1	Escavação carga transporte material 1a cat DMT 50 a 200m	m3	162.395,903
2.3.2	Escavação carga transporte material 2a cat DMT 200 a 400m	m3	-
2.4	ATERRO		
2.4.1	Espalhamento e Compactação de aterros a 95% PN		-
2.4.2	Dos solos do item 2.3.	m3	162.395,906
2.4.3	Espalhamento e Compactação de aterros 100% PN	m3	182.543,152
2.4.4	Espalhamento em Bota Fora	m3	332.959,010
3	REVESTIMENTOS		
3.1	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1.1	EM PRÉDIOS		
3.1.1.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	2.639,660



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
3.1.1.2	Execução do Material estabilizado granulometricamente	m3	2.639,660
3.1.2	RUAS E PATIOS (ANTECIPAÇÃO DA SUB-BASE DE PAVIMENTAÇÃO) E CANTEIROS DE OBRAS		
3.1.2.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	5.708,810
3.1.2.2	Execução do Material estabilizado granulom. - argila <5%. CBR >40%	m3	6.882,280
3.2	CAMADA VEGETAL		
3.2.1	Reposição do material da camada vegetal (retorno do estoque)	m3	29.228,532
3.2.2	Plantio de gramíneas e leguminosas por hidrosemeadura	m2	38.026,590
3.2.3	Plantio de gramíneas em placas (leivas) - Plantio XADREZ	m2	13.825,400
3.3	LAGOA DE REUSO		
3.3.1	Impermeabilização com Manta de Poliuretano de Alta Densidade PEAD esp: 1,5 mm	m2	29.662,500
PAVIMENTAÇÃO			
1	GERAIS		
1.1	Mobilização, instalações e desmobilização	vb	1,000
1.2	Equipe de Topografia	vb	1,500
1.3	Equipe Técnica de Escritório	vb	1,500
1.4	Equipe Administrativa	vb	1,500
1.5	Laboratório e Equipe	vb	1,500
2	PAVIMENTO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - TRÁFEGO PESADO		
2.1	REAPROVEITAMENTO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.1.1	Regularização e selecionamento do revestimento primário aplicado na TP	m2	382.679,320
2.1.2	Reposição de material perdido por intempéries.	m3	-
2.2	ESTRUTURA GRANULAR		
2.2.1	Regularização do subleito	m2	83.731,950
2.3	SUB-BASE		
2.3.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	46.052,567
2.3.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	46.052,567
2.4	BASE BGS		
2.4.1	Fornecimento e Execução Base de Brita Graduada	m3	14.653,090
2.5	ACABAMENTO SUPERFICIAL		
2.5.1	Imprimação	m2	78.947,302
2.5.2	Pintura de Ligação	m2	157.894,612



R

[Handwritten signature]

100
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.6	CBUQ (Binder)	t	8.219,988
2.7	CBUQ (Capa de rolamento)	t	7.151,048
2.8	FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
2.8.1	Asfalto diluído CM-30 (Imprimação)	t	94,740
2.8.2	Emulsão RR-1C (pintura de ligação)	t	78,946
2.8.3	CAP-30/45	t	650,597
3	PAVIMENTO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - TRÁFEGO LEVE		
3.1	ESTRUTURA GRANULAR		
3.1.1	Regularização do subleito	m2	8.951,910
3.2	SUB-BASE		
3.2.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	4.028,360
3.2.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	4.028,360
3.3	BASE BGS		
3.3.1	Fornecimento e execução Base de Brita Graduada	m3	1.342,790
3.4	ACABAMENTO SUPERFICIAL		
3.4.1	Imprimação	m2	8.536,760
3.4.2	Pintura de Ligação	m2	8.536,760
3.5	CBUQ (Binder)	t	-
3.6	CBUQ (Capa de rolamento)	t	1.104,660
3.7	FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
3.7.1	Asfalto diluído CM-30 (Imprimação)	t	10,240
3.7.2	Emulsão RR-1C (pintura de ligação)	t	4,270
3.7.3	CAP-30/45	t	49,710
4	PAVIMENTO EM CONCRETO SIMPLES		
4.1	ESTRUTURA GRANULAR		
4.1.1	Regularização do sub-leito	m2	5.978,550
4.2	SUB-BASE		
4.2.1	Fornecimento do material (Royalties) e transporte	m3	2.391,420
4.2.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	2.391,420
4.3	BASE BGS		
4.3.1	Fornecimento e Execução Base de brita graduada	m3	896,780
4.4	IMPRIMAÇÃO	m2	5.978,550



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



A 022.267

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
4.4.1	FORNECIMENTO ASFALTO DILUÍDO CM-30 (imprimação)	t	7,170
4.5	LONA PLÁSTICA	m2	7.473,190
4.6	FORMA	m2	5.978,550
4.7	ARMADURAS		
4.7.1	Treliça h=13cm (apolo barras transferência)	m	4.251,120
4.7.2	Treliça h=25cm (apolo tela)	m	2.355,020
4.7.3	Tela de reforço Q-503 - armadura superior	m2	1.766,270
4.7.4	Barras de transferência	pç	5.596,000
4.7.5	Aço CA-50/CA-60	kg	3.934,410
4.8	CONCRETO fck=40 MPa	m3	1.793,570
4.9	Fibra de Polipropileno	kg	1.076,140
4.10	Agregado metálico de reforço de superfície	kg	-
4.11	Cura química	m2	5.978,550
4.12	JUNTAS		
4.12.1	Serradas - JS	m	920,570
4.12.2	Construção - JC	m	1.204,990
4.12.3	Encontro - JE	m	240,270
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESTACIONAMENTO CAMINHÕES) - TRÁFEGO PESADO		
5.1	REAPROVEITAMENTO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.1.1	Regularização e selecionamento do revestimento primário aplicado na TP	m2	-
5.1.2	Reposição de material perdido por intempéries	m3	-
5.2	ESTRUTURA GRANULAR		
5.2.1	Regularização do subleito	m2	43.694,920
5.3	SUB-BASE		
5.3.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	24.032,210
5.3.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	24.032,210
5.4	BASE BGS		
5.4.1	Fornecimento e execução Base de Brita Graduada	m3	7.646,610
5.5	ACABAMENTO SUPERFICIAL		
5.5.1	Imprimação	m2	43.142,640
5.5.2	Pintura de Ligação	m2	86.285,280



(Handwritten signatures and initials)

(Large handwritten signature)
Pouke



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	A 022.288
5.6	CBUQ (Binder)	t	4.492,010
5.7	CBUQ (Capa de rolamento)	t	3.907,860
5.8	FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5.8.1	Asfalto diluido CM-30 (imprimação)	t	51,770
5.8.2	Emulsão RR-1C (pintura de ligação)	t	43,140
5.8.3	CAP-30/45	t	355,530
6	PAVIMENTO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - CANTEIRO DE OBRAS E ACESSOS AOS POÇOS		
6.1	ESTRUTURA GRANULAR		
6.1.1	Regularização do subleito	m2	10.128,890
6.2	SUB-BASE		
6.2.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	4.051,560
6.2.2	Execução Sub-base material estabilizado granul. (rachão/cascalho) CBR ≥ 40	m3	4.051,560
6.3	BASE BGS		
6.3.1	Fornecimento e execução Base de Brita Graduada	m3	1.463,160
6.4	PINTURA ASFÁLTICA		
6.4.1	Imprimação	m2	9.501,480
6.4.2	Fornecimento do asfalto diluido CM-Imprimação	t	11,400
7	PAVIMENTO ASFÁLTICO (PÁTIO DE LENHA) - TRÁFEGO PESADO		
7.1	ESTRUTURA GRANULAR		
7.1.1	Regularização do subleito	m2	20.038,570
7.2	SUB-BASE		
7.2.1	Aquisição do material (Royalties) e transporte	m3	11.407,110
7.2.2	Execução Sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	11.407,110
7.3	BASE BGS		
7.3.1	Fornecimento e execução Base de Brita Graduada	m3	3.506,750
7.4	ACABAMENTO SUPERFICIAL		
7.4.1	Imprimação	m2	19.774,280
7.4.2	Pintura de Ligação	m2	19.774,280
7.5	CBUQ (Binder)	t	2.058,900
7.6	Capa Selante com areia	m2	-
7.7	FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A 022.219

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
7.7.1	Asfalto diluído CM-30 (imprimação)	t	23,730
7.7.2	Emulsão RR-1C (pintura de ligação)	t	9,890
7.7.3	CAP-30/45 (Binder)	t	82,360
7.7.4	Emulsão RR-2C (capa selante)	t	-
8	GUIAS		
8.1	MEIO-FIO (GUIAS)		
8.1.1	Meio-fio de concreto moldado in loco c/ sarjeta - MFC 01	m	10.077,450
8.1.2	Meio-fio de concreto moldado in loco - MFC 05	m	7.895,960
8.1.3	Meio-fio de concreto pré-moldado	m	4.390,899
8.2	REATERRO COMPACTADO	m3	22.828,270
9	SINALIZAÇÃO		
9.1	HORIZONTAL		
9.1.1	Pintura linhas/faixas tinta branca/amarela acrílica emulsão água - 2 anos	m2	1.585,010
9.1.2	Pintura setas/zebrado tinta branca/amarela acrílica emulsão água - 2 anos	m2	848,420
9.1.3	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	pç	-
9.1.4	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	pç	-
9.2	VERTICAL		
9.2.1	Placas	m2	-
DRENAGEM E PEAD			
1	GERAIS		
1.1	Mobilização, instalações e desmobilização	vb	1,000
1.2	Equipe de Topografia	vb	1,000
1.3	Equipe Técnica de Escritório	vb	1,000
1.4	Equipe Administrativa	vb	1,000
1.5	Laboratório e Equipe	vb	1,000
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	66.544,411
2.2	Escoramento de valas	m2	-
2.3	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	22.219,424
2.4	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	58.324,986
2.5	Reaterro e compactação de valas c/ material granular de empréstimo	m3	-
2.6	Compactação de material no bota-fora	m3	22.219,434



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
3	FUNDAÇÃO		
3.1	Reforço em pedra de mão	m3	1.034,930
3.2	Material granular CBR ≥ 20%	m3	16.505,998
3.3	Esgotamento de cavas com moto-bomba	h	1.230,000
3.4	Envolvimento de concreto fck = 25 MPa	m3	155,780
4	TUBULAÇÃO		
4.1	PEAD corrugado DN=375mm - incluso 500 m de travessias técnicas	m	3.934,520
4.2	PEAD corrugado DN=450mm	m	1.609,340
4.3	PEAD corrugado DN=600mm (incluso emissário (1x) no terreno vizinho)	m	3.937,060
4.4	PEAD corrugado DN=750mm	m	892,160
4.5	PEAD corrugado DN=900mm	m	695,230
4.6	PEAD corrugado DN=1050mm	m	443,450
4.7	PEAD corrugado DN=1200mm	m	711,230
4.8	PEAD corrugado DN=1500mm	m	1.147,790
4.9	Pasta Lubrificante (pote 2,4 Kg)	pote	235,640
5	CAIXAS DE CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO		
5.1	Caixa captação CP-11	pç	33,000
5.2	Caixa captação CP-12	pç	9,000
5.3	Caixa captação CP-13	pç	3,000
5.4	Caixa captação CP-14	pç	19,000
5.5	Caixa captação CP-21	pç	126,000
5.6	Caixa captação CP-21-L	pç	4,000
5.7	Caixa captação CP-22	pç	70,000
5.8	Caixa captação CP-23	pç	12,000
5.9	Caixa captação CP-24	pç	20,000
5.10	Caixa captação CP-25	pç	9,000
5.11	Caixa captação CP-26	pç	-
5.12	Caixa de inspeção CP-31	pç	7,000
5.13	Caixa de inspeção CP-32 (incluso 30 caixas do emissário)	pç	16,000
5.14	Caixas CP-44 emissário rev C, h = até 1,10m	pç	-
5.15	Caixas CP-44 emissário rev C, h = até 1,95m	pç	5,000



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paula

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
5.16	Caixas CP-44 emissário rev C, h = até 1,60m	pç	18,000
5.17	Caixas CP-44 emissário rev C, h = até 2,35m	pç	5,000
5.18	Caixas CP-12 emissário rev C	pç	-
5.19	Caixa de inspeção CP-37 - C 7	pç	1,000
5.20	Caixa de inspeção CP-37 - C 4	pç	1,000
5.21	Caixa de inspeção CP-37 - C 1	pç	1,000
5.22	Caixa de inspeção CP-37 - G 1	pç	1,000
5.23	Caixa de inspeção CP-33	pç	13,000
5.24	Caixa de inspeção CP-34	pç	2,000
5.25	Caixa de inspeção CP-35	pç	1,000
5.26	Caixa de inspeção CP-36	pç	-
6	ALAS (Bocas de bueiro)		
6.1	Para bueiro simples de 600 mm	pç	1,000
6.2	Para bueiro simples de 750 mm	pç	2,000
6.3	Para bueiro simples de 1000 mm	pç	4,000
6.4	Para bueiro simples de 1500 mm	pç	-
6.5	Para bueiro duplo de 1500 mm	pç	1,000
6.6	Para bueiro triplo de 1500 mm	pç	2,000
7	VERTEDOR		
7.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	2.036,640
7.2	Formas de madeira comum	m2	497,510
7.3	Aço CA-50/CA-60	kg	5.970,200
7.4	Concreto Fck = 30 MPa	m3	71,580
7.5	Concreto Fck = 9 MPa	m3	4,710
7.6	Reaterro compactado	m3	1.760,190
7.7	Argamassa impermeabilizante	m3	3,280
7.8	Engelock	m	17,580
7.9	Válvula gaveta, incluso haste de extensão com comprimento de 3,50m, tubo de ferro fundido com comprimento de 1,0m, excluso suporte para apoio da válvula (não identificado no projeto)	pç	1,000
7.10	Grade removível, malha 10x10cm, 1,98x2,10m	pç	1,000
8	CALHAS, CANALETAS E VALAS		
8.1	Canaleta trapezoidal	m	1.193,960
8.2	Canaleta trapezoidal com meio-fio	m	464,970



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Roula

[Handwritten signature]
Edes



A 022.272

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
8.3	Calha meio tubo 200mm	m	64,900
8.4	Calha meio tubo 300mm	m	1.255,300
8.5	Calha meio tubo 400mm	m	-
8.6	Vala Trapezoidal não revestida -VT 01	m	-
8.7	Vala Trapezoidal não revestida - VT 02 (contorno do canteiro de obras)	m	-
8.8	Vala Trapezoidal não revestida - VT 03 / VT 04	m	-
8.9	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 02	m	286,300
8.10	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 03	m	205,920
8.11	Vala Trapezoidal revestida com concreto - VT 04	m	91,550
8.12	Vala Trapezoidal revestida com concreto - VT 06	m	91,500
8.13	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 07	m	75,250
8.14	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 08	m	230,900
8.15	Vala Trapezoidal revestida com grama - VT 09	m	648,400
8.16	Plantio de gramíneas em placas (leivas) - Plantio XADREZ	m2	6.527,400
8.17	VALA TRAPEZOIDAL REVESTIDA - VT 05		
8.17.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	11.154,600
8.17.2	Reforço em solo compactado 100% PN	m3	1.065,080
8.17.3	Imprimação	m2	1.065,080
8.17.4	Fornecimento Asfalto Diluído CM-30 (imprimação)	t	1,278
8.17.5	Concreto ciclópico	m3	159,762
8.17.6	Lona plástica	m2	-
8.17.7	Pedra de mão argamassada	m3	-
8.17.8	Geomembrana corrugada de PEAD 1,5mm	m2	2.806,055
8.17.9	Geotêxtil RT-21	m2	-
8.17.10	Tela em aço CA-60 Q-196	m2	1.705,196
8.17.11	Concreto 25 Mpa e= 7,5 vm	m3	127,673
9	DRENOS		
9.1	Dreno de pavimento 50x50cm	m	10.592,000
10	CAIXAS TIPO SAO (SEPARADORAS AGUA E OLEO) - 2 pç		
10.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	145,070
10.2	Formas de madeira comum	m2	91,230
10.3	Aço CA-50/CA-60	kg	681,410



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paula

[Handwritten signature]
dos



A 022.873

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
10.4	Concreto Fck = 30 MPa	m3	7,480
10.5	Reaterro compactado	m3	95,180
10.6	Regularização e aploamento de fundo de vala	m3	17,820
10.7	Concreto Fck = 9 MPa	m3	0,940
10.8	Tampa pré-moldada - 3,00x1,00x0,15m	ud	5,000
10.9	Tampa pré-moldada - 3,00x0,50x0,15m	ud	2,000
10.10	Tampa de inspeção de ferro fundido Ø60cm	ud	3,000
10.11	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	-
10.12	Reaterro areia grossa	m3	3,150
10.13	Reaterro areia média	m3	19,670
10.14	Reaterro com brita 1	m3	1,570
10.15	Fornecimento e instalação da caixa separadora água e óleo para vazão de 12.000l/h, incluso módulo de coleta de óleo, módulo pre-filtro de sólidos e medidor de vazão/coleta de amostra de água.	ud	1,000
10.16	fornecimento e instalação da comporta de madeira	ud	1,000
11	CAIXAS TIPO SAG (SEPARADORAS AGUA E GRÃOS COM PENEIRA) - 1 pç		
11.1	Escavação carga transporte material 1º cat DMT 1000 a 1200m	m3	486,598
11.2	Formas de madeira comum	m2	428,925
11.3	Aço CA-50/CA-60	kg	5.687,350
11.4	Concreto Fck = 30 MPa	m3	69,150
11.5	Reaterro compactado	m3	2.855,100
11.6	Sistema de gradeamento vertical, modelo DEFENDER MNT 20 05p 33	pç	3,000
11.7	Argamassa impermeabilizante	m3	11,760
11.8	Concreto Fck = 9 MPa	m3	6,378
11.9	Escoramento da laje	m3	56,450
11.10	Diferença das peneiras devido atraso na aprovação	vb	1,000
12	ENROCAMENTO		
12.1	Enrocamento para dissipação energia	m3	334,220
13	DRENAGEM DO GELOG - REDE QUE INTERLIGA REDE DO GELOG ATÉ O CANAL		
13.1	MOVIMENTO DE TERRA		
13.1.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	1.195,158
13.1.2	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	303,634
13.1.3	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	891,524



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Pulse

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
13.1.4	Compactação de material no bota-fora	m3	303,634
13.2	FUNDAÇÃO		
13.2.1	Material granular CBR ≥ 20%	m3	234,644
13.3	TUBULAÇÃO		
13.3.1	PEAD corrugado DN=600mm	m	244,000
13.4	CAIXAS DE CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO		
13.4.1	Caixa captação CP-11	pç	3,000
13.4.2	Caixa captação CP-21	pç	1,000
13.5	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - SAO-03		
13.5.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	832,609
13.5.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala	m2	36,000
13.5.3	Fornecimento e Execução Base de Brita Graduada	m3	2,700
13.5.4	Formas de madeira comum	m2	134,621
13.5.5	Aço CA-50/CA-60	kg	879,223
13.5.6	Concreto Fck = 9 MPa		0,936
13.5.7	Concreto Fck = 30 MPa	m3	10,198
13.5.8	Reaterro compactado	m3	401,232
13.5.9	Caixa SAO pre-fabricada pela ZEPINI SUPERFLOW 12000 l/h	unid	1,000
13.5.10	Reaterro com areia grossa	m3	3,146
13.5.11	Reaterro com areia média	m3	19,665
13.5.12	Reaterro brita 1	m3	1,573
13.5.13	Tampa pré-moldada 3,00x1,00x0,15m	unid	5,000
13.5.14	Tampa pré-moldada 3,00x0,50x0,15m	unid	2,000
13.5.15	Tampa de inspeção de ferro fundido	unid	3,000
13.6	ALA DE INTERLIGAÇÃO NO CANAL		
13.6.1	Ala para interligação no canal	pç	1,000
14	EMISSÁRIO DA ÁREA DE APP		
14.1	Rede concreto na área de APP		
14.1.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	84,470
14.1.2	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	52,040
14.1.3	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	32,430
14.1.4	Assentamento dos tubos de concreto 1,00m	m	42,070



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
14.1.5	Enrocamento para dissipação de energia	m3	15,500
14.1.6	Concreto 25MPA	m3	3,800
14.1.7	Regularização manual	m2	252,420
14.1.8	Ala para tubo de 1,00m	unid	1,000
14.2 Rede de PEAD na área de APP			
14.2.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	87,820
14.2.2	Carga, transp. e descarga material p/ boca-fora DMT até 5 km	m3	13,100
14.2.3	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	74,710
14.2.4	Assentamento dos tubos de PEAD 0,60m	m	32,180
14.2.5	Regularização manual	m2	193,080
ABRIGO PARA PAINÉIS			
1 ABRIGO PARA PAINÉIS			
1.1	Abrigo para painéis das peneiras	vb	1,000
INFRAESTRUTURA PARA REDE ELÉTRICA			
1 BAIXA TENSÃO, CONTROLE E TELECOMUNICAÇÕES			
1.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m³	7.503,825
1.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala	m²	8.678,323
1.3	Reaterro e compactação de vala c/material local	m³	7.221,244
1.4	Reaterro de dutos com material granular	m³	-
	Reaterro com BGS	m³	274,100
1.5	Carga, transp. e descarga material p/ boca-fora DMT até 5 km	m³	796,769
1.6	Envelopamento de concreto fck = 20 MPa	m³	189,960
1.7	Aço CA-50/CA-60	kg	5.532,706
1.8	Capa de proteção concreto fck = 10 Mpa	m³	-
1.9	DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø6"	M	18.550,830
1.10	DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø4"	M	523,280
	DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø2"	M	18.133,180
1.11	CONEXÃO 'I' - UNIÃO P/ DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø6"	PÇ	2.000,000
1.12	CONEXÃO 'I' - UNIÃO P/ DUTO EM PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø4"	PÇ	300,000
1.13	CONEXÃO 'CS', ACOPLAMENTO DE DUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø6"	PÇ	-
1.14	CONEXÃO 'CS', ACOPLAMENTO DE DUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø4"	PÇ	960,000
1.15	TAMPÃO EM PEAD SEÇÃO INTERNA ROSQUEÁVEL DUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø6"	PÇ	810,000



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the right side.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	A 022.276
1.16	TAMPÃO EM PEAD SEÇÃO INTERNA ROSQUEÁVEL DUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL DIM. Ø4"	PÇ	476,000
1.17	KIT CONTENDO FITA DE VEDAÇÃO E FITA DE PROTEÇÃO EM FILME DE PVC PARA 01 CONEXÃO 'I' Ø4"	PÇ	960,000
1.18	KIT CONTENDO FITA DE VEDAÇÃO E FITA DE PROTEÇÃO EM FILME DE PVC PARA 01 CONEXÃO 'I' Ø6"	PÇ	2.000,000
1.19	FITA DE AVISO EM PLÁSTICO PEBD (POLIETILENO BAIXA DENSIDADE) – CABO ALTA TENSÃO	M	4.115,100
1.20	FITA DE AVISO EM PLÁSTICO PEBD (POLIETILENO BAIXA DENSIDADE) – TELECOMUNICAÇÕES	M	8.805,630
1.21	CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCO ESTRUTURAL DIM. 2000X2000X2000 mm (VER ITENS 68 – 84)	PÇ	4,000
1.22	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO 12 ENTR. 6" (6/6) DIM. 1000X1000X500 mm	PÇ	118,250
1.23	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO 4 ENTR. 4" (2/2) DIM. 500X500X500 mm	PÇ	307,000
1.24	CANALETA ENTRE CAIXA 2000X2000X2000 E CONEXÃO COM PIPE-RACK	M	-
1.25	Adequação de caixa de BT-28	unid	1,000
1.26	Conserto da rede de iluminação IL 255 a IL258	unid	1,000
1.27	Conserto da rede de iluminação IL 228 a IL229	unid	1,000
1.28	Conserto da rede de iluminação IL 258 a IL259	unid	1,000
1.29	Adequação de rede para alimentação da iluminação IL047	unid	1,000
02	MÉDIA TENSÃO		
2.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m³	4.686,460
2.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala	m³	2.477,097
2.3	Reaterro e compactação de vala c/material local	m³	3.170,327
2.4	Reaterro de dutos com material granular	m³	-
	Reaterro com BGS	m³	453,578
2.5	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m³	1.516,132
2.6	Envelopamento de concreto fck = 20 MPa	m³	964,658
2.7	Aço CA-50/CA-60	kg	2.598,650
2.8	Capa de proteção concreto fck = 10 Mpa	m³	-
2.9	Fornecimento e assentamento duto em PEAD helicoidal dim Ø4"	m	12.360,630
2.10	Fornecimento e assentamento duto em PEAD helicoidal dim Ø2"	m	12.360,630
2.11	Tampão/terminal em PEAD seção interna rosqueável duto em PEAD helicoidal dim Ø4"	PÇ	836,000
2.12	Tampão/terminal em PEAD seção interna rosqueável duto em PEAD helicoidal dim Ø2"	PÇ	836,000
2.13	Kit contendo fita de vedação e fita de proteção em filme de PVC p/ uma conexão 'I' Ø4"	PÇ	836,000
2.14	Kit contendo fita de vedação e fita de proteção em filme de PVC p/ uma conexão 'I' Ø2"	PÇ	836,000



bls

R *[Signature]*

[Signature]

[Signature]
Poula



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.15	Fita de aviso em plástico PEBD - cabo alta tensão	m	2.579,290
2.16	Conexão 'T' - união p/ duto em PEAD helicoidal dim Ø4"	pç	567,000
2.17	Conexão 'T' - união p/ duto em PEAD helicoidal dim Ø2"	pç	567,000
2.18	Caixa de passagem em concreto 1500x1500x1500 mm	ud	76,000
ACESSO PROVISÓRIO			
1 Gerais			
1.1	Mobilização, instalações e desmobilização	%	
1.2	Equipe de Topografia	%	0,020
1.3	Equipe Técnica de Escritório	%	
1.4	Equipe Administrativa	%	0,020
1.5	Laboratório e Equipe	%	0,020
1.6	Sinalização provisória e manutenção de trafego	vb	1,000
2 Terraplenagem			
2.1	Remoção da camada vegetal bota-fora	m2	3.448,000
2.2	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 1000 a 1200m	m3	2.316,269
2.3	Espalhamento e Compactação de aterros 100% PN	m3	1.045,875
2.4	Espalhamento em bota-fora	m3	1.008,925
3 Drenagem			
3.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m3	1.325,558
3.2	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m3	488,885
3.3	Carga, transp. e descarga de material p/ bota-fora DMT até 5 km	m3	710,657
3.4	Assentamento BSTC D=0,80m (fornecimento do tubo pela COAMO)	m	65,000
3.5	Ala para bueiro simples de 800 mm	pç	4,000
3.6	Canal Trapezoidal em grama	m	197,000
3.7	Vala de proteção de aterro - VPA01	m	-
4 Pavimentação			
4.1	Regularização do subleito	m2	4.019,000
4.2	Aquisição do material (royalties) e transporte	m3	580,826
4.3	Execução sub-base de material estabilizado granulometricamente	m3	696,456
4.4	Execução de revestimento de material "fresado"	m3	-
4.5	Carga material "fresado" no local de retirada	m3	-
4.6	Transporte material "fresado" local de retirada até a obra	m3xkm	-



[Handwritten signatures and initials]



ITEM	DESCRIÇÃO		
5	Sinalização		
5.1	Placas		16,000
5.2	Pintura linhas/faixas tinta branca/amarela acrílica emulsão água - 2 anos	m ²	-
TRANSPORTE MATERIAL FRESADO			
1	TRANSPORTE MATERIAL FRESADO		
1.1	Transporte do material fresado	m ³ xkm	34.400,000
DRENAGEM DIVISA			
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	LAGOA PÁTIO DE LENHA		
1.1.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 400 a 600m	m ³	3.098,240
1.1.2	Espalhamento e Compactação de aterros a 95% PN	m ³	-
1.1.3	Compactação de material no bota-fora	m ³	2.995,530
1.2	BACIA DE CONTENÇÃO		
1.2.1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 400 a 600m	m ³	881,180
1.2.2	Espalhamento e Compactação de aterros a 95% PN	m ³	46,690
1.2.3	Compactação de material no bota-fora	m ³	829,680
2	DRENAGEM		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA (tubulação e caixas)		
2.1.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m ³	3.037,054
2.1.2	Carga, transp. e descarga material p/ bota-fora DMT até 5 km	m ³	789,989
2.1.3	Reaterro e compactação de valas c/ material escavado	m ³	1.015,437
2.1.4	Reaterro e compactação de valas c/ material granular de empréstimo	m ³	572,048
2.1.5	Compactação de material no bota-fora	m ³	789,989
2.2	ALA PARA BUEIRO		
2.2.1	Ø 500 - H14	ud	-
2.2.2	Ø 600 - H11 e H19	ud	-
2.2.3	Ø 700 - H20 e H21	ud	-
2.2.4	Ø 900 - I02 e I01	ud	-
2.2.5	Ø 1050 - I04 e I03	ud	-
2.3	TUBULAÇÃO		
2.3.1	PEAD corrugado DN=450mm	m	-
2.3.2	PEAD corrugado DN=600mm	m	-

6060
X

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
Paula



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
2.3.3	PEAD corrugado DN=750mm	m	-
2.3.4	PEAD corrugado DN=900mm	m	-
2.3.5	PEAD corrugado DN=1050mm	m	-
2.4	CAIXA DE CAPTAÇÃO		
2.4.1	CP-32 - H12, H13, H15, H16, H17 e H18	ud	2,737
2.5	VALA TRAPEZOIDAL		
2.5.1	VT 2 - revestimento em concreto	m	-
2.5.2	VT 7 - revestimento em concreto	m	-
2.5.3	VT 8 - revestimento em concreto	m	-
2.5.4	VT 9 - revestimento em concreto	m	-
ELÉTRICA DEMOP			
1	ELÉTRICA DEMOP		
1.1	Eletroduto de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, flexível diâmetro Ø4", conforme NBR 15715. Fab. Kanaflex ou equivalente. (MEDIR IN-LOCO)	m	7.286,700
1.2	Eletroduto de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, flexível diâmetro Ø2", conforme NBR 15715. Fab. Kanaflex ou equivalente. (MEDIR IN-LOCO)	m	6.812,360
1.3	Luva de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, diâmetro Ø4", conforme NBR 15715. Fab. Kanaflex ou equivalente.	pç	150,000
1.4	Luva de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, diâmetro Ø2", conforme NBR 15715. Fab. Kanaflex ou equivalente.	pç	150,000
1.5	Caixa de passagem pré-moldada em concreto, dim. 120x120x200cm (interno), para baixa tensão ou comunicação com tampa em concreto armado com alça retrátil. (escrito Baixa Tensão e Comunicação).	cj	35,000
1.6	Caixa de passagem pré-moldada em concreto, dim. 40x40x50cm (interno), para iluminação, com tampa em concreto armado com alça retrátil. (escrito Iluminação).	cj	45,000
1.7	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte AA', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	966,220
1.8	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte BB', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	235,160
1.9	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte CC', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	198,650
1.10	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte DD', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	277,890
1.11	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte EE', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	201,000

665

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Pouke

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	
1.12	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte FF', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	31,080
1.13	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte GG', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	70,980
1.14	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte HH', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	13,450
1.15	Escavação de vala para passagem de dutos conforme corte II', com descarte do material e reaterro, e recomposição de piso. (MEDIR IN-LOCO)	m	107,550
1.16	Conjunto para fixação, suportes, emendas, luvas, junções, equipamentos e acessórios para a instalação da tubulação, anilhas de identificação, fitas de amarração, identificadores, parafusos, abraçadeiras, soldas e demais itens a serem instalados na Subestação.	vb	1,000
1.17	Envelopamento de concreto fck = 20 MPa	m³	76,683
1.18	Aço CA-50/CA-60	kg	1.456,297
SERVIÇO EXTRA DE TERRAPLANAGEM			
1	REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO		
1.1	Carga de material	t	470,270
1.2	Transporte de material	t	470,270
1.3	Tratamento e destinação final - classe II	t	470,270
2	EQUIPE DE TOPOGRAFIA		
2.1	Equipe de topografia - compreendendo mão de obra especializada e equipamento	h	37,000
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.1	Caminhão pipa	h	114,022
4	HORAS DE MÁQUINAS		
4.1	Trator de esteiras	h	8,500
4.2	Motoniveladora	h	4,500
5	BACIAS DE CONTENÇÃO		
5.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	m³	2.376,000
5.2	Vala Trapezoidal não revestida - VT 03 / VT 04	m	587,930
CERCAMENTO DOS POÇOS			
1	CERCAMENTO DOS POÇOS		
1.1	Muro e cerca: cercados para poços artesanais, com mourões de concreto, tela de alambrado e baldrame e portões metálicos.	vb	1,000
CAMINHO PROVISÓRIO			
1	CAMINHO PROVISÓRIO		

2005



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR
1	Escavação carga transporte material 1ª cat DMT 400 a 600m	m3	1.643,200	1.643,200
2	Espalhamento e Compactação de aterros a 95% PN	m3	1.643,200	1.643,200
3	Acabamento em Lastro de Brita e=0,05cm	m3	121,550	121,550
4	Cerquite, exceto fornecimento de tela tapume	m	1.736,750	1.736,750
5	Pintura dos cerquites	m2	518,250	518,250

Declaramos, ainda, que durante o período de execução dos serviços detalhados neste documento nada que possa desabonar a capacidade técnica dessa empresa foi detectado, no que se refere à prestação de serviços acima mencionada.



Campo Mourão-PR, 30 de setembro de 2021.

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

Jarbas Luiz Kleveston
 Gerente de Engenharia
Jarbas Luiz Kleveston
 Gerente de Engenharia
 COAMO – Campo Mourão-PR


Rafael Martini
 Chefe de Departamento Engenharia Civil
 CREA:117.039/D - Registro Nacional: 1709523530
 CPF: 052.913.339-36
 COAMO – Campo Mourão-PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Cartório Gideon
 Fone: (41) 3672-1156 - Póligrafo - Campo Mourão - PR
 e-mail: cartorio@gideon.com.br CNPJ: 18.184.477/0001-05

Selo nºF183X8tqtp8yHlortKgnJ4z9Nr
 Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconhecimento por Semelhança e assinatura supra indicada de COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA representada por JARBAS LUIZ KLEVESTON, Dou 16. Emol. R\$9,48/VRC 43,80. Função: R\$2,37. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,47. IRRPJ: R\$2,19. Total: R\$13,36. Curitiba-Paraná, 05 de outubro de 2021.

Em Teste 
 Gideon Ceard Kurta - Agente Delegado


Meire de Oliveira
 Advogada Homologada







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000128672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional ANA CRISTINA DALLA VECCHIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CRISTINA DALLA VECCHIA

Registro: 109255 PR **RNP:** 1708346007

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1320210090707 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 01/09/2021 **Baixada em:** 19/10/2021

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA **CPF/CNPJ:** 75.904.383/0001-21

Rua: Rua Fioravante João Ferrí, 99 **Nº:** 99

Complemento: **Bairro:** Jardim Alvorada

Cidade: Campo Mourão - PR **UF:** PR **CEP:** 87.308-445

Contrato: GC - 410/2017 **Celebrado em:** 11/06/2017 **Vinculado à ART:** 1320210090666

Valor do contrato: R\$ 50.650.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia BR-163, S/N **Nº:** S/N

Complemento: **Bairro:** Parque das Nações

Cidade: Dourados - MS **UF:** MS **CEP:** 79.842-000

Data de início: 11/06/2019 **Conclusão efetiva:** 31/08/2019 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. **Código:**

Proprietário: COAMO AGRÍCOLA COOPERATIVA **CPF/CNPJ:** 75.904.383/0001-21

Atividade Técnica: 1- <Execução><Execução de obra><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de obras de terra><escavação>. 540417.0000 metro cúbico; 2- <Execução><Execução de obra><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de obras de terra><abertura de valas>. 53172.8100 metro cúbico; 3- <Execução><Execução de obra><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de obras de terra><aterro>. 358300.0000 metro cúbico; 4- <Execução><Execução de obra><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de obras de terra><compactação>. 358300.0000 metro cúbico; 5- <Execução><Execução de obra><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de obras de terra><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de sistemas de drenagem para obras cívicas><dreno>. 8505.0000 metro; 6- <Execução><Execução de obra><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de sistemas de drenagem para obras cívicas><meio-fio>. 19270.0000 metro; 7- <Execução><Execução de obra><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de sistemas de drenagem para obras cívicas><canaleta>. 3370.0000 metro; 8- <Execução><Execução de obra><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de sistemas de drenagem para obras cívicas><bueiro>. 13170.0000 metro; 9- <Execução><Execução de obra><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><em concreto para vias urbanas>. 5930.0000 metro quadrado; 10- <Execução><Execução de obra><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>. 186896.0000 metro quadrado; 11- <Execução><Execução de obra><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de sistemas de drenagem para obras cívicas><vala>. 2075.0000 metro;



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22262 a 22281, o atestado contendo 20 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128672/2021
19/10/2021 12:56:59
8c68be0a-678d-4a00-a9d3-16e098b6bc12
Data de Impressão: 19/10/2021 17:50:02

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



[Handwritten signatures and marks]



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **Just In Time Engenharia LTDA** com sede à **Rua João Alencar Guimarães, nº 219** inscrita no C.N.P.J. n.º **33.624.673/0001-71** representada nesta ocasião por seu sócio: **Marcel Alcântara Ramos** R.G. n.º **9.231.885-0** C.P.F. n.º **043.209.399-05** doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado a Sra. **Ana Cristina Dalla Vecchia** brasileira R.G.n.º **3.699.225-8** e C.P.F.n.º **399.117.808-69** com título Profissional Cart. CREA- 170834600-7 n.º 109225/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como:

(X) Responsável Técnico

(X) Quadro Técnico

Conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: **12 MESES**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **8 horas** diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão pagos a partir da medição de horas, nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **Curitiba/PR**;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba, 08 de Novembro de 2022.

Cartório Calmon

JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
Contratante

Estado de Santa Catarina
Município de Calmon, Comarca de Caçador
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON

GIOVANA MARISA BAZEGLIO - Escrivã

Av. Manoel Fortunato, 663, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 - cartoriocalmon@connection.com.br

Cartório Calmon

ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
Contratado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
Av. Manoel Fortunato, 663 - CENTRO
89.430-000 - CALMON
(49) 35730211

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MARCEL ALCANTARA RAMOS (GOQ1344-25A5) *****
ANA CRISTINA DALLA VECCHIA (GOQ71345-3R1E) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,78 | 2 Selo de Fiscalização pago R\$ 5,22 | Total R\$ 14,00 | Recibo N.º: 18882

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 08 de novembro de 2022

GLEYDSON GABRIEL MOREIRA SANT'ANA - Escrivão Notarial



GENHARIA - www.jit-eng.com

3a/PR-41 3500-8420



**PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O Signatário da presente, em nome da proponente **Just In Time Engenharia LTDA**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponente que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, e nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Curitiba, 14 de Novembro de 2022.



**ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
RESPONSÁVEL TÉCNICA**



**MARCEL ALCÂNTARA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL**



PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022 - PPMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento desta licitação Tomada de Preços nº 12/2022, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras).

Curitiba, 14 de Novembro de 2022.

Ana Dã

**ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
RESPONSÁVEL TÉCNICA**

Marcel

**MARCEL ALCÂNTARA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

6 2022

ful *boles*



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência: Edital Tomada de Preço nº 12/2022, Processo Licitatório nº 90/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Atesto para cumprimento do Edital de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 90/2022, Tomada de Preço nº 12/2022 – Prefeitura Municipal de Matos Costa, que a Empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.624.673/0001-71, representada neste ato pelo Sr. Marcel Alcântara Ramos, visitou em 09 de novembro de 2022, o local onde será realizada a obra, ficando ciente de todas as condições que possam de qualquer forma, influir sobre a execução e o custo dos serviços objeto do presente edital.


Matos Costa, 09 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO
PIMENTEL:09302534936

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO
PIMENTEL:09302534936
Dados: 2022.11.09 17:08:53 -03'00'

Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil
CREA SC 188389-5

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Cass" (handwritten)
- Middle right: "P" (handwritten)
- Bottom right: "Paulo" (handwritten)
- Bottom right: "P" (handwritten)



**Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 16.854.821/0001-25
EMAIL: licitação@kerberecia.com.br**



HABILITAÇÃO JURIDICA

- CONTRATO SOCIAL.
- DECLARAÇÃO XXXIII.
- DECLARAÇÃO CARGO POLITICO.
- DECLARAÇÃO CPRF PREVIDENCIA.
- DISPENSA DE RETENÇÃO 11%.

W

Paulo
Edson

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXj3M0C_JB8Bq_BuGRQ&chave2=Ug8cwrspH_-cKj55ONL12A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82047200920-SAULO MARCEL DOS SANTOS

SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, **TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual gira sob o nome empresarial **SAULO MARCEL DOS SANTOS**, com sede e à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado DE SANTA CATARINA sob NIRE **42104216250**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25**, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO de **EMPRESA INDIVIDUAL**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para "**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, passa a constituir parte da participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O empresário individual **SAULO MARCEL DOS SANTOS** acima qualificado, já era detentor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 223292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Luís
dos



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais, divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEXTA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) Caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Paula
dos

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.



CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 - Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em virtude as alterações, **FICA O PRESENTE CONTRATO SOCIAL VIGORANDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Paulo
1607

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



**CONTRATO SOCIAL
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 16.854.821/0001-25**

SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de Janeiro de 1977, empresário, portador de CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 2812898, EXPEDIDA pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF nº 820.472.009-20, residente e domiciliado à RUA GENERAL BORMANN, nº 392, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000.

ÚNICO SÓCIO componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA", com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ SOB Nº 16.854.821/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresarial Limitada girará sob o nome empresarial de "KPM CONSTRUÇÕES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 8200, Bairro VICE KING, NA CIDADE DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 89.400-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Blasco
Borges

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que será enquadrada como **EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme os preceitos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e RESOLUÇÃO 1.255/2009.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objeto social o de "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Parágrafo Único: O Capital Social totalmente integralizado é assim distribuído;

SÓCIO	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000	R\$ 350.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 223292813 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) Caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.



13/05/2022

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS**

NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.



Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELA ÚNICO SÓCIO SAULO MARCEL DOS SANTOS, AO QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADOR, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Saulo
dos
Santos

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

Paula
Edos

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificação o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25



CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022
Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406
Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

13/05/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS
NIRE nº 42104216250- CNPJ 16.854.821/0001-25**



E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única de forma eletrônica, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PORTO UNIÃO, 02 DE MAIO DE 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF nº 820.472.009-20
ASSINADO ELETRONICAMENTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225292815

TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	KPM CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	225292815 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207135406
CNPJ 16.854.821/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022
SOB N: 42207135406

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82047200920 - SAULO MARCEL DOS SANTOS - Assinado em 13/05/2022 às 10:55:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 42207135406 Protocolo 225292815 de 13/05/2022 NIRE 42207135406

Nome da empresa KPM CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263508438782406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2313276323

NOME: SAULO MARCEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 2#1289# SSP SC

CPF: 820.472.009-20 DATA NASCIMENTO: 03/01/1977

FILIAÇÃO: SEBASTIAO AFRONSO DOS SANTOS
 SONIA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: ADI

Nº REGISTRO: 01043487024 VALIDADE: 10/01/2033 1ª HABILITAÇÃO: 30/01/1995

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 17/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 75448611899 00170598578

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para construção de um Galpão, conforme Portaria n.º413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO IV – QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por
SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:43:38 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]

Saulo Marcel dos Santos



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO V – SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

DECLARA concordar com os termos da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº12** supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponente que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o fornecimento previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO
MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:45:24 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC - 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO IX - QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL ESTADUAL, MUNICIPAL)

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:47:25 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

[**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.]

Paulo
dos Santos



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC - 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO** recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e **NÃO** se sujeita à **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE** a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920 Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:49:41 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.



**Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.**

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO XII – DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO:

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA** não se enquadra nesse tipo de declaração e que possuímos empregados sim.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS Assinado de forma digital por SAULO
SANTOS:82047200920 MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:51:31 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

[**KPM CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.]



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- CNPJ.
- ALVARÁ.
- CADASTRO ESTADUAL.
- CND FEDERAL.
- CND ESTADUAL.
- CND MUNICIPAL.
- CND CADASTRO IMOBILIARIO.
- FGTS.
- CNDT.

Paulo
dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.854.821/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2012
NOME EMPRESARIAL KPM CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KPM CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUORO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 8200	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAULO@KERBERPREMOLDADOS.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-4933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2022 às 09:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 209/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	KPM CONSTRUÇÕES	
Nome / Razão Social:	KPM CONSTRUCOES LTDA	
CNPJ:	16.854.821/0001-25	Inscrição Municipal: 2975
Logradouro:	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	Numero: 8200
Bairro:	Vice-King	Complemento:
Cidade:	Porto União - SC	Cep: 89400-000
Início Atividade:	04-10-2012	

Atividades:

- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Contador(a) -

Porto União(SC), 23 de Maio de 2022

PROCESSO ADM. 1655/2022.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicada a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

LUIZ RICARDO FANTIN:07282901970

FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO
 TORMA:07924568905

Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO FANTIN:07282901970
 Dados: 2022.05.23 15:00:45 -03'00'

Assinado de forma digital por FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO
 TORMA:07924568905
 Dados: 2022.05.23 15:11:13 -03'00'



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 16854821000125	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 11/10/2012
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256858683	NOME EMPRESARIAL KPM CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KPM CONSTRUÇÕES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4120400 - Construção de edifícios 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/10/2012			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MARECHAL DEODORO	NUMERO 8200	COMPLEMENTO *****	
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE 42 35224933		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 11/10/2012			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 04/11/2022 09:48:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KPM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:44 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2023. ✓

Código de controle da certidão: 7B8D.31DA.7BCB.AB66

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paula
10/10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KPM CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **16.854.821/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140201887144**
Data de emissão: **04/11/2022 10:06:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **03/01/2023 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2022 10:06:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/11/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6575/2022

Nome / Razão Social

KPM CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 16854821000125

Endereço

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: 8200
COMPL: APTO:

Finalidade

Participação em Processos Licitatórios

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 07 de Novembro de 2022

Código de Controle

CWLOEZTOBWDLSMO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.854.821/0001-25
Razão Social: KPM CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022 ✓

Certificação Número: 2022102501355716357798

Informação obtida em 04/11/2022 09:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Paula
Edos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KPM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Certidão n°: 38589622/2022
Expedição: 07/11/2022, às 13:46:24
Validade: 06/05/2023 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KPM CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.854.821/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Paula
dos



QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

- EPROC.
- ESAJ.
- GARANTIA 1%.
- BALANÇO.
- INDICE.
- DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1797710

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KPM CONSTRUCOES LTDA

Raiz do CNPJ: 16.854.821

Certidão emitida às 13:48 de 07/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Paulo
Lobos



07/11/2022

0012796021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL 257



CERTIDÃO Nº: 98814

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 06/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KPM CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 16.854.821/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 7 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012796021



Paulo
Lopes



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 01.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.16.3.615-9	CONTROLE Nº 97719787	PROPOSTA Nº 65 9771978-7
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE MATOS COSTA
ENDEREÇO : RUA MANOEL LOURENCO ARAUJO, 15 - CENTRO - MATOS COSTA/SC CEP: 89420-000
CNPJ/CPF : 83.102.566/0001-51

TOMADOR : KPM CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO : RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - VICE KING - PORTO UNIAO/SC CEP: 89400-000
CNPJ/CPF : 16.854.821/0001-25



CORRETOR : TREML CORRETORA DE SEGUROS LTDA
TELEFONE : 47 36445879

SUSEP: 9ZM11J **SUSEP OFICIAL**: 202054711

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 9.614,92	14/11/2022	12/02/2023

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo; planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo da Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da

SÃO PAULO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações digitais seguras.

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 4ec49fb93210d246 Data e Hora: 11/11/2022 09:55

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 640623d828bd8174 Data e Hora: 11/11/2022 09:55

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Bula
LCS



PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.16.3.615-9	97719787	65 9771978-7

SEGURADO : MUNICIPIO DE MATOS COSTA

ENDEREÇO : RUA MANOEL LOURENCO ARAUJO, 15 - CENTRO - MATOS COSTA/SC CEP: 89420-000

CNPJ/CPF : 83.102.566/0001-51

TOMADOR : KPM CONSTRUCOES LTDA

ENDEREÇO : RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - VICE KING - PORTO UNIAO/SC CEP: 89400-000

CNPJ/CPF : 16.854.821/0001-25



Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
 Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862022001607750036159000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Loube
 Edos



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.16.3.615-9	CONTROLE Nº 97719787	PROPOSTA Nº 65-9771978-7
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE MATOS COSTA
ENDEREÇO : RUA MANOEL LOURENCO ARAUJO, 15 - CENTRO - MATOS COSTA/SC CEP: 89420-000
CNPJ/CPF : 83.102.566/0001-51

TOMADOR : KPM CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO : RUA MARECHAL DEODORO, 8200 - VICE KING - PORTO UNIAO/SC CEP: 89400-000
CNPJ/CPF : 16.854.821/0001-25



COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 9.614,92	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	9.614,92
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	21/11/2022	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

[Handwritten signatures]



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	4
8. INDENIZAÇÃO	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10. SUB-ROGAÇÃO	5
11. PERDA DE DIREITOS	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL	6
16. CONTROVÉRSIAS	7
17. PRESCRIÇÃO	7
18. FORO	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8

Paula
Lopes

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.



5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;



V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2

Porto Seguro


 Paula


**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Paula
Lopes



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
CNPJ 16.854.821/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO DE 2021

Saulo
dos



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ÍNDICE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balancos patrimoniais – Ativos.....	3
Balancos patrimoniais – Passivos e patrimônio líquido.....	4
Demonstrações dos resultados.....	5
Demonstração da mutação do patrimônio líquido.....	6
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	7
Notas explicativas as demonstrações contábeis.....	8

Luis
dos



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Expresso em R\$)

ATIVOS	Notas	2021	2020
	Explicativas		
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	(3a)	519.253	81.129
Contas a receber de clientes	(3b)	192.823	191.375
Outros ativos circulantes	(3c)	8.559	42.756
Total dos ativos circulantes		720.635	315.260
NÃO CIRCULANTES			
Imobilizado	(3d)	77.580	56.383
Investimentos	(3d)	4.639	3.139
Total dos ativos não circulantes		82.219	59.522
TOTAL DOS ATIVOS		802.854	374.782

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Belo
Edos



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Expresso em R\$)

<u>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	Notas	<u>2021</u>	<u>2020</u>
	Explicativas		
CIRCULANTES			
Empréstimos e financiamentos	(3e)	58.471	38.456
Fornecedores	(3e)	140.707	114.333
Obrigações tributárias	(3e)	17.603	18.112
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(3e)	209.576	108.369
Outros passivos	(3e)	91.127	44.520
Total dos passivos circulantes		<u>517.484</u>	<u>323.790</u>
NÃO CIRCULANTES			
Empréstimos e financiamentos	(3f)	44.568	109.605
Total dos passivos não circulantes		<u>44.568</u>	<u>109.605</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	(3f)	350.000	50.000
Prejuízos acumulados	(3f)	-109.198	-108.613
Total do patrimônio líquido		<u>240.802</u>	<u>-58.613</u>
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>802.854</u>	<u>374.782</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Expresso em R\$)

	Notas	2021	2020
RECEITA LÍQUIDA	Explicativas		
Custo das Vendas	(3g)	1.881.268	1.354.012
LUCRO BRUTO	(3g)	-1.711.577	-1.394.610
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS			
Com vendas	(3g)	0	0
Administrativas e gerais	(3g)	-96.687	-79.092
Remuneração dos administradores	(3g) (4)	-69.838	-33.014
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3g)	3.339	-474
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		6.505	-153.178
Receitas financeiras	(3g)	6.101	2.364
Despesas financeiras	(3g)	-13.191	-9.208
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTR SOCIAL		-585	-160.022
Imposto de renda e contribuição social		0	0
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-585	-160.022

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Paulo
dos



SAULO MARCELO DOS SANTOS EPP
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Expresso em R\$)

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	50.000	51.409	101.409
Lucro líquido do exercício	0	-160.022	-160.022
Lucro distribuído n/exercício	0	0	0
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	50.000	-108.613	-58.613
Lucro líquido do exercício	0	-585	-585
Aumento de Capital	300.000	0	300.000
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	350.000	-109.198	240.802

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Luís
Edos



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Expresso em R\$)

<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Lucro do exercício	-585	-160.022
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	11.833	9.244
	<u>11.248</u>	<u>-150.778</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ATIVOS		
Contas a receber de clientes	-1.448	27.831
Outros ativos	34.197	-37.729
Sub-total	<u>32.749</u>	<u>-9.898</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS PASSIVOS		
Fornecedores	26.374	78.550
Obrigações tributárias	-509	2.814
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	101.207	1.167
Outros passivos	-46.607	30.256
Sub-total	<u>173.679</u>	<u>112.787</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>217.676</u>	<u>-47.889</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Subscrição cota capital	-1.501	-3139
Aquisições de imobilizado e intangível	-33.030	-30.156
Baixa de imobilizado e intangível	0	0
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>-34.531</u>	<u>-33.295</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Amortização de empréstimos e financiamentos - Principal	-45.021	-10.982
Captação de empréstimos e financiamentos	0	159.043
Aumento do Capital Social	300.000	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO(UTILIZADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>254.979</u>	<u>148.061</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>438.124</u>	<u>66.877</u>
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	81.129	14.252
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa	<u>519.253</u>	<u>81.129</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>438.124</u>	<u>66.877</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

[Handwritten signatures]
Raulo
dos



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Contexto operacional

- Saulo Marcel dos Santos EPP é uma firma individual, com sede em Porto União, SC, inscrita no CNPJ sob nº 16.854.821/0001-25, e registro na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42104216250 em 14 de setembro de 2012.
- Suas atividades compreendem obras de urbanização, tais como: ruas, praças e calçadas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 2021 e 2020, considerando as disposições das normas aplicáveis consoantes à legislação em vigor, assim como as determinações das Normas do Conselho Federal de Contabilidade e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.
- Os Resultados, decorrentes das operações realizadas, estão reconhecidos pelo regime de competência.

3. Procedimentos contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

- Incluem numerários em espécie, depósitos bancários, considerados de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais estão registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

	2021	2020
Caixa	369.068	46.406
Bancos C/movimento	15.803	9.167
Certificado de depósitos bancários	134.382	25.556
	519.253	81.129

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

- As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída utilizando o histórico de perdas por faixa de vencimento, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas, conforme os valores demonstrados:


Saulo
dos



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
Contas a receber de clientes	192.823	191.375
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-1.638	-1.638
	191.185	189.737
Demonstração dos saldos de contas a receber por idade de vencimento:		
A Vencer	93.277	76.459
Vencidos:		
até 30 dias	3.796	5.940
de 31 a 60 dias	0	2.951
de 61 a 90 dias	7.347	2.300
de 91 a 180 dias	36.824	11.928
superior a 180 dias	51.579	91.797
	192.823	191.375
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-1.638	-1.638
	191.185	189.737

c) Outros ativos circulantes

	2021	2020
Adiantamentos a empregados	3.697	10.386
Tributos a Compensar	1.919	1.351
Adiantamentos a fornecedores	297	28.340
Despesas de períodos seguintes	2.646	2.679
	8.559	42.756

- Adiantamentos a fornecedores – Referem-se a pagamentos antecipados para fornecedores de materiais e serviços, inclusive bens para o ativo imobilizado.
- Adiantamentos a empregados - Referem-se aos pagamentos de funcionários a serem descontados na folha de pagamento de janeiro de 2022.
- Tributos a Compensar – Referem-se aos tributos retidos sobre serviços não levados a créditos em 2021, e compensados em 2022.
- Despesas de períodos seguintes – Referem-se a pagamento de seguros com vigência no exercício seguinte.






SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

d) Imobilizado e Investimentos

- Imobilizado - Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido pela depreciação dos bens, que é calculada pelo método linear, às taxas anuais e que consideram a estimativa de vida útil-econômica dos bens.

A composição do imobilizado é a seguinte:

IMOBILIZADO	Taxa	Custo de aquisição		Depreciação Acum		Valor residual	
		31.12.2021	31.12.2021	2021	2020	2021	2020
Máquinas e equipamentos	10%	143.284	65.704	77.580	56.383		
Veículos	20%	2.625	2.625	0	0		
		145.909	68.329	77.580	56.383		

- Investimentos – São participações em cooperativas, em forma de quotas-parte.

e) Passivos circulantes

- Empréstimos e financiamentos – Demonstrados pelas parcelas vincendas nos próximos 12 meses, transferidas do passivo não circulante, e que serão pagas dentro do exercício seguinte.
- Fornecedores – Demonstrados como saldos, obrigações a pagar de diversas pessoas jurídicas pelo fornecimento de materiais e serviços a empresa.
- Obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços:

Descrição	2021	2020
Simple Nacional a recolher	10.205	12.059
Iss Retido a recolher	0	0
Irrf a recolher	3.631	968
Csr a recolher	7	5
Contribuições descontadas de funcionários	570	595
INSS RB a recolher	2.767	4.309
INSS a recolher	19.956	11.640
FGTS a recolher	9.770	9.223
Salários a pagar	36.809	24.432
Pro-labore a pagar	5.726	2.449
Provisão de férias	137.315	60.626
Icms difali a recolher	423	175
	227.179	126.481

- Outros passivos – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços.

Descrição	2021	2020
Adiantamentos de clientes (1)	90.327	43.720
Aluguel a pagar	800	800
	91.127	44.520

- (1) Valores pagos por clientes a título de antecipação de pagamento de vendas a serem realizadas.

Paulo dos Santos



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

f) Patrimônio líquido

- Capital social – O Capital Social da empresa foi alterado em 21/12/2021, conforme arquivamento de nº 20217219373 na Junta Comercial de SC, ficando demonstrado como segue abaixo, totalmente integralizado em moeda corrente:

Sócios	2021	2020
Saulo Marcel do Santos	350.000	50.000
	350.000	50.000

- Distribuição de lucros – Por decisão do empresário não foram distribuídos lucros até as datas de fechamentos dos balanços.

Sócios	2021	2020
Saulo Marcel dos Santos	0	0
	0	0

g) Apuração do resultado - Critérios

- Receita Líquida – Demonstrada pela abertura da receita bruta, descontados as devoluções e cancelamentos, bem como os impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, nas datas de fechamentos dos balanços:

Receita bruta	2021	2020
Vendas de serviços	1.548.267	1.000.806
Venda de Produtos	0	0
Locação de Bens Móveis	1.900	1.060
Revenda de Mercadorias	659.720	547.668
	2.209.887	1.549.534
(-) Devolução de Vendas	-24.706	0
(-) Impostos incidente sobre as vendas	-303.913	-195.522
Receita líquida	1.881.268	1.354.012

[Handwritten signatures]
Paulo
dos



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

➤ Despesas operacionais e custo das vendas:

- a) Está demonstrada a seguir a abertura por função das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Custo dos serviços	1.711.577	1.394.610
Despesas com vendas	0	0
Despesas gerais e administrativas	96.687	79.092
Remuneração dos administradores (nota explicativa nº 4)	33.014	33.014
Total	1.841.278	1.506.716

- b) Está demonstrada a seguir a abertura por natureza das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Custo das vendas	1.711.577	1.394.610
Custo dos serviços vendidos	1.711.577	1.394.610
Despesas com vendas	0	0
Devedores duvidosos	0	0
Despesas gerais e administrativas	166.525	112.106
Demais despesas administrativas	96.687	79.092
Remuneração dos administradores (nota explicativa nº 4)	69.838	33.014

- Outras receitas (despesas) operacionais líquidas – Demonstradas a seguir pela abertura de outras receitas operacionais, descontadas de outras despesas operacionais, caso haja, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Outras receitas operacionais	3.339	-474
Demais receitas operacionais	8.302	1.041
Demais despesas operacionais	-4.963	-1.515


Saulo
EPP



SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- Receitas (despesas) financeiras – Demonstradas pela abertura das receitas financeiras e despesas financeiras, nas datas de fechamento dos balanços:

	2021	2020
Receitas financeiras	6.101	2.364
Descontos Financeiros obtidos	1	413
Juros ativos (outros)	615	1.951
Juros de Aplicações	3.984	1.951
Juros s/Capital Próprio e Lucros Recebidos	1.501	1.951
Despesas financeiras	13.191	9.208
Encargos com financiamentos	9.895	7.149
Outras despesas financeiras	3.296	2.059
Receitas (despesas) financeiras	-7.090	-6.844

4. Remuneração do pessoal-chave da administração

A remuneração total do pessoal-chave da administração da empresa está assim composta:

	2021	2020
Sócios-administradores	69.838	33.014

5. Demonstração do fluxo de caixa

- O Método da apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2021, comparado ao exercício de 2020, com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da entidade.

6. Índices financeiros

- Demonstrados a seguir os principais índices financeiros, que visam fornecer um indicador da capacidade da empresa em arcar com seus compromissos.

Índices	2021	2020
Índice de liquidez geral	1,29	0,86
Índice de liquidez corrente	1,39	0,97
Grau de endividamento	0,70	1,16
Índice de solvência geral	1,43	0,86




SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



7. Benefícios pós-emprego a empregados – Plano de contribuição definida

- A empresa possui uma política de seguro de vida à todos os seus funcionários, inclusive administradores, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. As coberturas dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2021, á assim demonstrada:

Categoria	Tipo de Cobertura	Valor segurado por funcionário
Seguro de Vida/Grupo	Morte/MA/IPA/IFPD	24.514

8. Passivos contingentes – Risco de perda possível

- A empresa não possui contra si nenhuma ação nas esferas judiciais, mantendo a administração sempre uma postura de prudência para evitar qualquer tipo de ação que possa prejudicar o andamento de suas atividades.

Porto União (SC), 31 de dezembro de 2021.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.02.15 11:45:48 -0300

SAULO MARCEL DOS SANTOS
Proprietário

CESAR LUIZ CALISTO:52278980904
Assinado de forma digital por CESAR LUIZ CALISTO:52278980904
Dados: 2022.02.15 09:23:59 -0300

CESAR LUIZ CALISTO
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025839/O-4 TSC

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMiY2KMu5UTNudQd9WYVcCHAA_FVUAcchavez-Ug8cwwspn_-ckGjSCuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52278980904-CESAR LUIZ CALISTO|16854821000125-SAULO MARCEL DOS SANTOS

Contém este livro 347 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 347 e servirá de DIARIO nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200
 Bairro: VICE KING
 C.E.P.: 89400000
 Cidade.: PORTO UNIÃO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104216250 e arquivado em 14/09/2012.
 Inscrição Estadual nº 256.858.683 e C.N.P.J. nº 16854821000125

PORTO UNIÃO/SC, 14 de Fevereiro de 2022

 CESAR LUIZ CALISTO
 CONTADOR
 C.P.F.: 52278980904
 R.G.: 3.728.446-7 SSP-PR
 C.R.C.: PR 025.839/O-4 T SC

 SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16854821000125



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 15/02/2022
 Arquivamento 229963315 Protocolo 226562964 de 14/02/2022
 Nome da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS
 NIRE 42104216250
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 432513490241
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022
 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Balanço encerrado em: 31/12/2021



Folha: 0323
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	802.854,850	374.782,250
ATIVO CIRCULANTE	720.635,270	315.260,830
DISPONIVEL	519.252,660	81.129,750
CAIXA	369.068,280	46.406,220
CAIXA GERAL	369.068,280	46.406,220
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.802,820	9.166,890
BANCO SICOOB (3031-7) 34.451-6	15.802,820	9.166,890
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	134.381,560	25.556,640
BANCO SICOOB S/A - FUNDO DE INVESTIMENTOS	134.381,560	25.556,640
CLIENTES	192.823,650	191.374,700
DUPLICATAS A RECEBER	103.025,720	91.509,120
ANA KAROLINE TREVISAN	2.307,000	2.307,000
CONSTRUTORA IRATTI LTDA	0,00	2.848,680
FERNANDO CESAR HUERGO DE LIMA	1.811,800	1.811,800
LUIS FRANCISCO A.DE LIMA E CIA.LTDA.	28.628,530	28.628,530
MACASIL IND E COM DE COMPENSADOS LTDA	0,00	600,000
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A	0,00	1.417,500
MADEIREIRA ROICHEMBACH LTDA	1.846,160	0,00
MAURICIO ARAUJO BOSTELMAM	0,00	3.250,640
NELSON ANTONIO KELLMER	0,00	5.640,610
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A FABRICA D	1.130,980	0,00
ORLANDO FARAH JUNIOR	0,00	2.553,090
PREF. MUNIC. DE UNIAO DA VITORIA	36.125,230	0,00
IWANKO E CIA LTDA	5.896,000	0,00
PREF. MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO	0,00	27.726,220
ALCIDES CORREIA DE ALMEIDA	1.221,050	1.221,050
MELINA SOLANHO	0,00	1.290,000
PREF. MUNIC. DE CACADOR	24.056,970	12.214,000
DUPLICATAS A RECEBER	91.435,700	101.503,350
MARILEI DOS SANTOS FERREIRA	0,00	10.219,000
SEBASTIAO DANIEL TENYZNA	585,900	0,00
NARZETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	300,000
FABIO STORK	0,00	7.036,200
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	533,340	0,00
CELSO ANGELO LAZZARINI	0,00	1.454,080
WILSON FRANCISCO CARNEIRO	0,00	900,000
CLEMENTE LISOSKI	0,00	6.000,000
SOLANGE DO RÓCIO DE FREITAS	0,00	6.900,000
ERICH ZIPPERER NETO	0,00	4.036,940
VIRGILIO CESAR DE MELLO	0,00	3.857,060
ALINE ANDRESSA COSA PRUST	0,00	1.199,720
CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ISIDRO SEDANO	0,00	3.387,870
ECLICE APARECIDA MENDES DE MOURA DAMBRÓSKI	0,00	4.351,640
ESTER FARAH SALIBA DE PAULA	2.028,210	0,00
UNIAO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA	0,00	651,380
ANDERSON SENFF	0,00	2.613,300
FJ GESTORA DE BENS - EIRELI	0,00	32.804,550
MARCOS AURELIO KONKEL	1.086,750	3.504,390
MARCOS LUIZ MARQUES	0,00	1.000,000
OSNI ALBERTO STENZINGER	0,00	2.080,000
RMJ GASTRO E ENDOSCOPIA LTDA	0,00	850,500
SILVANA BODNAR	0,00	1.246,900
TARSO AUGUSTO CANDIDO NOGARA	1.419,940	4.259,820
THERESA SAVA	0,00	1.550,000
VALMIR ANDERSON LOBAS	0,00	1.300,000
MARIO EMILIO DA SILVA	2.660,000	0,00
COND. RES. GUERINO MASSIGNAN	15.304,270	0,00

SAULO MARCEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
 CPF: 522.789.809-04

Handwritten signatures and initials.

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Balanço encerrado em: 31/12/2021



Folha: 0324
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA - ME	1.133,87D	0,00
IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	19.249,74D	0,00
MATIAS JOSÉ WEBER	153,00D	0,00
PREF. MUNIC. DE BELA VISTA DO TOLDO	6.495,00D	0,00
FRANCIELE DA SILVA	500,00D	0,00
JOAO FERLIN NETO	7.347,00D	0,00
LINN INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA	26.407,68D	0,00
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S.A.	5.670,00D	0,00
ROBERTO TAVAREZ DOS SANTOS	861,00D	0,00
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	1.637,77C	1.637,77C
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1.637,77C	1.637,77C
OUTROS CRÉDITOS	5.913,63D	40.077,62D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	297,37D	28.340,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	297,37D	28.340,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.697,42D	10.386,52D
ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO EMPRESA	3.478,40D	10.274,74D
ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO SÃO CAMILO	219,02D	111,78D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.918,84D	1.351,10D
INSS A COMPENSAR	1.918,84D	1.351,10D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.645,33D	2.678,76D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	2.645,33D	2.678,76D
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.645,33D	2.678,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.219,58D	59.521,42D
INVESTIMENTOS	4.639,61D	3.138,54D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4.639,61D	3.138,54D
SUBSCRIÇÃO CAPITAL - BANCO SICOOB	4.639,61D	3.138,54D
IMOBILIZADO	77.579,97D	56.382,88D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	143.284,81D	110.254,71D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.084,40D	40.054,30D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - OFICINA	70.200,41D	70.200,41D
VEICULOS	2.625,00D	2.625,00D
VEÍCULOS	2.625,00D	2.625,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	68.329,84C	56.496,83C
(-) DEPR ACUM - MAQ EQUIP - OFICINA	65.704,84C	53.871,83C
(-) DEPR ACUM - VEÍCULOS	2.625,00C	2.625,00C
PASSIVO	802.854,85C	374.782,25C
PASSIVO CIRCULANTE	517.484,97C	323.790,77C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	58.471,26C	38.456,49C
EMPRESTIMOS	58.471,26C	38.456,49C
EMPRESTIMOS - BANCO SICOOB S/A	62.394,93C	49.680,31C
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	3.923,67D	11.223,82D
FORNECEDORES	140.707,18C	114.333,42C
FORNECEDORES	140.707,18C	114.333,42C
ADRIANA HOBI	109.784,66C	51.777,20C
FS IMIANOSKI DOMET ME	0,00	2.673,34C
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	505,60C	0,00
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	0,00	672,00C
LUHRS IND E COM PRODS METALURGICOS LTDA]	0,00	23.049,60C
SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREV SA	0,00	259,17C
LOCALIZA RENT A CAR SA	0,00	1.306,67C

SAULO MARCEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
 CPF: 522.789.809-04

Luiza
dos

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Balanço encerrado em: 31/12/2021



Folha: 0325
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
UNIDAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC	31/12/2021	31/12/2020
HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECID	382,65C	0,00
MARITIMA SEGURADORA SA - SOMPO SEGUROS	200,00C	165,00C
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	517,28C	534,28C
ACTIPU - ASSOCIACAO COMERCIAL DE PORTO UNIAO	1.692,76C	814,49C
BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	1.442,72C	981,86C
FACISC - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SA	219,02C	111,78C
RONALDO DANIEL VICK - ME	9.179,00C	6.488,50C
DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA	0,00	1.665,00C
AUTO MECANICA 1 DE MAJO LTDA	0,00	990,17C
BRK AMBIENTAL - CAÇADOR S/A	0,00	1.248,00C
CELESC DISTRIBUICAO S/A	0,00	36,63C
S3 ENG - TECNOLOGIA APLICADA A ENGENHARI	90,50C	24,43C
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	0,00	875,00C
WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI	129,00C	0,00
SC UNIFORMES EIRELI	0,00	2.566,00C
TTR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	0,00	1.309,80C
CAIO CESAR HARTMANN	0,00	7.087,50C
FM PNEUS LTDA - VIDEIRA	0,00	1.065,00C
MILTON FERREIRA DE SOUZA	0,00	8.632,00C
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.	59,99C	0,00
TOTALCÃO COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	15.000,00C	0,00
	1.504,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.602,82C	18.111,56C
ICMS-DIFALI A RECOLHER	17.602,82C	18.111,56C
ICMS-DIFALI A RECOLHER	423,00C	175,33C
IRRF A RECOLHER	3.630,64C	968,17C
CRF A RECOLHER	6,97C	4,65C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	570,00C	595,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.205,31C	12.059,37C
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	2.766,90C	4.309,04C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	209.576,57C	108.369,30C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	42.535,29C	26.881,03C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	36.809,41C	24.432,46C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.725,88C	2.448,57C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	29.726,30C	20.862,76C
INSS A RECOLHER	19.956,53C	11.639,37C
FGTS A RECOLHER	9.769,77C	9.223,39C
PROVISÕES	137.314,98C	60.625,51C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	137.314,98C	60.625,51C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	91.127,14C	44.520,00C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	90.327,14C	43.720,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	90.327,14C	43.720,00C
CONTAS A PAGAR	800,00C	800,00C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	800,00C	800,00C
ALUGUEL A PAGAR	800,00C	800,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	44.567,95C	109.604,39C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	44.567,95C	109.604,39C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	44.567,95C	109.604,39C
EMPRÉSTIMOS - BANCO SICCOB	45.431,86C	117.934,76C
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	863,91D	8.330,37D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	240.801,93C	58.612,91D
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C	50.000,00C

SAULO MARCEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
 Reg. na CRC - SC sob o No. 025839/O-4
 CPF: 522.789.809-04

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2021



Folha: 0326
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
CAPITAL SOCIAL	31/12/2021	31/12/2020
SAULO MARCEL DOS SANTOS	350.000,00C	50.000,00C
	350.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	109.198,07D	108.612,91D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	109.198,07D	108.612,91D
	109.198,07D	108.612,91D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 802.854,85 (oitocentos e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

SAULO MARCEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
CPF: 522.789.809-04



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	374.782,25D	5.920.735,32	5.492.662,72	802.854,85D
149	2	PASSIVO	374.782,25C	8.079.038,52	8.507.696,28	803.440,01C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.957.507,26	69.551,46	1.887.955,80D
552	3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	1.768.480,20	56.902,74	1.711.577,46D
553	3.1.1	GASTOS OBRAS	0,00	1.631.152,84	56.902,74	1.574.250,10D
554	3.1.1.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	1.539.982,54	44.282,24	1.495.700,30D
555	3.1.1.01.001	SALÁRIOS	0,00	952.036,98	26.009,37	926.027,61D
557	3.1.1.01.003	E/S - INSS	0,00	130.971,22	13.732,59	117.238,63D
559	3.1.1.01.005	E/S - FGTS	0,00	106.241,32	2.757,69	103.483,63D
561	3.1.1.01.007	E/S - FÉRIAS	0,00	116.898,89	2.282,59	114.616,30D
562	3.1.1.01.008	E/S - DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,00	82.625,04	0,00	82.625,04D
563	3.1.1.01.009	E/S - INDENIZAÇÕES	0,00	11.275,29	0,00	11.275,29D
2907	3.1.1.01.013	VALE - ALIMENTAÇÃO	0,00	109.194,50	0,00	109.194,50D
1431	3.1.1.01.014	DESPESAS COM REFEIÇÕES	0,00	30.739,30	0,00	30.739,30D
273	3.1.1.02	GASTOS GERAIS OBRAS	0,00	91.170,30	12.620,50	78.549,80D
274	3.1.1.02.001	AGUA	0,00	403,82	0,00	403,82D
276	3.1.1.02.003	EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	0,00	854,62	0,00	854,62D
277	3.1.1.02.004	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	689,97	0,00	689,97D
698	3.1.1.02.009	ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	0,00	11.833,01	0,00	11.833,01D
568	3.1.1.02.010	DESPESAS C/SEGUROS	0,00	3.664,86	0,00	3.664,86D
571	3.1.1.02.013	ALUGUEL IMOVEIS	0,00	9.909,60	0,00	9.909,60D
281	3.1.1.02.016	DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E	0,00	19.245,02	0,00	19.245,02D
1559	3.1.1.02.017	MATERIAL UTILIZADO EM OBRAS	0,00	30.247,54	0,00	30.247,54D
2191	3.1.1.02.018	MATERIAL DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA	0,00	14.321,86	0,00	14.321,86D
422	3.1.1.02.022	(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	12.620,50	12.620,50C
2523	3.1.2	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	137.327,36	0,00	137.327,36D
2525	3.1.2.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	137.327,36	0,00	137.327,36D
2524	3.1.2.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	137.327,36	0,00	137.327,36D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	189.027,06	12.648,72	176.378,34D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	0,00	166.525,62	0,00	166.525,62D
330	3.2.2.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	73.854,14	0,00	73.854,14D
331	3.2.2.01.001	PRO-LABORE	0,00	69.838,10	0,00	69.838,10D
332	3.2.2.01.002	ENCARGOS SOCIAIS-INSS-TERCEIROS	0,00	4.015,75	0,00	4.015,75D
1044	3.2.2.01.003	SALÁRIOS	0,00	8,29	0,00	8,29D
340	3.2.2.02	GASTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS	0,00	92.671,48	0,00	92.671,48D
342	3.2.2.02.002	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	424,54	0,00	424,54D
344	3.2.2.02.004	DESPESAS LEGAIS E PROFISSIONAIS	0,00	129,00	0,00	129,00D
702	3.2.2.02.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	5.287,93	0,00	5.287,93D
1429	3.2.2.02.007	DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E	0,00	1.676,00	0,00	1.676,00D
711	3.2.2.02.014	MULTAS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	318,03	0,00	318,03D
721	3.2.2.02.016	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	9.309,00	0,00	9.309,00D
713	3.2.2.02.020	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	7.954,33	0,00	7.954,33D
716	3.2.2.02.025	SEGURO DE VEICULOS	0,00	970,48	0,00	970,48D
719	3.2.2.02.028	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	1.293,01	0,00	1.293,01D
699	3.2.2.02.030	EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	0,00	165,06	0,00	165,06D
726	3.2.2.02.035	DESPESAS C/CONFRATERNIZAÇÃO	0,00	640,97	0,00	640,97D
362	3.2.2.02.041	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	55.658,49	0,00	55.658,49D
709	3.2.2.02.045	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	284,25	0,00	284,25D
710	3.2.2.02.046	JUROS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	17,52	0,00	17,52D
742	3.2.2.02.047	MULTAS/JUROS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	47,03	0,00	47,03D
2031	3.2.2.02.049	SEGURO EMPRESARIAL	0,00	2.284,94	0,00	2.284,94D
714	3.2.2.02.050	SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00D
2977	3.2.2.02.054	MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO	0,00	53,00	0,00	53,00D
712	3.2.2.02.055	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	107,50	0,00	107,50D
731	3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	17.538,55	4.346,74	13.191,81D
732	3.2.3.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	17.413,12	4.346,74	13.066,38D
733	3.2.3.01.001	ENCARGOS FINANCEIROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	0,00	14.241,49	4.346,74	9.894,75D
734	3.2.3.01.002	COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	2.820,03	0,00	2.820,03D
1148	3.2.3.01.003	IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	4,44	0,00	4,44D
142	3.2.3.01.005	IR S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	325,20	0,00	325,20D
686	3.2.3.01.006	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	71,96	0,00	71,96D
735	3.2.3.02	OUTRAS DESPESAS	0,00	125,43	0,00	125,43D
736	3.2.3.02.001	JUROS S/DUPLICATAS	0,00	125,43	0,00	125,43D
51	3.2.4	OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LIQUIDADAS	0,00	4.962,89	8.301,98	3.339,09C
443	3.2.4.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	8.301,98	8.301,98C
2030	3.2.4.01.004	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	8.301,98	8.301,98C
449	3.2.4.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.962,89	0,00	4.962,89D
1993	3.2.4.09.002	ICMS-DIFAL	0,00	4.962,89	0,00	4.962,89D

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021



Folha: 0328
 Número livro: 0010

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00			
403	4.1	RECEITA LÍQUIDA	0,00	328.618,19	2.215.988,83	1.887.370,64C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	328.618,19	2.209.887,03	1.881.268,84C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.209.887,03	2.209.887,03C
407	4.1.1.01.002	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	2.209.887,03	2.209.887,03C
1436	4.1.1.01.003	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.548.267,18	1.548.267,18C
2379	4.1.1.01.004	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00			
414	4.1.2.01	(-) VENDAS CANCELADAS	0,00	328.618,19	0,00	328.618,19D
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	24.706,00	0,00	24.706,00D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	303.912,19	0,00	303.912,19D
2136	4.1.2.03.003	(-) INSS S/RECEITA BRUTA	0,00	77.677,15	0,00	77.677,15D
427	4.1.2.03.008	(-) ISS	0,00	14.933,90	0,00	14.933,90D
480	4.1.2.03.012	(-) SIMPLES	0,00	211.301,14	0,00	211.301,14D
52	4.2	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.101,80	6.101,80C
430	4.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.101,80	6.101,80C
431	4.2.1.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	6.101,80	6.101,80C
432	4.2.1.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	3.984,39	3.984,39C
433	4.2.1.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,00	0,00	615,43	615,43C
434	4.2.1.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,91	0,91C
435	4.2.1.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	96,09	96,09C
447	4.2.1.01.006	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	1.404,98	1.404,98C

SAULO MARCEL DOS SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
 CPF: 522.789.809-04

Paulo
dos

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021



Folha: 0329
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	2.209.887,03	2.209.887,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(328.618,19)	(328.618,19)
RECEITA LÍQUIDA		1.881.268,84
VENDA DE PRODUTOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SRVIÇOS VENDIDOS		
CUSTOS OPERACIONAIS	(1.711.577,46)	(1.711.577,46)
LUCRO BRUTO		169.691,38
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(166.525,62)	
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS	3.339,09	(163.186,53)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES RESULTADO FINANCEIRO		6.504,85
RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.191,81)	
RECEITAS FINANCEIRAS	6.101,80	(7.090,01)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(585,16)

SAULO MARCEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
CPF: 522.789.809-04

[Handwritten signatures]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25
Realizado em 31 de Dezembro de 2021



Folha: 0330
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(108.612,91)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	(585,16)
(-)Saldo Anterior de Prejuíz Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(109.198,07)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(109.198,07)

SAULO MARCEL DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 820.472.009-20

CESAR LUIZ CALISTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 025839/O-4
CPF: 522.789.809-04

Luís
dos



NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional

- Saulo Marcel dos Santos EPP é uma firma individual, com sede em Porto União, SC, inscrita no CNPJ sob nº 16.854.821/0001-25, e registro na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42104216250 em 14 de setembro de 2012.
- Suas atividades compreendem obras de urbanização, tais como: ruas, praças e calçadas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 2021 e 2020, considerando as disposições das normas aplicáveis consoantes à legislação em vigor, assim como as determinações das Normas do Conselho Federal de Contabilidade e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.
- Os Resultados, decorrentes das operações realizadas, estão reconhecidos pelo regime de competência.

3. Procedimentos contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

- Incluem numerários em espécie, depósitos bancários, considerados de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais estão registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

	2021	2020
Caixa	369.068	46.406
Bancos C/movimento	15.803	9.167
Certificado de depósitos bancários	134.382	25.556
	519.253	81.129

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

- As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída utilizando o histórico de perdas por faixa de vencimento, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas, conforme os valores demonstrados:

[Handwritten signatures]



	2021	2020
Contas a receber de clientes	192.823	191.375
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-1.638	-1.638
	191.185	189.737
Demonstração dos saldos de contas a receber por idade de vencimento:		
A Vencer	93.277	76.459
Vencidos:		
até 30 dias	3.796	5.940
de 31 a 60 dias	0	2.951
de 61 a 90 dias	7.347	2.300
de 91 a 180 dias	36.824	11.928
superior a 180 dias	51.579	91.797
	192.823	191.375
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-1.638	-1.638
	191.185	189.737

c) Outros ativos circulantes

	2021	2020
Adiantamentos a empregados	3.697	10.386
Tributos a Compensar	1.919	1.351
Adiantamentos a fornecedores	297	28.340
Despesas de períodos seguintes	2.646	2.679
	8.559	42.756

- Adiantamentos a fornecedores – Referem-se a pagamentos antecipados para fornecedores de materiais e serviços, inclusive bens para o ativo imobilizado.
- Adiantamentos a empregados - Referem-se aos pagamentos de funcionários a serem descontados na folha de pagamento de janeiro de 2022.
- Tributos a Compensar – Referem-se aos tributos retidos sobre serviços não levados a créditos em 2021, e compensados em 2022.
- Despesas de períodos seguintes – Referem-se a pagamento de seguros com vigência no exercício seguinte.

d) Imobilizado e Investimentos

- Imobilizado - Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido pela depreciação dos bens, que é calculada pelo método linear, às taxas anuais e que consideram a estimativa de vida útil-econômica dos bens. A composição do imobilizado é a seguinte:





IMOBILIZADO	Taxa	Custo de aquisição		Depreciação Acum		Valor residual	
		31.12.2021	31.12.2021	2021	2020	2021	2020
Máquinas e equipamentos	10%	143.284	65.704	77.580	56.383		
Veículos	20%	2.625	2.625	0	0		
		145.909	68.329	77.580	56.383		



- Investimentos – São participações em cooperativas, em forma de quotas-parte.

e) Passivos circulantes

- Empréstimos e financiamentos – Demonstrados pelas parcelas vincendas nos próximos 12 meses, transferidas do passivo não circulante, e que serão pagas dentro do exercício seguinte.
- Fornecedores – Demonstrados como saldos, obrigações a pagar de diversas pessoas jurídicas pelo fornecimento de materiais e serviços a empresa.
- Obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços:

Descrição	2021	2020
Simplex Nacional a recolher	10.205	12.059
Iss Retido a recolher	0	0
Irrf a recolher	3.631	968
Csr a recolher	7	5
Contribuições descontadas de funcionários	570	595
INSS RB a recolher	2.767	4.309
INSS a recolher	19.956	11.640
FGTS a recolher	9.770	9.223
Salários a pagar	36.809	24.432
Pro-labore a pagar	5.726	2.449
Provisão de férias	137.315	60.626
Icms difali a recolher	423	175
	227.179	126.481

- Outros passivos – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços.

Descrição	2021	2020
Adiantamentos de clientes (1)	90.327	43.720
Aluguel a pagar	800	800
	91.127	44.520

(1) Valores pagos por clientes a título de antecipação de pagamento de vendas a serem realizadas.

f) Patrimônio líquido

- Capital social – O Capital Social da empresa foi alterado em 21/12/2021, conforme arquivamento de nº 20217219373 na Junta Comercial de SC, ficando demonstrado como segue abaixo, totalmente integralizado em moeda corrente:

Sócios	2021	2020
Saulo Marcel do Santos	350.000	50.000
	350.000	50.000

- Distribuição de lucros – Por decisão do empresário não foram distribuídos lucros até as datas de fechamentos dos balanços.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sócios	2021	2020
Saulo Marcel dos Santos	0	0
	0	0

g) Apuração do resultado – Critérios

- Receita Líquida – Demonstrada pela abertura da receita bruta, descontados as devoluções e cancelamentos, bem como os impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, nas datas de fechamentos dos balanços.

Receita bruta	2021	2020
Vendas de serviços	1.548.267	1.000.806
Venda de Produtos	0	0
Locação de Bens Móveis	1.900	1.060
Revenda de Mercadorias	659.720	547.668
	2.209.887	1.549.534
(-) Devolução de Vendas	-24.706	0
(-) Impostos incidente sobre as vendas	-303.913	-195.522
Receita líquida	1.881.268	1.354.012

- Despesas operacionais e custo das vendas.

- a) Está demonstrada a seguir a abertura por função das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Custo dos serviços	1.711.577	1.394.610
Despesas com vendas	0	0
Despesas gerais e administrativas	96.687	79.092
Remuneração dos administradores	33.014	33.014
(nota explicativa nº 4)		
Total	1.841.278	1.506.716

- b) Está demonstrada a seguir a abertura por natureza das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

[Handwritten signatures]



	2021	2020
Custo das vendas	1.711.577	1.394.610
Custo dos serviços vendidos	1.711.577	1.394.610
Despesas com vendas	0	0
Devedores duvidosos	0	0
Despesas gerais e administrativas	166.525	112.106
Demais despesas administrativas	96.687	79.092
Remuneração dos administradores	69.838	33.014
(nota explicativa nº 4)		

- Outras receitas (despesas) operacionais líquidas – Demonstradas a seguir pela abertura de outras receitas operacionais, descontadas de outras despesas operacionais, caso haja, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2021	2020
Outras receitas operacionais	3.339	-474
Demais receitas operacionais	8.302	1.041
Demais despesas operacionais	-4.963	-1.515

- Receitas (despesas) financeiras – Demonstradas pela abertura das receitas financeiras e despesas financeiras, nas datas de fechamento dos balanços:

	2021	2020
Receitas financeiras	6.101	2.364
Descontos Financeiros obtidos	1	413
Juros ativos (outros)	615	1.951
Juros de Aplicações	3.984	1.951
Juros s/Capital Próprio e Lucros Recebidos	1.501	1.951
Despesas financeiras	13.191	9.208
Encargos com financiamentos	9.895	7.149
Outras despesas financeiras	3.296	2.059
Receitas (despesas) financeiras	-7.090	-6.844

4. Remuneração do pessoal-chave da administração

A remuneração total do pessoal-chave da administração da empresa está assim composta:

	2021	2020
Sócios-administradores	69.838	33.014

5. Demonstração do fluxo de caixa

- O Método da apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2021, comparado ao exercício de 2020, com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da entidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paulo dos Santos



6. Índices financeiros

- Demonstrados a seguir os principais índices financeiros, que visam fornecer um indicador da capacidade da empresa em arcar com seus compromissos.

Índices	2021	2020
Índice de liquidez geral	1,43	0,86
Índice de liquidez corrente	1,39	0,97
Grau de endividamento	0,70	1,16
Índice de solvência geral	1,43	0,86

7. Benefícios pós-emprego a empregados – Plano de contribuição definida

- A empresa possui uma política de seguro de vida à todos os seus funcionários, inclusive administradores, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. As coberturas dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2021, á assim demonstrada:

Categoria	Tipo de Cobertura	Valor segurado por funcionário
Seguro de Vida/Grupo	Morte/MA/IPA/IFPD	24.514

8. Passivos contingentes – Risco de perda possível

- A empresa não possui contra si nenhuma ação nas esferas judiciais, mantendo a administração sempre uma postura de prudência para evitar qualquer tipo de ação que possa prejudicar o andamento de suas atividades.

Porto União (SC), 31 de dezembro de 2021.

SAULO MARCEL DOS SANTOS
Proprietário

CESAR LUIZ CALISTO
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025839/O-4 TSC

[Handwritten signatures]
Saulo
Calisto

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25



Folha: 0337
 Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
203	1.1.1.02.006	BANCO SICCOB (3031-7) 34.451-6	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	BANCO SICCOB S/A - FUNDO DE INVESTIMENTOS	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
1903	1.1.2.01.035	ASSOC. DE ENSINO COLEGIO SAO JOSE	5
1578	1.1.2.01.063	CLAIR DALLA ROSA E CIA LTDA	5
1844	1.1.2.01.068	CLAUDIO HINTZ	5
2307	1.1.2.01.072	CLUBE NAUTICO HOBI	5
2291	1.1.2.01.094	CONSTRUTORA IRATI LTDA	5
2282	1.1.2.01.096	CURTUME VIPOSA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	5
2008	1.1.2.01.111	EDUARDO GAVRONSKI	5
2339	1.1.2.01.112	EDUARDO SELEME	5
2132	1.1.2.01.118	ENGEMASS ENG. E CONST. LTDA.	5
2303	1.1.2.01.140	GEORGIO MARCELO FURLAN	5
2296	1.1.2.01.145	HANS ULRICH SEIFERT	5
1600	1.1.2.01.151	HOBI E CIA LTDA- MATRIZ	5
2214	1.1.2.01.223	MACASIL IND E COM DE COMPENSADOS LTDA	5
2063	1.1.2.01.224	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A	5
1727	1.1.2.01.225	MADEIREIRA ROCHEMBAACH LTDA	5
2045	1.1.2.01.249	MAURICIO ARAUJO BOSTELMAM	5
2101	1.1.2.01.261	NELSON ANTONIO KELLMER	5
1921	1.1.2.01.268	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A FABRICA D	5
2069	1.1.2.01.272	ORLANDO FARAH JUNIOR	5
2205	1.1.2.01.281	PATRIMONIA ADMINISTRACAO E PARTIC S.A	5
1761	1.1.2.01.295	PREF. MUNIC. DE MATOS COSTA	5
1585	1.1.2.01.296	PREF. MUNIC. DE PORTO UNIAO	5
1746	1.1.2.01.297	PREF. MUNIC. DE UNIAO DA VITORIA	5
1946	1.1.2.01.304	RANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS E C	5
1984	1.1.2.01.332	SAO GABRIEL PAPEIS LTDA.	5
1631	1.1.2.01.459	DISSENHA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	5
2269	1.1.2.01.523	HOBI E CIA LTDA - FILIAL OS	5
1729	1.1.2.01.536	IWANKO E CIA LTDA	5
1849	1.1.2.01.611	ORESTES MINIKOVSKI	5
1599	1.1.2.01.636	PREF. MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO	5
1742	1.1.2.01.638	PREF. MUNIC. DE PAULA FREITAS	5
1747	1.1.2.01.639	PREF. MUNIC. DE PORTO VITORIA	5
1613	1.1.2.01.641	PREF. MUNIC. DE SAO MATEUS DO SUL	5
2447	1.1.2.01.821	MELINA SOLANHO	5
2504	1.1.2.01.840	GERSON RODOLFO SEGER	5
2515	1.1.2.01.850	FABIANO SOROKA	5
2535	1.1.2.01.866	SUPERMERCADO LIESCH LTDA	5
2547	1.1.2.01.871	CONDOMIO RESIDENCIAL DO VALE	5
2658	1.1.2.01.957	EVO PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA	5
2657	1.1.2.01.969	TURATTI ESTRUTURAS METALICAS IND. E COMERCIO LTDA	5
2675	1.1.2.01.970	PREF. MUNIC. DE CACADOR	5
3244	1.1.2.01.971	RAFAEL ROSENSCHEG	5
2870 S	1.1.2.02	DUPLICATAS A RECEBER	4
2761	1.1.2.02.033	ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA	5

[Handwritten signatures and initials]



Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0338
Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
2799	1.1.2.02.035	FAGANELO IND COMPENSADOS	5
2789	1.1.2.02.079	MARILEI DOS SANTOS FERREIRA	5
2860	1.1.2.02.096	PREF. MUNIC. DE IRINEOPOLIS	5
2778	1.1.2.02.097	PREF. MUNIC. DE PAULO FRONTIN	5
2831	1.1.2.02.098	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA	5
2798	1.1.2.02.108	SAULO AUGUSTO FARIA	5
2827	1.1.2.02.110	SEBASTIAO DANIEL TENYZNA	5
2872	1.1.2.02.129	BRASFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS	5
2873	1.1.2.02.134	DALCOMAD DALGALLO COM LTDA	5
2890	1.1.2.02.143	NARZETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	5
2889	1.1.2.02.147	VERA LURDES ROCHEMBACH	5
2914	1.1.2.02.168	NARCISO JOSE GIACOMINI	5
2943	1.1.2.02.182	FABIO STORK	5
2974	1.1.2.02.205	BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA	5
2987	1.1.2.02.232	CELSO ANGELO LAZZARINI	5
3102	1.1.2.02.235	WILSON FRANCISCO CARNEIRO	5
3012	1.1.2.02.243	ANDALO PARTICIPACOES LTDA	5
3009	1.1.2.02.252	CLEMENTE LISOSKI	5
3013	1.1.2.02.269	PREF. MUNIC. DE BETURUNA	5
3003	1.1.2.02.273	TRANSOTTO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	5
3037	1.1.2.02.289	SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS	5
3063	1.1.2.02.297	ALFREDO SCHOLZE S.A.	5
3068	1.1.2.02.300	ERICH ZIPPERER NETO	5
3076	1.1.2.02.309	VIRGILIO CESAR DE MELLO	5
3097	1.1.2.02.317	ALINE ANDRESSA COSA PRUST	5
3094	1.1.2.02.318	CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ISIDRO SEDANO	5
3092	1.1.2.02.319	ECLICE APARECIDA MENDES DE MOURA DAMBROSKI	5
3096	1.1.2.02.320	ESTER FARAH SALIBA DE PAULA	5
3093	1.1.2.02.322	UNIAO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA	5
3132	1.1.2.02.324	A & B INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	5
3121	1.1.2.02.326	ALDINHO TURELLA	5
3116	1.1.2.02.328	ANDERSON SENFF	5
3133	1.1.2.02.329	ANTONIO ALVIR BENDLIN	5
3129	1.1.2.02.331	ARMANDO WILHEMS	5
3122	1.1.2.02.332	CARLOS JOÃO GROSSI	5
3136	1.1.2.02.333	CARMEN LUIZA FECHT BINDEMANN	5
3124	1.1.2.02.334	DANIEL MARCIO REPUKNA	5
3134	1.1.2.02.335	DOUGLAS ANDRE PERONI	5
3131	1.1.2.02.336	EDSON MARCOS CAESAR FILHO	5
3135	1.1.2.02.337	FERNANDA MARTE TRACZ	5
3109	1.1.2.02.338	FJ GESTORA DE BENS - EIRELI	5
3126	1.1.2.02.340	JANGADA TRANSPORTES LTDA	5
3128	1.1.2.02.341	JEAN FRANCO HUERGO DE LIMA	5
3125	1.1.2.02.342	JULIANO ALISSON DE SOUZA	5
3127	1.1.2.02.343	KATIA ADRIANA BACHMANN RIBEIRO	5
3130	1.1.2.02.344	KELVIN DANIEL DOS SANTOS	5
3120	1.1.2.02.345	LAURELISE HENKEL DA COSTA	5
3101	1.1.2.02.348	MARCOS AURELIO KONKEL	5
3114	1.1.2.02.349	MARCOS LUIZ MARQUES	5
3112	1.1.2.02.350	OSNI ALBERTO STENZINGER	5
3123	1.1.2.02.351	RAELY APARECIDA NOVINSKI	5
3113	1.1.2.02.352	RMJ GASTRO E ENDOSCOPIA LTDA	5
3118	1.1.2.02.354	SILVANA BODNAR	5
3115	1.1.2.02.355	TARSÓ AUGUSTO CANDIDO NOGARA	5
3111	1.1.2.02.356	THERESA SAVA	5
3117	1.1.2.02.357	VALMIR ANDERSON LÓBAS	5
3137	1.1.2.02.359	WILSON SCHULTZ	5
3103	1.1.2.02.360	ABED HASSAN KHALIL SAFAWI	5
3152	1.1.2.02.361	ANTONIO AQUILINO SONEGO	5
3172	1.1.2.02.362	AUTO POSTO OCHOVE LTDA	5

[Handwritten signatures and initials]



Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0339
Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
3141	1.1.2.02.363	BRUNA IZIDORO DIAS	5
3173	1.1.2.02.364	CELSO PAULEK	5
3154	1.1.2.02.365	CLAUDINEI KERBER	5
3161	1.1.2.02.366	CLAUDIO SAVICKI	5
3180	1.1.2.02.367	DALFERTIL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRICOLAS	5
3178	1.1.2.02.368	DANIELI SUSKI	5
3175	1.1.2.02.369	EDELICIO RINCON	5
3159	1.1.2.02.370	EVALDO BEDNARCZUK	5
3165	1.1.2.02.371	FRANCISCO CARLOS COMMISKY	5
3153	1.1.2.02.372	FRANCISCO SASS	5
3155	1.1.2.02.373	GERALDO JULIO WLODARCZYK	5
3145	1.1.2.02.374	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	5
3151	1.1.2.02.375	HELIO RICARDO CUNHA	5
3156	1.1.2.02.376	IZABEL TOMCZYK	5
3183	1.1.2.02.377	JAIR JORGE STALL	5
3143	1.1.2.02.378	JOAO CARLOS BUSATO REFOSCO	5
3140	1.1.2.02.379	JONAS MARCELO CORREIA DOAS SANTOS	5
3168	1.1.2.02.380	JOSESMAR DE OLIVEIRA ECKS	5
3142	1.1.2.02.381	LINO NALON	5
3164	1.1.2.02.382	LUCIANE SABATOSKI	5
3150	1.1.2.02.383	LUIS ALBARI SANTANA	5
3147	1.1.2.02.384	LUIS CARLOS WITLUK	5
3144	1.1.2.02.385	MARIA GUIOMAR MARQUES	5
3167	1.1.2.02.386	MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELLI	5
3174	1.1.2.02.387	METALURGICA SAVISKI IND. E COM. LTDA	5
3169	1.1.2.02.388	NELI CLAUSEN BAUGARDT	5
3166	1.1.2.02.389	NEZIO VIDI	5
3148	1.1.2.02.390	ODILA BET STENZINGER	5
3171	1.1.2.02.391	PATRICIO DA SILVEIRA COSTA	5
3182	1.1.2.02.392	PAULO CEZAR ANTAL	5
3176	1.1.2.02.393	PEDRO LEONARDO FUCK	5
3149	1.1.2.02.394	PINTURAS STENZINGER LTDA - ME FILIAL	5
3160	1.1.2.02.395	POLISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	5
3179	1.1.2.02.396	RENATO STASIAK	5
3162	1.1.2.02.397	RODRIGO SILVEIRA	5
3177	1.1.2.02.398	ROSANA NAUMIK SEKULA	5
3146	1.1.2.02.399	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMELO	5
3158	1.1.2.02.400	VERA DE SOUZA QUANDT	5
3195	1.1.2.02.401	ANGELO JACKSON FYEWSKI	5
3189	1.1.2.02.402	CONDOMINIO RES. E COM. OSNY SEDANO	5
3184	1.1.2.02.403	IVO BRUN	5
3193	1.1.2.02.404	JOSE CARLOS DISSENHA	5
3196	1.1.2.02.405	JULIANO DE MELO	5
3190	1.1.2.02.406	LIVETI CERRI CARBONAR	5
3188	1.1.2.02.407	LUCAS GUILMARAES CHAGAS	5
3194	1.1.2.02.408	MARIO EMILIO DA SILVA	5
3186	1.1.2.02.409	PEDRO MARCELINO SOARES	5
3187	1.1.2.02.410	RIBAMAR CARLOS CAVON ANTUNES	5
3192	1.1.2.02.411	RITA MARIA YARED KIELWAGEN	5
3191	1.1.2.02.412	SALIM YARED FILHO	5
3185	1.1.2.02.413	SIMONE GASPARI DE MELO	5
3205	1.1.2.02.414	ADELAIDE ARISTIDES	5
3229	1.1.2.02.415	ADRIANO BODNAR	5
3202	1.1.2.02.416	ALEXANDRE JURASZECK	5
3211	1.1.2.02.417	AMAURL CORREIA DE CASTILHO	5
3212	1.1.2.02.418	ANGELICA CRISTINE FORSTNER HARTMANN	5
3234	1.1.2.02.419	ANTONIO CLAUDIR MENDES	5
3214	1.1.2.02.420	CASA NOVA COMERCIO DE TINTAS, PISCINAS E ACABAMENTOS LTDA	5
3201	1.1.2.02.421	COMISUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	5
3199	1.1.2.02.422	COND. RES. GUERINO MASSIGNAN	5



Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25

Folha: 0340
Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
3200	1.1.2.02.423	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOKOS	5
3209	1.1.2.02.424	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE - FILIA -31	5
3207	1.1.2.02.425	DA SILVA E FIGUERO CONSTRUTORA LTDA - ME	5
3208	1.1.2.02.426	DARIO BORDIN LENCI	5
3215	1.1.2.02.427	EDILSON MENDES	5
3226	1.1.2.02.428	ESQUADRICENTER ESQUADRIAS LTDA	5
3217	1.1.2.02.429	FELIPE ANTONIO TUSSET	5
3231	1.1.2.02.430	GUILHERME HUGO MEYER	5
3220	1.1.2.02.431	IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	5
3204	1.1.2.02.432	JOAO CAESAR ANTUNES DOS SANTOS	5
3233	1.1.2.02.433	JOCIMAR MARCOS DOS SANTOS LEVANDOSKI	5
3213	1.1.2.02.434	JOSE SIQUEIRA JUNIOR	5
3206	1.1.2.02.435	JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO	5
3225	1.1.2.02.436	KARINE ALDREY WOLF	5
3203	1.1.2.02.437	LENI DOS SANTOS WEILLER	5
3198	1.1.2.02.438	LISETE WACHHOLZ	5
3228	1.1.2.02.439	LOURENÇO WOLF	5
3216	1.1.2.02.440	MARCELO GASPARI DE MELLO	5
3218	1.1.2.02.441	MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI	5
3227	1.1.2.02.442	MATIAS JOSÉ WEBER	5
3224	1.1.2.02.443	MS SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA ME	5
3232	1.1.2.02.444	PAULO CEZAR MAZEIKA	5
3223	1.1.2.02.445	RENATA BRUGNAGO	5
3219	1.1.2.02.446	ROGERIO FERREIRA	5
3235	1.1.2.02.447	ROSANA GRACIELE MUXFELDT GIACOMINI FERREIRA	5
3230	1.1.2.02.448	RUTH ERNA MOECKE	5
3210	1.1.2.02.449	VERA LUCIA EICHELE MOTTA	5
3221	1.1.2.02.450	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	5
3222	1.1.2.02.451	ZENON STACECHEN JUNIOR	5
3236	1.1.2.02.452	PREF. MUNIC. DE BELA VISTA DO TOLDO	5
3265	1.1.2.02.453	ALEXSANDRO ISAAC RAMOS	5
3298	1.1.2.02.454	ALGACIR HUGO KOSLOWSKI JUNIOR	5
3296	1.1.2.02.455	ANA ANGELA M. VIDI - ESPACO VERDE	5
3247	1.1.2.02.456	ANDERSON DA SILVA LETTE	5
3257	1.1.2.02.457	BEATRIZ IARROCHESKI	5
3266	1.1.2.02.458	CLAUDIA TRATCH	5
3264	1.1.2.02.459	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE	5
3295	1.1.2.02.460	DENIZE DROSOSKI MALAT	5
3250	1.1.2.02.461	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA FARBER	5
3245	1.1.2.02.462	DIEGO LUNELLI	5
3249	1.1.2.02.463	EDU ALVIR KONKEL	5
3272	1.1.2.02.464	ELCIDO ANTONIO ALVES DA CRUZ	5
3289	1.1.2.02.465	EQS ENGENHARIA S.A	5
3246	1.1.2.02.466	FÁBIO APARECIDO BIANCHINI	5
3291	1.1.2.02.467	FAUZI BAKRI	5
3260	1.1.2.02.468	FERENCZ EMPREENDIMENTOS - EIRELLI	5
3277	1.1.2.02.469	FRANCIELE DA SILVA	5
3271	1.1.2.02.470	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATOS COSTA	5
3280	1.1.2.02.471	GENI SALETE OSTROWSKI	5
3297	1.1.2.02.472	GUILHERME ROCHA	5
3275	1.1.2.02.473	INES LEMISZ	5
3282	1.1.2.02.474	IRENE SEDOR REBEIN	5
3255	1.1.2.02.475	JACKSON FERNANDO DALBO	5
3281	1.1.2.02.476	JAIR HONESKO JUNIOR	5
3268	1.1.2.02.477	JOAO FERLIN NETO	5
3259	1.1.2.02.478	JOSE CARLOS MAIA	5
3251	1.1.2.02.479	KATIA REGINA LOBAS JORDAO	5
3242	1.1.2.02.481	LINN INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA	5
3273	1.1.2.02.482	LMTJJ PARTICIPACOES LTDA.	5
3278	1.1.2.02.483	LUIS CESAR MATURIZEM	5

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25



Folha: 0341
Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
3239	1.1.2.02.484	MARCOS ROBERTO ALVES	5
3256	1.1.2.02.485	MARCOS WOLF	5
3283	1.1.2.02.486	MARISTELA COUTINHO FERREIRA	5
3248	1.1.2.02.487	MARLA KALINE SCHORR JUNG	5
3241	1.1.2.02.488	MARLON RODRIGO KUJW	5
3238	1.1.2.02.489	MARLON RODRIGO SANTANA	5
3262	1.1.2.02.490	NETZ PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	5
3274	1.1.2.02.491	NELUZA MARTINS CUSTODIO	5
3290	1.1.2.02.492	NIVALDO NAIZER JUNIOR	5
3263	1.1.2.02.493	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S.A.	5
3288	1.1.2.02.494	NWM ENGENHARIA ELETROINICA LTDA	5
3243	1.1.2.02.495	PATRICIA APARECIDA KUKLA	5
3294	1.1.2.02.497	RENATA CHEVEN	5
3261	1.1.2.02.498	ROBERTO TAVAREZ DOS SANTOS	5
3276	1.1.2.02.499	RODRIGO JOSE ALVES RODRIGUES	5
3258	1.1.2.02.500	ROGERIO FRANCISCO FAESSER DE SOUZA	5
3279	1.1.2.02.501	SANEPAR - COMPANHIA SANEAMENTO DO PARANA	5
3267	1.1.2.02.502	SCHAPPO E MEOTTI CHURRASCARIA LTDA	5
3237	1.1.2.02.503	SILVIO SILVERIO DOS SANTOS	5
3240	1.1.2.02.504	SIMONE PAZDZIORA	5
3287	1.1.2.02.505	VERA LUCIA RAULINO	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
1331 S	1.1.3.04	COBRANÇA DE CHEQUES	4
2627	1.1.3.04.002	DEPOSITO DE CHEQUES BLOQUEADOS SICOOB	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
498	1.1.3.05.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
2225	1.1.3.06.004	ADIANTAMENTOS - CONVENIO MERCADO/CARTÃO UTILCARD	5
1064	1.1.3.06.005	ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO EMPRESA	5
2549	1.1.3.06.006	ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO SÃO CAMELO	5
1067	1.1.3.06.009	ADIANTAMENTO SALARIAL - VIA TRANSFERENCIA BANCÁRIA	5
1065	1.1.3.06.010	ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO HOSPITAL/INMED	5
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
38	1.1.3.08.016	INSS A COMPENSAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
920 S	1.1.5.03	ESTOQUES DE MATERIAIS	4
924	1.1.5.03.004	ESTOQUES - PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS	5
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
220	1.1.6.01.003	CUSTO C/PESSOAL A APROPRIAR	5
495 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
88 S	1.2.2	INVESTIMENTOS	3
96 S	1.2.2.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
1021	1.2.2.03.001	SUBSCRIÇÃO CAPITAL - BANCO SICOOB	5
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
118 S	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25



Folha: 0342
 Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
125 S	1.2.3.09	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
130	1.2.3.09.006	(-) DEPR ACUM - MAQ EQUIP - OFICINA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	4
2817	2.1.1.01.002	EMPRESTIMOS - BANCO SICOOB - CHEQUE ESPECIAL	5
197	2.1.1.01.003	EMPRESTIMOS - BANCO SICOOB S/A	5
198	2.1.1.01.099	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
3301	2.1.3.01.001	CARTAO DE CREDITO -ALELO	5
1967	2.1.3.01.002	ADRIANA HOBI	5
1452	2.1.3.01.004	ANDRADE E FERREIRA DA SILVA LTDA	5
1953	2.1.3.01.014	CLINIMEDI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.	5
2197	2.1.3.01.019	FS IMIANOSKI DOMIT ME	5
2224	2.1.3.01.022	GIRAFÁ COMUN INTERATIVA LTDA	5
1713	2.1.3.01.026	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	5
1955	2.1.3.01.027	HOBI E CIA LTDA - FILIAL 24	5
1956	2.1.3.01.031	IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LT	5
2299	2.1.3.01.050	SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	5
1825	2.1.3.01.109	KERBER & CIA LTDA	5
1551	2.1.3.01.115	LUHRS IND E COM PRODS METALURGICOS LTDA]	5
1562	2.1.3.01.138	REUNIDAS TRANSP RODOV DE CARGAS S/A	5
1863	2.1.3.01.145	SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREV SA	5
2425	2.1.3.01.196	LOCALIZA RENT A CAR SA	5
2429	2.1.3.01.198	UNIDAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC	5
2638	2.1.3.01.227	HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECIDA	5
2624	2.1.3.01.230	UNIFORUZE UNIFORMES LTDA	5
2672	2.1.3.01.238	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	5
2703	2.1.3.01.260	WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	5
2745	2.1.3.01.264	MARITIMA SEGURADORA SA - SOMPO SEGUROS	5
21	2.1.3.01.266	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5
2844	2.1.3.01.272	ACIPU - ASSOCIACAO COMERCIAL DE PORTO UNIAO	5
2849	2.1.3.01.274	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL	5
2845	2.1.3.01.277	CREA-SC - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRON SC	5
2843	2.1.3.01.278	FACISC - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CAT	5
2850	2.1.3.01.279	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOB. DE PORTO UNI	5
2820	2.1.3.01.280	TURATTI ESTRUTURAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5
2880	2.1.3.01.281	RONALDO DANIEL VICK - ME	5
2944	2.1.3.01.282	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS	5
2945	2.1.3.01.288	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA	5
2971	2.1.3.01.290	AUTO MECANICA 1 DE MAIO LTDA	5
2972	2.1.3.01.291	CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRON PR	5
2969	2.1.3.01.292	LIBERTY SEGUROS S/A	5
3026	2.1.3.01.293	BRK AMBIENTAL - CAÇADOR S/A	5
2997	2.1.3.01.294	CELESC DISTRIBUICAO S/A	5
3015	2.1.3.01.296	GOLD EPI COM. DE EQUIP. DE SEG. LTDA EPP	5
3023	2.1.3.01.298	NUCLEO DE INFORM E COORD DO PONTO BR-NIC	5
3036	2.1.3.01.299	S3 ENG - TECNOLOGIA APLICADA A ENGENHARI	5
3025	2.1.3.01.300	VIPOSA S.A.	5
3046	2.1.3.01.301	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
3047	2.1.3.01.303	WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI	5
3067	2.1.3.01.305	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	5
3065	2.1.3.01.307	SC UNIFORMES EIRELI	5
3089	2.1.3.01.311	ITR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	5

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
 C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25



Folha: 0343
 Número Livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
3119	2.1.3.01.314	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS - ME	5
3100	2.1.3.01.315	CAIO CESAR HARTMANN	5
3099	2.1.3.01.316	FM PNEUS LTDA - VEIDEIRA	5
3157	2.1.3.01.317	CESAR L. CALISTO CONSULTORIA LTDA - ME	5
3181	2.1.3.01.318	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA	5
3139	2.1.3.01.319	HOTEL E CHURRASCARIA LORENA BRUM LTDA	5
3170	2.1.3.01.320	MILTON FERREIRA DE SOUZA	5
3138	2.1.3.01.321	VANDERLEI JOSE ZAMBONI	5
3197	2.1.3.01.322	BOX CAR BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	5
3254	2.1.3.01.323	ALTO VALE DISTRIBUIDORA DE EPI EIRELI - EPP	5
3284	2.1.3.01.324	FERNANDO GIOVANI LONGO	5
3270	2.1.3.01.325	KALUNGA SA	5
3285	2.1.3.01.326	LUIS CARLOS LOPEDETE	5
3269	2.1.3.01.327	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.	5
3286	2.1.3.01.328	NILVO FERREIRA - ME	5
3253	2.1.3.01.329	Q.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5
3252	2.1.3.01.330	PREF. MUNIC. DE BETURUNA	5
3299	2.1.3.01.331	PREF. MUNIC. DE CACADOR	5
3300	2.1.3.01.332	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME	5
3292	2.1.3.01.333	TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
172	2.1.4.01.001	ICMS-DIFALI A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.003	IRRF A RECOLHER	5
182	2.1.4.01.004	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.005	ISS RETIDO A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.024	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
64	2.1.4.01.025	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	ADIANTAMENTO SALARIAL A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
506	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
222	2.1.6.01.006	CARTÃO DE CRÉDITO - SICOOB	5
221	2.1.6.01.007	ADIANTAMENTOS FOLHA DE PAGAMENTO	5
159	2.1.6.01.008	COBRANÇA VIA TED/DOC A COMPENSAR - SICOOB	5
160	2.1.6.01.009	TÍTULOS A COMPENSAR - SICOOB	5
158	2.1.6.01.011	COBRANÇA SIMPLES A COMPENSAR - SICOOB	5
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
507 S	2.1.6.02.009	OUTRAS CONTAS A PAGAR	5
1143	2.1.6.02.009.002	ALUGUEL A PAGAR	6
496 S	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3

[Handwritten signatures and initials]



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
218 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
196	2.2.1.01.004	EMPRÉSTIMOS - BANCO SICCOB	5
199	2.2.1.01.099	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	5
242 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245 S	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
1018	2.4.1.01.001.001	SAULO MARCEL DOS SANTOS	6
264 S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
2333	2.4.3.01.003	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
552 S	3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	2
553 S	3.1.1	GASTOS OBRAS	3
554 S	3.1.1.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
555	3.1.1.01.001	SALÁRIOS	5
557	3.1.1.01.003	E/S - INSS	5
559	3.1.1.01.005	E/S - FGTS	5
561	3.1.1.01.007	E/S - FÉRIAS	5
562	3.1.1.01.008	E/S - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5
563	3.1.1.01.009	E/S - INDENIZAÇÕES	5
2907	3.1.1.01.013	VALE - ALIMENTAÇÃO	5
1431	3.1.1.01.014	DESPESAS COM REFEIÇÕES	5
273 S	3.1.1.02	GASTOS GERAIS OBRAS	4
274	3.1.1.02.001	AGUA	5
276	3.1.1.02.003	EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	5
277	3.1.1.02.004	ENERGIA ELÉTRICA	5
698	3.1.1.02.009	ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	5
568	3.1.1.02.010	DESPESAS C/SEGUROS	5
571	3.1.1.02.013	ALUGUEL IMOVEIS	5
281	3.1.1.02.016	DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	5
1559	3.1.1.02.017	MATERIAL UTILIZADO EM OBRAS	5
2191	3.1.1.02.018	MATERIAL DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA	5
422	3.1.1.02.022	(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5
2523 S	3.1.2	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
2525 S	3.1.2.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
2524	3.1.2.01.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	3
330 S	3.2.2.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
331	3.2.2.01.001	PRO-LABORE	5
332	3.2.2.01.002	ENCARGOS SOCIAIS-INSS TERCEIROS	5
1044	3.2.2.01.003	SALARIOS	5
340 S	3.2.2.02	GASTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS	4
342	3.2.2.02.002	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
344	3.2.2.02.004	DESPESAS LEGAIS E PROFISSIONAIS	5
702	3.2.2.02.005	TAXAS DIVERSAS	5
1429	3.2.2.02.007	DESPESAS COM VEÍCULOS E DE CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	5
711	3.2.2.02.014	MULTAS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5
721	3.2.2.02.016	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	5
713	3.2.2.02.020	PROCESSAMENTO DE DADOS	5
716	3.2.2.02.025	SEGURO DE VEICULOS	5

[Handwritten signature]
 Sda
 Saulo



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
719	3.2.2.02.028	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	5
699	3.2.2.02.030	EXAMES MÉDICOS E HOSPITALARES	5
726	3.2.2.02.035	DESPEAS C/CONFRATERNIZAÇÃO	5
362	3.2.2.02.041	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
709	3.2.2.02.045	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5
710	3.2.2.02.046	JUROS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5
742	3.2.2.02.047	MULTAS/JUROS S/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5
2031	3.2.2.02.049	SEGURO EMPRESARIAL	5
714	3.2.2.02.050	SERVIÇOS CONTÁBEIS	5
2977	3.2.2.02.054	MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO	5
712	3.2.2.02.055	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
731 S	3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	3
732 S	3.2.3.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4
733	3.2.3.01.001	ENCARGOS FINANCEIROS S/EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
734	3.2.3.01.002	COMISSOES BANCÁRIAS	5
1148	3.2.3.01.003	IOF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5
142	3.2.3.01.005	IR S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5
686	3.2.3.01.006	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
735 S	3.2.3.02	OUTRAS DESPESAS	4
736	3.2.3.02.001	JUROS S/DUPLICATAS	5
51 S	3.2.4	OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LIQUIDAS	3
443 S	3.2.4.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4
2030	3.2.4.01.004	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5
449 S	3.2.4.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
1993	3.2.4.09.002	ICMS-DIFALI	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITA LÍQUIDA	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS DE SERVIÇOS	4
407	4.1.1.01.002	SERVIÇOS PRESTADOS	5
1436	4.1.1.01.003	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5
2379	4.1.1.01.004	REVENDA DE MERCADORIAS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) VENDAS CANCELADAS	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
2136	4.1.2.03.003	(-) INSS S/RECEITA BRUTA	5
427	4.1.2.03.008	(-) ISS	5
480	4.1.2.03.012	(-) SIMPLES	5
52 S	4.2	RECEITAS FINANCEIRAS	2
430 S	4.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.2.1.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.2.1.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.2.1.01.002	JUROS ATIVOS (OUTROS)	5
434	4.2.1.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.2.1.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
447	4.2.1.01.006	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.: 16.854.821/0001-25



Folha: 0346
Número livro: 0010

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5


Saulo
dos

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 10



Contém este livro 347 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 347 e servirá de DIARIO nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200
Bairro: VICE KING
C.E.P.: 89400000
Cidade.: PORTO UNIÃO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104216250 e arquivado em 14/09/2012.
Inscrição Estadual nº 256.858.683 e C.N.P.J. nº 16854821000125

PORTO UNIÃO/SC, 14 de Fevereiro de 2022

CESAR LUIZ CALISTO
CONTADOR
C.P.F.:52278980904
R.G.:3.728.446-7 SSP-PR
C.R.C.:PR 025.839/O-4 T SC

SAULO MARCEL DOS SANTOS
C.N.P.J.:16854821000125



Empresa: **KPM CONSTRUCOES LTDA**
Inscrição: **16.854.821/0001-25**
Período: **01/01/2021 - 31/12/2021**
Insc. Junta Comercial: **42207135406** Data: **19/09/2012**

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	INDICE	Fórmula	VALOR EXPRESSO EM R\$		RESULTADO
Índice de Liquidez Geral	LG	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$	720.635,27	1,28
		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$	517.484,97 R\$ 44.567,95	
Índice de Solvência Geral	SG	Ativo	R\$	802.854,85	1,43
		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$	517.484,97 R\$ 44.567,95	
Índice de Liquidez Corrente	LC	Ativo Circulante	R\$	720.635,27	1,39
		Passivo Circulante	R\$	517.484,97	

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.10 16:06:27 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 820.472.009-20

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956

Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
Dados: 2022.11.10 08:50:10 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
CPF: 055.871.459-56



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- CREA PJ – SC.
- CREA PJ – PR.
- CREA PF – SC.
- CREA PF – PR.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
- DECLARAÇÃO CONHECIMENTO.
- DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 145929/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: KPM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 16854821000125

Num. Registro: 58152

Registrada desde : 23/01/2015

Capital Social: R\$ 350.000,00

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 8200 CAIXA POSTAL 268 VICE KING

Município/Estado: PORTO UNIAO-SC

CEP: 89400000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; concreto betuminoso usinado a quente; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; comércio varejista de materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 16854821000125

1 - Nome Civil: SAULO MARCEL DOS SANTOS

Carteira: PR-77588/D Data de Expedição: 14/10/2004

Desde: 23/01/2015 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 329865/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2022 16:40:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures]



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão Social: Kpm Construcoes Ltda

Número de Registro: 118201-9

CNPJ: 16.854.821/0001-25

Endereço de Contrato:

Rua Marechal Deodoro, 8200,

CEP: 89400-000

Telefone: (42) 3135-4351

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 23/01/2013

Cidade: Porto União

Bairro: Vice King

Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 0

Data da Certificação: 13/05/2022

Capital Social Atual: R\$350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia civil, para: fabricacao de artefatos de cimento para uso na construcao; obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas; construcao de edificios; construcao de rodovias e ferrovias, concreto betuminoso usinado a quente; preparacao de massa para concreto e argamassa para construcao.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 060418-0

RNP: 1702789187

Nome: Saulo Marcel Dos Santos

Pedido para Anotação: 20/01/2014

Título:

Engenheiro Civil

Data de Validade: Indeterminada

Atribuições do Profissional: art. 07 da res. 218 de 29/06/1973, do confea .

Vinculo Técnico Aprovado Em: 21/01/2014

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa juridica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 08/11/2022 17:29:38, válida até 09/12/2022.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no
site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/>,
mediante preenchimento do Token: f276f99a-849e-45cd-9d9a-675e471a22e2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146122/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: SAULO MARCEL DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-77588/D

Registro Nacional : 1702789187

Registrado(a) desde : 14/10/2004

Filiação : SEBASTIAO AFONSO DOS SANTOS
SONIA MARIA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 03/01/1977

Documento de Identidade : 2.812.898 Órgão Emissor : SSP/SC UF : SC

CPF : 82047200920

Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 17/08/2002

Diplomação : 17/08/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50107 - KERBER PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 06938670000130

Desde: 30/07/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58152 - KPM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 16854821000125

Desde: 23/01/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 330239/2022.

Emitida via Internet em 09/11/2022 08:38:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



R
Paula
dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

- 1. Dados Pessoais

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS

Visto no CREA-SC: 060418-0

Registro Nacional: 1702789187

Data do Visto: 14/08/2002

Registro no CREA-PR: PR77588/D

Data do Registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 17/08/2002

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Regional de Blumenau

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

art. 07 da res. 218 de 29/06/1973, do confea .

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 09/11/2022 08:43:37 válida até 10/12/2022.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022136507
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: SAULO MARCEL DOS SANTOS
Registro.....: PR S3 060418-0
C.P.F.....: 820.472.009-20
Data Nasc.....: 03/01/1977
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/08/2002 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 8075176-4

Empresa.....: KERBER PRE-MOLDADOS LTDA
Proprietário.: MICHEL PIEKARZEWICZ MAYDL
Endereço Obra: RUA JOINVILLE SN
Bairro.....: POCO PRETO
89440 - IRINEOPOLIS - SC
Registrada em: 08/12/2021 Baixada em.. 24/01/2022
Período (Previsto) - Início: 03/05/2021 Término.....: 31/12/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8075168-3
Profissional: 060418-0 SAULO MARCEL DOS SANTOS

PROJETO

FABRICACAO

PRE-MOLDADOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 588,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

PRE-MOLDADOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 588,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO BLOCO

Dimensão do Trabalho ...: 588,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 588,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 380,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Handwritten signature and initials:
N
Paulo
dos

Handwritten signature:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136507
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200006764, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136507
31/01/2022, 18:08:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, p...
vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/area/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a...
do protocolo nº 72200006764
CAT nº 252022136507 de 31/01/2022, página 2 de 3



Paulo
Edes

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins que a empresa Kerber Pré-Moldados Ltda. com sede na rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 8000 na cidade de Porto União – Santa Catarina, com registro no CREA SC 072477-4-SC, inscrita no CNPJ n.º 06.938.670/0001-30, executou os seguintes serviços:

1. Pré-Moldado de Concreto,
Atividades: Projeto, Fabricação, Montagem
Dimensão: 588,00 m2
2. Fundação superficial tipo bloco,
Atividades: Projeto, Execução
Dimensão: 588,00 m2
3. Estrutura Metálica,
Atividades: Montagem, Instalação
Dimensão: 588,00 m2
4. Alvenaria,
Atividades: Projeto, Execução
Dimensão: 380,00 m2

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Saulo Marcel dos Santos

CPF: 820.472.009-20

Crea-SC 060.418-0 SC

ART n.º 8075176-4

Local da Obra: Rua Joinville S/N, Povoado Preto, Irineópolis, Santa Catarina.

Contratante: Michel Pierkarzewicz Maydl

CPF.: 092.116.669-96

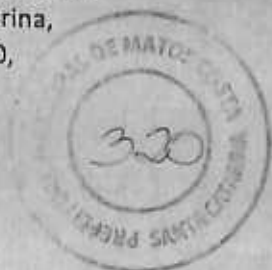
Período de realização dos serviços: 31/05/2021 à 31/12/2021

Irineópolis, 28 de Janeiro de 2022

RECONHECIDO

Michel Pierkarzewicz Maydl

CPF.: 092.116.669-96



JOICE MAYDL CASVAL
ENGENHEIRO CIVIL
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
COMUNIDADE PORTO UNIÃO SC

Estado de Santa Catarina
distrito de Povoado Preto, Município de Irineópolis, Gerência de Povoado Unido
Escritório de Paz do Distrito de Povoado Preto
Cidreton João Cabral - Escritório de Paz
Avenida Joinville, 30, Centro, Distrito de Povoado Preto, Irineópolis - SC, CEP: 89.110-000
pcc@pccarcatariadepovoado.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe
MICHEL PIERKARZEWICZ MAYDL (GUT9228-H706)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº 76149
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Irineópolis, 28 de Janeiro de 2022

João Mayer Cabral - Oficial SSB Titular



Registro realizado eletronicamente, e
verificação ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/cnae/validar/validar_aorvo.php,
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200006764
CAT nº 252022136507 de 31/01/2022, página 3 de 3





À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

Tendo adquirido regularmente o edital no setor de licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a prefeitura municipal de Matos Costa-SC, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do edital supra. E que os serviços deverão ser executados conforme o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma físico e financeiro) e todas as solicitações do presente edital, objeto desta licitação.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por
SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:53:15 -03'00'

SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por
SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:53:25 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Proprietário

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ENGENHEIRO
CREA PR (PR77588/D)
CREA SC (060418-0)

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]



Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todas as responsabilidades ambientais, quanto a execução e materiais do presente edital.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por
SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:54:43 -03'00'

SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por
SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:54:53 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Proprietário

SAULO MARCEL DOS SANTOS
ENGENHEIRO
CREA PR (PR77588/D)
CREA SC (060418-0)

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]



Saulo
dos



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC - 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

NOME DO BANCO	Sicoob - 756
N.º DA AGÊNCIA	3031
N.º DA CONTA CORRENTE DA LICITANTE	34.451.6
FAVORECIDO: KPM CONSTRUÇÕES LTDA	
LOCALIDADE: Porto União – Estado de Santa Catarina.	

NOME COMPLETO	SAULO MARCEL DOS SANTOS
CARGO	ADMINISTRADOR
IDENTIDADE	2.812.898
CPF N.º	820.472.009.20
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
ENDEREÇO	Rua General Bormann, n.º 392, Centro, Porto União – SC.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 15:59:15 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]

[Handwritten signatures and initials]



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO
MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.11.11 16:03:22 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]

[Handwritten signatures and initials]
Saulo
dos



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.
TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022.**

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBJETO: "Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGP e SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos".

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu administrador, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade da **TOMADA DE PREÇO N.º 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina** que:

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2022.

SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920

Assinado de forma digital por SAULO
MARCEL DOS SANTOS.82047200920
Dados: 2022.11.11 16:00:32 -03'00'

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
RG: 2.812.898
Administrador

[
KPM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Saulo Marcel dos Santos
Rua Marechal Deodoro, n.º 8200, Bairro Vice
King, Porto União – Estado de Santa Catarina.
]

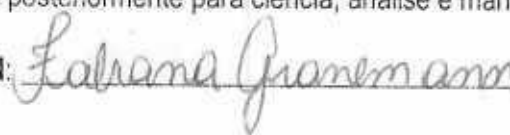


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ATA Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022.
DATA: 14/11/2022 - HORA DE INÍCIO: 08h45min horas.



OBJETO: Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 001/2022, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 12/2022. Também se fez presente na sessão o Sr. PAULO SERGIO PIMENTEL – Engenheiro do Município. Realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação da empresa: **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.624.673/0001-71, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor MARCEL ALCANTARA RAMOS. Também foi realizado o protocolo e recebimento da proposta e documentação da empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 16.854.821/0001-25, protocolou os envelopes de proposta e habilitação pelo representante legal Senhor SAULO MARCEL DOS SANTOS. A Presidente passou a documentação para rubrica e conferência dos presentes na sessão. Indagados pela Presidente quanto à documentação apresentada, a empresa **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA** questionou a documentação da empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA** sobre a ausência do documento no sub item 9.4.2 do edital – “Prova de patrimônio líquido mínimo, registrado e integralizado de acordo com o estabelecido no Edital até a data da entrega das propostas.” Como no edital não estabelece o valor de referência para a Prova de Patrimônio Líquido Mínimo, a Comissão decide como irrelevante. Também questionou que o balanço da empresa não está de acordo com o item 9.4.4.5 do edital – “As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento.” A comissão considera falha documental a falta de assinatura por contador ou responsável técnico, visto que, expressamente exigido pelo Edital. Também foi verificado que o documento apresentado referente ao item 9.5.3 do edital – “Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante no item anterior, executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto do presente Edital”, questiona que o referido atestado foi assinado por pessoa física e não por pessoa jurídica. Considerando o disposto no art. 30, § 1º da Lei 8.666/93 que menciona apenas o fornecimento do documento por pessoa jurídica de direito privado ou público, não mencionando expressamente a possibilidade de emissão por pessoa física. Logo, tendo em vista, a falta de respaldo legal, a Comissão considera indispensável a apresentação do documento nos termos estabelecidos no artigo supracitado. A verificação quanto ao item 9.4 do edital - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA foi analisada pela Comissão de Licitação e pelo Sr. LUIS FERNANDES STEFANES - Contador Geral do Município, estando a documentação em conformidade com o edital. Quanto ao item 9.5 do edital - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA foi analisada pelo Sr. PAULO SERGIO PIMENTEL - Engenheiro do Município, onde constatou que o documento emitido foi por pessoa física como citado acima deveria ser o mesmo emitido por pessoa jurídica. A Comissão decide em habilitar a empresa **JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA** e inabilitar a empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, considerando o não atendimento dos itens 9.4.4.5 e 9.5.3 do edital. Atendendo o disposto do Art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

FABIANA GRANEMANN:  Presidente



Paulo
dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



DALTON FAGUNDES: _____ Membro

CAMILA CARNEIRO: Camila Carneiro Membro

PAULO SERGIO PIMENTEL: Paulo Sergio Pimentel Engenheiro do Município

MARCEL ALCANTARA RAMOS: Marcel Alcantara Ramos Representante da Empresa
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA

SAULO MARCEL DOS SANTOS: Saulo Marcel dos Santos Representante da Empresa KPM
CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO 12/2022 E TOMADA DE PREÇO 14/2022



De Licitacoes <licitacao@kerberecia.com.br>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Cópia <saulo@kerberpremoldados.com.br>
Data 14-11-2022 15:43



Boa Tarde,

Sr.ª Pregoeira e equipe de apoio, quanto ao prazo de 5(cinco) dias para manifestação de intenção de recurso, não temos interesse em apresentação de recursos em ambas as tomadas de preços que ocorreram na data de hoje, agradecemos desde já, ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Cássio

Licitações

cadastro@kerberecia.com.br

Kerber Mineração e Transporte Ltda.
Estrada Velha de Palmas s/nº
Bairro Vice-King - Porto União - SC
09400-000 - Caixa Postal 250
(42) 3135-4350

Kerber Pre-Moldados Ltda.
Rua Marechal Deodoro, 8000
Bairro Limeira/Vice-King
Porto União - SC / 89400-000
(42) 3135-4350

Hobi Mineração e Transportes Ltda.

Lote 01 de Divisa s/nº
Bairro Gruta - São Mateus do Sul - PR
82900-000
(42) 3135-4399 / (47) 4003-9345

KPM Construções

Rua Marechal Deodoro, 8000
Bairro Vice-King
Porto União - SC / 89400-000
(42) 3135-4350

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais



O Grupo Kerber entende que cumprir a legislação de forma correta é essencial à sua missão de Proteção de Dados - CGPD. (42) 3135-4350



associado



Bloco Brasil

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 17/11/2022 **Extrato do Ato N°:** 4320308 **Status:** Novo
Data de Publicação: 18/11/2022 **Edição N°:**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de **MATOS COSTA - SC** torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a renúncia do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 90/2022 – Tomada de Preços nº 12/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos**, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 18/11/2022 às 14:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

Município de Matos Costa-SC, 17 de novembro de 2022. Fabiana Granemann – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4320308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4320308>

Envelope nº 2 -
DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE
PREÇO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
CNPJ 33.624.673/0001-71
EMAIL: JIT@JIT-ENG.COM





PROPOSTA DE PREÇO

Handwritten signature and the name 'Paula' written below it.

PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS



NOME DO BANCO: **Bradesco**

CIDADE: **Curitiba**

AGÊNCIA Nº **5904** CONTA CORRENTE Nº: **0414944-0**

TITULAR DA CONTA CORRENTE: **Marcel Alcantara Ramos**

NOME COMPLETO: **Marcel Alcantara Ramos**

NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: **Casado**

CARGO OU FUNÇÃO: **Representante Legal**

IDENTIDADE N.º : **9.231.885-0 II/PR**

CPF/MF N.º : **043.209.399-05**

ENDEREÇO: **Rua José Clementino Bettiga nº120, bloco Blue, apto: 135, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP 81.130-310**



MARCEL ALCANTARA RAMOS



PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL



NOME DA EMPRESA: **Just In Time Engenharia Ltda**
ENDEREÇO: **João Alencar Guimarães nº219, sala 03**
CIDADE: **Curitiba** CEP: **80.310-420** ESTADO: **Paraná**
FONE/FAX DA EMPRESA: **41 3500-8420** FONE/FAX DO REPRESENTANTE: **41 3500-8420**
CNPJ Nº :**33.624.673/0001-71**
CONTA CORRENTE :**0414944-0** BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **5904**

Edital Pregão Tomada de Preços nº 12/2022. Apresentamos nossa proposta de preços para **Construção de um Galpão**, o qual detalhamos, na planilha de orçamento anexa a esta proposta:

Prazo de validade da presente proposta: **60 (sessenta) dias**

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Valor total da proposta: **R\$ 903.775,91 (Novecentos e três mil reais, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: **120 (cento e vinte) dias consecutivos**

Matos Costa - SC, 14 de novembro 2022



MARCEL ALCÂNTARA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL



ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
RESPONSÁVEL TÉCNICA





PLANTILHA ORÇAMENTARIA
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
Construção de um Galpão Pré Moldado
Prefeitura Municipal de Matos Costa
14 de novembro 2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1			SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	186,00	M2	52,33	25%	65,41	12.166,73
1.2	SINAPI-I	34780	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	16,00	H	111,51	25%	139,39	2.230,20
2			FUNDAÇÃO						
2.1	SINAPI	96520	Escavação e compactação para preparo das fundações	44,54	m3	95,52	25%	119,40	5.318,08
2.2	DEINFRA	43237	Apioamento com sapo terreno nivelado (20cm)	22,32	m3	16,85	25%	21,06	470,12
2.3	SINAPI	97737	Fundação em concreto armado	22,32	m3	3.308,00	25%	4.135,00	92.393,20
3			ESTRUTURA DE CONCRETO						
3.1	SINAPI	97737	Vigas e Pilares em concreto pré-moldado, com instalação	63,11	m3	3.308,00	25%	4.135,00	260.959,85
3.2	DEINFRA	43809	Tirante de cabo de aço 5/8", instalado	325,00	m	55,76	25%	69,70	22.652,50
4			COBERTURA						
4.1	AM	030821	Terça de madeira 8x16, com material e mão de obra	1.232,00	m	53,54	25%	66,93	82.451,60
4.2	DEINFRA	42730	Cobertura com telha fibrocimento	1.511,35	m2	79,22	25%	99,03	149.661,43
4.3	AM	040821	Contraventamento em cabo de aço 3/8", instalado	650,00	m	69,67	25%	87,09	56.606,88
4.4	SINAPI-I	399996	Vergalhão Zincado 6,3 (corrente rígida)	325,00	m	3,23	25%	4,04	1.312,19
4.5	DEINFRA	42731	Cumeira para telha ondulada 6mm	60,00	m	56,34	25%	70,43	4.225,50
4.6	SINAPI-I	4314	Haste reta de ferro galvanizado para fixação	234,00	cj	3,43	25%	4,29	1.003,28
4.7	DEINFRA	427335	Fechamento com telha translúcida de fibra de vidro	139,07	m2	47,55	25%	59,44	8.265,97
5			ALVENARIA E ABERTURAS						
5.1	DEINFRA	42662	Alvenaria de vedação, com tijolo maciço aparente 6x12x24cm e argamassa de assentamento	807,64	m2	177,99	25%	222,49	179.689,80
5.2	SINAPI-I	4548	Portão de abrir em gradil de metalon, com requadro, acabamento natural- completo	41,60	m2	470,55	25%	588,19	24.468,60

total do orçamento = 903.775,91

[Handwritten signatures and initials]

MARCEL ALCANTARA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]

ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
RESPONSÁVEL TÉCNICA





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
 Construção de um Galpão Pré Moldado
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 14 de novembro 2022

Item	Descrição	Valor (R\$)	1	2	3	4	5	6	7
1.00	SERVIÇOS INICIAIS	-							
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	12.166,73	100%						
1.2	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.230,70	100%						
2.00	FUNDAÇÃO	-							
2.1	Escavação e compactação para preparo das fundações	5.318,08	30%	70%					
2.2	Apioamento com sapo terreno nivelado (20cm)	4.70,12	30%	70%					
2.3	Fundação em concreto armado	92.293,20	30%	70%					
3.00	ESTRUTURA DE CONCRETO	-							
3.1	Vigas e Pilares em concreto pré-moldado, com instalação	260.959,95	10%	40%	50%				
3.2	Tirante de cabo de aço 5/8", instalado	22.652,50	30%	40%	50%				
4.00	COBERTURA	-							
4.1	Terço de madeira 6x16, com material e mão de obra	82.451,60		30%	40%	30%			
4.2	Cobertura com telha fibrocimento	149.661,43		30%	40%	30%			
4.3	Contravenimento em cabo de aço 3/8", instalado	56.606,88		30%	40%	30%			
4.4	Vergalhão Zincado 6,3 (corrente rígida)	1.312,19		30%	40%	30%			
4.5	Lumiera para telha ondulada 6mm	4.225,50		30%	40%	30%			
4.6	Haste reta de ferro galvanizado para fixação	1.031,28		30%	40%	30%			
4.7	Fechamento com telha translúcida de fibra de vidro	8.265,97		30%	40%	30%			
5.00	ALVENARIA E ABERTURAS	-							
5.1	Alvenaria de vedação, com tijolo maciço aparente 6x12x24cm e argamassa de assentamento	179.685,80		20%	40%	40%			
5.2	Portão de abrir em gradil de metalon, com requadro, acabamento natural- completo	24.468,60		20%	40%	40%			

TOTAL DA ETAPA	%:	7,99%	34,74%	38,16%	19,11%	0,00%	0,00%
	R\$	72.182,58	313.991,65	344.880,27	172.721,42	-	-

TOTAL ACUMULADO	%:	7,99%	42,73%	60,89%	100,00%	100,00%	100,00%
	R\$	72.182,58	386.174,23	731.054,50	903.775,91	903.775,91	903.775,91

MARCEL ALCANTARA RAMOS
 REPRESENTANTE LEGAL

Paulo

ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
 RESPONSÁVEL TÉCNICA



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
 Construção de um Galpão Pré Moldado
 Prefeitura municipal de Matos Costa
 14 de novembro 2022



JIT
 ENGENHARIA

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,27%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
BDI	BDI	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L) - 1}{(1-CP-ISS)}$$


 MARCEL ALcantARA RAMOS
 REPRESENTANTE LEGAL


 ANA CRISTINA DALLA VECCHIA
 RESPONSÁVEL TÉCNICA







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA Nº 02/2022 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022.
DATA: 18/11/2022 - HORA DE INÍCIO: 14h00min horas.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 001/2022, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 12/2022. Também se fez presente na sessão o Sr. PAULO SERGIO PIMENTEL – Engenheiro do Município. Em seguida passou para a abertura dos envelopes da proposta da empresa habilitada. A empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, apresentou um valor de R\$ 903.775,91 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos). A Comissão declara a empresa JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 33.624.673/0001-71, vencedora do certame. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

FABIANA GRANEMANN: Fabiana Granemann Presidente
DALTON FAGUNDES: Dalton Fagundes Membro
CAMILA CARNEIRO: Camila Carneiro Membro
PAULO SERGIO PIMENTEL: Paulo Sergio Pimentel Engenheiro do Município
MARCEL ALCANTARA RAMOS: Marcel Alcantara Ramos Representante da Empresa
JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Tomada de Preços – 12/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “menor preço” para contratação de empresa para construção de um Galpão, conforme Portaria n.º 413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais projetos, e de acordo com a descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 15 (quinze) dias, atendendo o disposto no art. 21, §2º, III da Lei 8.666/1993.

Duas licitantes compareceram no certame, uma delas tendo sido inabilitada pela Comissão, visto que não cumpriu todas as condições exigidas no Edital. A empresa inabilitada KPM CONSTRUÇÕES LTDA renunciou formalmente o prazo recursal.

Sendo posteriormente analisada a proposta da empresa habilitada a qual cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital. Sendo declarada vencedora.

O julgamento da proposta observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 18 de Novembro de 2022.

Vinicius José Besciak

Procurador do Município

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2022
	Processo Adm.: 90/2022 Data do Processo: 27/10/2022
CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 90/2022
 b) **Nr. Licitação:** 12/2022 - TP
 c) **Modalidade:** Tomada de Preço
 d) **Data de Homologação:** 18/11/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.*



Participante: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.	1,000	SERV	903.775,91	903.775,91

Total do Participante: 903.775,91

Total Geral: 903.775,91

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	09.001.22.661.2201.1015.4.4.90.00.00	R\$ 809.324,04
PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	09.001.22.661.2201.1015.4.4.90.00.00	R\$ 152.168,12

Matos Costa, 18 de Novembro de 2022

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833
904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Data: 2022.11.18 14:38:55 -03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 18/11/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4324673 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 21/11/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 33241826E596048A38507A2A74398114F5BA6F75**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 – PMMC****TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022****HOMOLOGAÇÃO 18/11/2022****Código registro TCE:** 33241826E596048A38507A2A74398114F5BA6F75**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.624.673/0001-71.**Valor total de R\$: 903.775,91 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).****Despesa:** 70 Recursos: 1164-1300**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.**Matos Costa, SC, 18 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4324673, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4324673>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
CONTRATO Nº 82/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.624.673/0001-71 com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 219, Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCEL ALCÂNTARA RAMOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 043.209.399-05, residente e domiciliado no município de Curitiba- PR.

Nos termos do Processo Licitatório nº 90/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº 12/2022 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 903.775,91 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados após a emissão dos seguintes documentos:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Matos Costa encarregado da fiscalização – **BOLETIM DE MEDIÇÃO**;

III - Cópias da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA, quando for o caso;

IV - Retenção do INSS e ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Matos Costa;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra.

3.2 - Os pagamentos far-se-ão por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa **CONTRATADA**, conforme **Cronograma Físico Financeiro** apresentado pela licitante vencedora e de acordo com a verificação mensal realizada *“in loco”* pelos técnicos do Município de Matos Costa, os quais fornecerão o **Boletim de Medição** para a contratada emitir a Nota Fiscal.

3.2.1 - O Boletim de Medição emitido pelo Município deverá ser assinado pelo Fiscal da Obra e pelo responsável técnico apresentado pela licitante vencedor e apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovado pela



fiscalização, juntamente com as cópias comprovando o recolhimento das guias de ART/RRT sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no CREA/CAU SC, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como a matrícula CNO (INSS).

3.3 - Os pagamentos somente serão realizados considerando o *integral cumprimento de cada etapa* prevista no Cronograma físico financeiro apresentado pela licitante vencedora.

3.3.1 - Para liberação da primeira parcela, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do "Alvará de Construção" emitido pelos órgãos competentes.

3.3.2 - Para liberação da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o pedido do Termo de Recebimento Provisório, a baixa da CNO (INSS).

3.4 - Tratando-se de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento para a CONTRATADA mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários (comprovante de depósitos ou holerites assinados), recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

3.5 - A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.1 - Como condição para pagamento deverá ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.6 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC com a indicação do CNPJ específico nº 83.102.566/0001-51 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, a agência e o número da conta bancária receptora do depósito, nº contrato, inscrição do pasesp/NIT para MEI e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (XML) e arquivo em PDF.

3.6.1 - O percentual da base de cálculo para a retenção do ISS corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, e aplicar-se-a alíquota de 4% (quatro por cento).

3.6.2 - O percentual da base de cálculo para retenção do INSS seguirá o disposto na Instrução Normativa 971/2009.

3.6.3 - Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

3.6.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, falta de observância do item 3.6.3 a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus á Prefeitura.

3.7 - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

3.8 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

3.9 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

3.10 - O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

3.11 - A medição final será dada com quantidade mínima de 20% (vinte por cento) da obra a ser concluída.

3.12 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.



CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Município, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Valor
70	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1164	809.324,04
70	4.4.90.00.00.00.00.00 – RECURSO 1300	94.451,87

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES

5.1 - Os preços propostos e aceitos serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme definido pelo art.65, II, d, da Lei n. 8.666/93, hipótese na qual a CONTRATADA deverá requerer fundamentadamente a revisão, demonstrando cabalmente a ocorrência de uma das situações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

6.1.1 - Após Liberação da Ordem de Serviço, estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 dias.

6.2 - A não entrega da obra dentro do prazo do item 6.1 ensejará aplicação das sanções legais previstas.

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a licitante vencedora deverá solicitar **por escrito**, devidamente protocolizado, no prazo de **20 (vinte) dias** antes do término do prazo previsto no item 14.1. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados.

6.4 - Concluída a obra, a licitante vencedora **deverá solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Para a solicitação do Termo de Recebimento Provisório a obra deve estar **EXECUTADA**, juntamente com a **CND** emitida pelo **INSS**.

6.5 - Antes do **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO**, **se necessário**, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o Projeto **"As Built"** ao Município, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

6.6 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do **TERMO PROVISÓRIO** a licitante deverá solicitar o **"TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO"**, sendo que os serviços devem atender as especificações e as possíveis correções solicitadas na vistoria de emissão do Termo Provisório.

6.7 - A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 30/06/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

§1º Constituem obrigações da **CONTRATANTE/MUNICÍPIO**:

- I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contratado ser firmado;
- II - Permitir que os licitantes vencedores possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante, especialmente designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.
- IV - Notificar por escrito à contratante a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correções;
- V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;



VI - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulados para tal;
VII - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

VIII - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, incisos I.

IX - Outras obrigações definidas na minuta do contrato constantes do Anexo deste Edital.

§2º Constituem obrigações da CONTRATADA/VENCEDORA:

I - A empresa **CONTRATADA** deverá executar fielmente o serviço contratado, respondendo por todos os prejuízos causados à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrente da própria culpa ou dolo.

§1º Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de:

- a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) falta de solidez ou de segurança das obras durante a execução ou após a sua entrega;
- c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras, objeto deste contrato;
- d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nas obras;
- e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução da obra ou em decorrência dela.

II - A aceitação das obras não exonerará a **CONTRATADA** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

III - O **CONTRATADA** fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

IV - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a emissão da **ART/RRT** correspondente a obra contratada, e o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos devidos.

V - Cumprir o disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022** e seus anexos;

VI - Providenciar o Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, cujos custos ficarão a expensas da **CONTRATADA**.

VII - Realizar a execução das obras conforme especificações neste Edital e seus Anexos;

VIII - Fornecer materiais e serviços de acordo com as normas da ABNT-NBR;

IX - Zelar pela boa e completa execução das obras e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização da **CONTRATADA**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

X - Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução das obras;

XI - Fornecer crachás, e garantir a sua plena utilização por todo o período de vigência do contrato;

XII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente das obras objeto deste contrato;

XIII - Comunicar por escrito ao **CONTRATANTE** qualquer impedimento que interfira no andamento das obras;

XIV - Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas e demais regulamentos do **CONTRATANTE** e do local de execução das obras, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução das obras;

XV - Comparecer em Juízos nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o **CONTRATANTE**, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;



XVI - Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**:

- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao INSS, relativa ao mês de competência imediatamente anterior, devidamente quitada;
- b) guia de depósito do FGTS, contendo a relação completa dos empregados, relativamente ao mês de competência anterior, devidamente quitada, e quando contrato temporário, apresentar guia de recolhimento do FGTS e das informações à Previdência Social (GFIP) - Esocial devidamente quitada, indicando o nome do profissional, relativamente ao mês de competência anterior;
- c) Comprovante de pagamento dos salários dos empregados envolvidos no objeto ora contratado;
- d) Demais documentos que o **CONTRATANTE** entender necessários.

XVII - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras;

XVIII - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XIX - Utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO;

XX - Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 08/08/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, bem como as determinações da Norma Regulamentadora (NR) nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

XXI - A **CONTRATADA** não poderá ceder o **CONTRATO**, qualquer parte do mesmo ou qualquer valor, benefício, obrigação ou interesse nele contido, ou dele decorrente, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**;

XXII - Se a obra ou o serviço contratado não puder ser paralisado, inviabilizando a rescisão unilateral do contrato pela Administração, sob pena de maiores prejuízos à comunidade, a **CONTRATANTE** poderá bloquear os créditos da **CONTRATADA** até a regularização da situação e, através do Sindicato Profissional e/ou Ministério Público do Trabalho, efetuará o pagamento dos salários – por se tratar de verba de caráter alimentar – diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, sem que isso represente qualquer vínculo empregatício direto com a Administração (art. 37, II, § 2º, da CF/88 e Súmula 331 do C.TST).

XXIII - Efetuar a manutenção mínima da via, no que concerne à extensão do objeto contratado, mantendo assim perfeitas condições de trafegabilidade durante todo o período de execução da obra.

XXIV - Fornecer e instalar as placas de sinalização de obras (conforme Resolução 160/2004 - CONTRAN), que consistem num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, cuja função principal é garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas por intervenções temporárias decorrentes da execução contratual.

XXV - Esta sinalização tem por finalidade:

- a) Advertir corretamente todos os usuários sobre a intervenção; fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- b) Regular a circulação para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- c) Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- d) Orientar sobre novos caminhos/desvios;
- e) Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- f) Diminuir o desconforto causado aos moradores e à população em geral na área afetada pela intervenção;

XXVI - Quaisquer dúvidas sobre a sinalização poderão ser sanadas junto a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Matos Costa/SC.

XXVII - Adquirir e manter, permanentemente, um Livro de Registro Diário de Obras com indicações precisas das condições atmosféricas e das obras executadas em cada dia produtivo;

XXVIII - Instalar sanitários construídos de forma ambientalmente correta, para o pessoal da obra e de visitantes;



XXIX - Verificar o projeto e os quantitativos de materiais e serviços juntamente com a fiscalização da obra anteriormente à execução dos serviços;

XXX - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão e posterior baixa do Cadastro Nacional de Obras do INSS/RFB (CNO), vinculado ao seu CNPJ, bem como todas as obrigações acessórias decorrentes desta matrícula

15.29 Responsabilizar-se por danos a terceiros e ao patrimônio público, quer físicos, quer materiais, causados por atos ou omissões de sua responsabilidade;

XXXI - Demais obrigações que constam no Projeto Básico e demais documentos integrantes do presente Edital;

XXXII - Manter todas as condições de habilitação, durante todo a vigência do contrato, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

XXXIII - A reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Matos Costa, sem qualquer ônus adicional;

XXXIV - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXXV - Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referentes ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços juntos ao Departamento de Tributos, informando a data de início e de término da mesma;

XXXVI - Obedecer à legislação ambiental;

XXXVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXXVIII - Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

XXXIX - Refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

XL - Informar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para o caso da necessidade de interrupção no tráfego das vias ou no fornecimento de serviços urbanos básicos;

XLI - No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar relação de pelo menos os seguintes profissionais:

a) – Pedreiro;

b) – Servente;

XLII - A comprovação do vínculo com a licitante poderá ser através cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e/ou do Contrato de Trabalho).

XLIII - Caso o profissional seja proprietário/sócio da empresa licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo apresentado no credenciamento.

XLIV – Comunicar imediatamente a Contratante, quando a obra estiver a ponto da execução do item 3.2, prevista no item 22.1, IX, como de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

§1º Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 20% do valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos do artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de cinco (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

§3º Pelo descumprimento dos prazos previstos em Edital ou em contrato a contratada está sujeito a multa moratória de 2% do valor do contrato por dia de atraso.



§4º Poderão ser cobradas outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

§5º As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público; c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§1º o Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta licitação.

§2º A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§3º O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

§4º A fiscalização poderá determinar o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes às especificações definidas em projetos, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

§5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor fiscalizante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Matos Costa,(SC) 18 de novembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.11.18 15:28:32 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

MARCEL ALCANTARA RAMOS:04320939905
Assinado de forma digital por MARCEL ALCANTARA RAMOS:04320939905
Dados: 2022.11.18 16:22:53 -03'00'

**JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA
MARCEL ALCANTARA RAMOS
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 18/11/2022 **Extrato do Ato N°:** 4324678 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 21/11/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 7AC21E5E0B77D2A746DD230E81108E16A690CEDD**EXTRATO CONTRATUAL N° 82/2022 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 12/2022 – PMMC****Código registro TCE:** 7AC21E5E0B77D2A746DD230E81108E16A690CEDD**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 33.624.673/0001-71.**Valor total de R\$: 903.775,91 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).****Despesa:** 70 Recursos: 1164-1300**Vigência do Contrato:** 18/11/2022 a 30/06/2023.**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC – 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.**Matos Costa, SC, 18 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4324678, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4324678>



Luiz Alves

Extrato de Errata, Processos de Licitação nº 97, 98, 99, 100, 101 e 102/2022, Tomadas de Preços nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2022
Com relação ao extrato de publicação das Tomadas de Preços nº 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022 e 13/2022, comiça-se a autoridade competente dos referidos processos, onde se lê: "Marcos Pedro Veber - Prefeito Municipal", leia-se: "Jorge Soares da Silva Winter - Prefeito Municipal em Exercício". Tendo em vista que a alteração acima citada não interfere nas propostas, ficam mantidas as datas de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no edital. Luiz Alves, 18 de novembro de 2022. Jorge Soares da Silva Winter - Prefeito Municipal em Exercício.
Cod. Mat.: 871863

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 43/2020 (Prorrogação), Processo Licitatório N.º 29/2020, Pregão Presencial nº 09/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves - CNPJ sob nº 11.301.858/0001-50. Contratado: Podiabitare - Instituto de Reabilitação Pediátrica Integrativa Ltda - CNPJ nº 26.805.955/0001-14. Dos Prazos: O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Dos valores: Pelo objeto contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Luiz Alves, 18 de novembro de 2022. Jorge Soares da Silva Winter - Prefeito Municipal em Exercício
Cod. Mat.: 871864

Major Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE DE ACONDICIONAMENTO HIDRÁULICO, (ELEVADOR DE PASSAGEIROS), PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - REPASSOS ESPECIAIS, PORTARIA N. 321/2021 - PROCESSO SCC 023236/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. Tipo: menor preço | POR ITEM; Disputa/Datashora: 05/12/2022 às 08h30min. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.tll.org.br do dia 05/12/2022. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/. Adilson Lisczkovski, Prefeito Municipal, 18/11/2022.
Cod. Mat.: 871583

Matos Costa

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
HOMOLOGAÇÃO 18/11/2022 - Código registro TCE: 33241826E596048A38507A2A74396114F5BA6F75
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADO: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.624.673/0001-71. Valor total de R\$ 903.775,91 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos). Despesa: 70 Recursos: 1164-1300 - OBJETO: Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº 413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC - 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Matos Costa, SC, 18 de novembro de 2022 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL Nº 82/2022 - PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022 - PMMC - Código registro TCE: 7AC21E5ED877D2A-746D230E91108E16A69CEDD
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADO: JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.624.673/0001-71. Valor total de R\$ 903.775,91 (novecentos e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos). Despesa: 70 Recursos: 1164-1300 - Vigência do Contrato: 18/11/2022 a 30/06/2023. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de um Galpão, conforme Portaria nº 413/SEF de 13/10/2021, Processo SGPe SCC - 00017669/2021, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Matos Costa, SC, 18 de novembro de 2022 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 871810

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
HOMOLOGAÇÃO 18/11/2022 - Código registro TCE: F68073F-472F9510E32401D5F02C7CDDC958EF34F
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADO: KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.854.821/0001-25. Valor total de R\$ 291.217,34 (duzentos e noventa e um mil duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Despesa: 49 Recursos: 1164
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Passeios Acessíveis nas Ruas Tereza Cristina e São João no Município de Matos Costa, conforme Portaria nº 229/SEF de 08/06/2022, Processo SGPe SCC - 0009436/2022, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Matos Costa, SC, 18 de novembro de 2022 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL Nº 83/2022 - PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022 - PMMC - Código registro TCE: 2EA78493C61C785A-9BF5E2EEEFEBE31A2C21FF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADO: KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.854.821/0001-25. Valor total de R\$ 291.217,34 (duzentos e noventa e um mil duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Despesa: 49 Recursos: 1164
Vigência do Contrato: 18/11/2022 a 30/06/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Passeios Acessíveis nas Ruas Tereza Cristina e São João no Município de Matos Costa, conforme Portaria nº 229/SEF de 08/06/2022, Processo SGPe SCC - 0009436/2022, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Matos Costa, SC, 18 de novembro de 2022 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 871821

Nova Erechim

EXTRATO CONTRATUAL
EDILSON FERLA, Prefeito Municipal, do município de Nova Erechim - SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório nº 084/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2022, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC, PROCESSO SCC 7046/2022 - PORTARIA SEF 229/2022 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS. DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL, ART, E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO. Contratante, Município de Nova Erechim - SC - CNPJ: 83.021.840/0001-68
Contratado: Borille Materiais de Construção LTDA - CNPJ: 05.749.407/0001-30
Valor: R\$ 313.483,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e oitenta e três reais)
Vigência: 18/11/2022 - Término: 18/11/2023 - Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Todos os trâmites, e maiores informações poderão ser obtidos diretamente no SITE Oficial do Município Nova Erechim, SC 18/11/2022.
EDILSON FERLA
CPF: ***.947.***-00
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 871745

Paial

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 081/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - CNPJ: 01.614.376/0001-59
Contratada: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP - CNPJ-MF sob nº 41.389.018/0001-04
Valor: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) - Vigência: 18/11/2022 Até 17/11/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2022- PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, GRADE ARADORA para auxílio nas atividades da Secretaria de Agricultura, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Estado de Santa Catarina através da Portaria 254/22 SCC 8230/22. SAR, Transferências Especiais aos Municípios, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital. NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 092/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - CNPJ: 01.614.376/0001-59
Contratada: AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA - CNPJ-MF sob nº 45.864.190/0001-23
Valor: R\$ 9.550,00 (Nove mil e quinhentos e cinquenta reais) - Vigência: 18/11/2022 Até 17/11/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2022- PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ARADO SUBSOLADOR para auxílio nas atividades da Secretaria de Agricultura, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Estado de Santa Catarina através da Portaria 254/22 SCC 8230/22. SAR, Transferências Especiais aos Municípios, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.

NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 871708

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - FORMA DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES: PEDIATRIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA que serão realizadas nas dependências da UBS MUNICIPAL
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: 30/11/2022 ÀS 15:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, a Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - PAINEL, Santa Catarina.
O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br.
PAINEL, 18 de novembro de 2022.
Antônio Marcos Cavaleiro Flores - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 871656

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - EDITAL Nº 08/2022 - OBJETO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 04 RUAS DO MUNICÍPIO DE PAINEL DE ACORDO COM O PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO II
DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2022 às 14:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL
O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br
PAINEL, 18 de novembro de 2022
Antônio Marcos Cavaleiro Flores - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 871736